EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

São João da Barra

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3975/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO: GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/12/2026 ÀS 10h (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br/

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, com sede na Rua Barão de Barcelos, n° 88- Centro- São João da Barra/RJ, por meio da Secretaria de Obras e Serviços, situada na Rua dos Passos n° 512 - Centro, torna público que, devidamente autorizada pela Secretária Municipal de Obras e Serviços, **Srª Ana Paula Gomes Sales**, na forma do disposto no **Processo Administrativo n.º 3975/2026**, fará realizar, na data e hora acima informadas, licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n°** 009/2026, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, e legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Fica o Agente de Contratação, **Sr. Edmar Jonas Serra Júnior**, designado pela **Portaria nº. 113/24, de 04 de julho de 2024**, publicada no Diário Oficial do Município de São João da Barra/RJ para a condução do presente certame. Na sua ausência deste o certame poderá ser conduzido por qualquer outro Agente de Contratação designado na aludida portaria. Como equipe de Apoio fica designado o membro da Comissão de Contratação Sr. André França Lopes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ESTRUTURAÇÃO/ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA CHATUBA, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, EMENDA IMPOSITIVA N° 112/2026, c**onforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A Contratação será realizada mediante licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, em sua forma ELETRÔNICA, no que será aferido critério de julgamento de ***MENOR PREÇO,*** a adjudicação ***GLOBAL*** e o regime de Execução ***EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO***, conforme condições deste Edital que deverá(ão) seguir a(s) seguinte(s) especificação(ões).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta concorrência os licitantes devidamente credenciados no Sistema "LICITANET" através do site https://www.licitanet.com.br/, conforme discricionariedade administrativa preceituada pelo Decreto Municipal nº 109/21, de 12 de agosto de 2021:

2.1.1. No que tange a plataforma escolhida para a realização do procedimento em questão, destacamos a possibilidade trazida pelo Decreto Municipal nº 109/21, de 12 de agosto de 2021, em seus art. 37, inciso V:

> *"Nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio."*

2.2. Além da permissão prevista no referido decreto para utilização de plataformas privadas, justifica-se a **não adoção do sistema Compras Gov, antigo ComprasNet**, em razão de sua incompatibilidade com o Sistema de Gestão Integrada do Município. Em contrapartida, a plataforma Licitanet apresenta plena integração com o referido

sistema, permitindo a automatização do envio e recebimento de dados dos processos licitatórios. Essa integração proporciona maior eficiência operacional, abrangendo desde a elaboração de relatórios gerenciais até o envio automatizado de informações aos sistemas oficiais, como o Portal da Transparência Municipal, o PNCP e o SIGFIS.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado neste item 02 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. A participação neste procedimento será para todos os tipos de sociedades. O ramo de atividade deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

2.7. Será concedido o tratamento favorecido previsto nos arts. 43 a 48 da Lei Complementar n.º 123, de 2006,para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI.

2.8. A obtenção dos benefícios a que se referem os artigos 43 a 48 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.8.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

2.9. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante, na qualidade de pessoa física ou de representante de pessoa jurídica;

2.9.9. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

2.10. O impedimento de que trata o item 2.9.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.3 e 2.9.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. O disposto nos itens 2.9.3 e 2.9.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.14. A vedação de que trata o item 2.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.15. **Será vedada a participação de Pessoa Jurídica, em Consórcio**, na presente licitação, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e sem prejuízos à competitividade do certame;

2.16.1 A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o projeto básico não apresenta nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

2.16. **Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de cooperativa**, qualquer que seja sua forma de constituição. Visando garantir a regularidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados pela Administração Pública, citamos alguns dos principais motivos para a vedação à participação de cooperativas neste procedimento:

2.16.1. Controle e responsabilização: Ao vedar a participação de cooperativas, a Administração Pública busca evitar a dificuldade de controle e responsabilização pelos serviços prestados. Cooperativas são compostas por membros associados, e a rotatividade de cooperados pode dificultar a estabilidade e a continuidade dos serviços, tornando complexa a definição de responsabilidades em caso de falhas ou problemas na execução do contrato.

2.16.2. Segurança jurídica: A vedação evita situações ambíguas e potenciais questionamentos legais, uma vez que as cooperativas têm uma natureza peculiar e estão sujeitas a diferentes normas em comparação a outras formas de organização empresarial. Ao permitir a participação de cooperativas, poderia haver conflitos de interpretação sobre os direitos e deveres contratuais, afetando a segurança jurídica das contratações.

2.16.3. Garantia da qualidade dos serviços: A contratação de serviços em comento é sensível, exigindo a seleção de profissionais qualificados, estáveis e comprometidos. Ao vedar a participação de cooperativas, a Administração

busca garantir que os contratados sejam empresas constituídas sob a forma empresarial, com estrutura, histórico e capacidade de oferecer a mão de obra especializada necessária para o cumprimento do contrato.

2.16.4. Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias: Cooperativas podem enfrentar dificuldades em assegurar o cumprimento integral das obrigações trabalhistas e previdenciárias. O risco de inadimplência poderia ser transferido à Administração Pública, o que é indesejável e prejudicial para ambas as partes.

2.16.5. Nesse mesmo sentido foram reiteradas decisões (Acórdão nº 1815/2003-Plenário, Acórdão nº 307/2004-Plenário) que culminaram com a publicação da Súmula nº 281, TCU:

> *"É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade."*

2.16.6. Em suma a vedação à participação de cooperativas neste procedimento visa preservar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e isonomia nas licitações públicas, buscando garantir a melhor execução dos serviços e a qualidade no atendimento aos interesses públicos. Essa medida é uma forma de resguardar os interesses do Estado e dos cidadãos, assegurando a realização de contratos que atendam aos padrões de excelência requeridos pela Administração Pública.

2.17. O Orçamento Estimado do presente procedimento licitatório é de **R$ 140.084,72 (cento e quarenta mil e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).**

2.18. Os serviços serão pagos e empenhado à conta das seguintes dotações:

Dotação Orçamentária **Ficha 260 – Programa: 04.451.2003.1002.1002 – Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte: 704 009** oriundos da Secretaria de Obras e Serviços, vinculados à Emenda Aditiva Impositiva Individual n° 112/2026.

3. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA INVERSÃO DE FASE

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

3.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação ou a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

3.4 Na presente licitação, a fase de habilitação precederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento. Para tanto, os licitantes deverão inserir previamente, no sistema eletrônico, os respectivos documentos de habilitação, antes da abertura da sessão pública.

3.5 Nos termos do art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, este processo licitatório adotará a inversão de fases, de modo que a análise da documentação de habilitação dos fornecedores será realizada previamente à classificação das propostas e à abertura da fase de disputa de lances. Tal procedimento visa conferir maior celeridade e segurança ao certame, assegurando que apenas fornecedores previamente habilitados participem das etapas subsequentes.

3.6 A inversão das fases de habilitação e julgamento das propostas, quando devidamente motivada e com explicitação dos benefícios decorrentes, poderá anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que expressamente prevista no edital de licitação. Esta medida tem por finalidade otimizar o procedimento licitatório, reduzir a tramitação de recursos desnecessários e garantir maior eficiência na seleção do fornecedor, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

4 DA FASE DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes deverão inserir previamente, no sistema eletrônico, os respectivos documentos de habilitação, antes da abertura da sessão pública, em conformidade com o **Anexo I** referente aos requisitos de habilitação deste Edital.

4.2 Fica vedada, durante o certame, a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.3 O Agente de Contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

4.3.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

4.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

4.5 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante, após declarada sua habilitação.

4.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.6.1 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.6.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.7 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

4.8 Em caso de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

4.8.1 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

4.8.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

4.9 O agente de contratação verificará se os licitantes provisoriamente habilitados atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br)

4.10 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.10.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.10.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado **inabilitado**, por falta de condição de participação.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela citada lei, quando o fornecedor estiver enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema;

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21).

5.3 A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.5 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e das declarações pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.6 Após a fase de envio de lances, serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas.

5.7 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.7.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, conforme disposto no item 7.5, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

5.7.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.8 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.8.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, pois é adotado o critério de julgamento por menor preço;

5.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário do item e total do item;

6.1.2 Marca/Modelo (QUANDO HOUVER);

6.1.3 Fabricante (QUANDO HOUVER);

6.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração.

6.9 O não cumprimento das normas supramencionadas por parte dos contratados poderá resultar na responsabilização junto a este Município, após a devida observância do processo legal.

7 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2 O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**, sendo observada a devida discriminação dos valores unitários dos itens na formulação da proposta reajustada**.** (Após a fase de negociação, será solicitada à licitante a apresentação da decomposição dos custos unitários. Destaca-se que não serão aceitos valores unitários acima dos valores unitários estimados pela Administração para cada item que compõe os respectivos lotes).

7.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**.

7.6 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.7 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

7.8 Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14 No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.24 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei;

7.25 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.26 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.27 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28 empresas brasileiras;

7.29 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.32 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.33 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.35 O Agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.36 É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, de ofício ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.37 Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.3 Contiver vícios insanáveis;

8.4 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

8.5 Apresentar preços inexequíveis ou permanecer em acima do preço máximo definido para a contratação, a saber, valor estimado pela Administração;

8.6 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

8.8 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

8.9 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

8.10 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 15 minutos após o ato de habilitação ou inabilitação e do término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.1.1 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, em campo próprio do sistema eletrônico de contratações ou, em sua indisponibilidade, para o e-mail funcional pregao@sjb.rj.gov.br, mediante confirmação de recebimento, contados:

a) a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
b) a partir da ata de julgamento, nas licitações com inversão de fases.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03(três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.1.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.2 Caberá ao agente de contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade superior quando mantiver sua decisão, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.3 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Constitui infração administrativa, a prática, pelo licitante ou contratado, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021:

10.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;

10.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

10.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
10.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
101.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
10.1.5.4 apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório.

10.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.6.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

10.1.9 fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

10.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
10.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
10.1.10.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.10.4 apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;

10.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

10.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 O licitante ou contratado que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes **sanções**:

10.2.1 **Advertência**, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021, pela infração descrita no item 10.1.1 de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.2.2 **Multa administrativa**, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021, pela infração dos subitens 10.1.1 a 10.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:
a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 10.1.1, incidente sobre o valor anual do Contrato;
b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, incidente sobre o valor anual do Contrato;
c) multa de 5% a 20%, nos casos das infrações previstas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, incidente sobre o valor anual do Contrato.

10.2.2.1 Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do contrato, a base de cálculo da multa do item 10.2.2 será o valor anual estimado da contratação.

10.2.2.2 Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 20% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.2.2.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei n.º 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 10.13.

10.2.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.2.3 **Impedimento de licitar e contratar**, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de São João da Barra, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

10.2.4 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

10.3 Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

10.3.1 Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 02% (dois por cento).

10.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 10.3.1 autoriza a Administração a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

10.3.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Contrato.

10.4 No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 20% do valor do Contrato.

10.4.1 A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

10.5 Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei n.º 14.133/2021:
10.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
10.5.2 as peculiaridades do caso concreto;
10.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes, observada aquela prevista no art. 50 do Decreto Municipal n° 138/2025;

10.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação:
a) as sanções previstas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;
b) a aplicação da sanção prevista no item 10.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei n.º 14.133/2021, é de competência exclusiva:
b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário Municipal ou
b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (fundação e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

10.7 A aplicação de quaisquer das penalidades administrativas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou contratado, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei n.º 286/2014.

10.7.1 A aplicação de sanção será antecedida de intimação do licitante ou contratado, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

10.7.2 A defesa prévia do licitante ou contratado será exercida no prazo de:
a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 10.2.1 e 10.2.2, contado da data da intimação;
b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 10.2.3 e 10.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei n.º 14.133/2021.

10.7.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

10.8 A aplicação das sanções previstas no edital e no contrato não exclui, em hipótese alguma:
a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e
b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.
10.8.1 Aplica-se o disposto na alínea a do item 10.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

10.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

10.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.10.1 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional, nos termos da Lei n.º 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.10.2 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.11 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao licitante ou contratado, em decorrência de conduta vedada no edital e/ou no contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações utilizado pelo Município de São João da Barra.

10.11.1 O licitante ou contratado deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

10.12 O contratante deverá remeter para Coordenação de Licitações e Contratos o extrato de publicação no Diário Oficial do Município de São João da Barra do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de São João da Barra.

10.12.1 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno do Município de São João da Barra, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei n.º 14.133/2021.

10.13 Caso não seja efetuado o pagamento da multa aplicada ou o valor seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor total ou do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

10.13.1 A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria-Geral do Município para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

10.14 Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas acima, no Projeto Básico, neste Edital e no contrato, a Contratada estará sujeita a multas no caso da ocorrência das situações correlacionadas e graduadas adiante, relacionadas especificamente a efetiva execução do objeto, relevadas possíveis justificativas que possam ser apresentadas por parte da contratada.

TABELA DE SANÇÕES			
ITEM	***CONDUTA***	***MULTAS***	***BASE***
1	*Quando exceder o prazo de execução de cada etapa dos serviços, na forma estipulada no CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO A SER EXECUTADO.*	*Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil*	*Valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil*
2	*Nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.*	*Multa administrativa de até 20% (vinte por cento)*	*Valor da contratação*

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do site provedor do sistema: www.licitanet.com.br ou do e-mail funcional pregao@sjb.rj.gov.br,mediante confirmação de recebimento.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade competente, nos autos do processo de licitação.

11.5 Modificado substancialmente o edital como resultado da resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Será admitida a subcontratação parcial de parcelas acessórias ou complementares do objeto, limitada ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do valor contratado, desde que previamente autorizada pela Administração e observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

12.2 Fica vedada a subcontratação da parcela principal do objeto, bem como das parcelas de maior relevância técnica que tenham sido utilizadas para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução, qualidade e cumprimento das obrigações contratuais.

12.3 A eventual subcontratação não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante a CONTRATANTE, inclusive quanto à qualidade dos serviços, cumprimento dos prazos, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais encargos decorrentes da execução contratual.

12.4 A subcontratação dependerá de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA apresentar a identificação da empresa a ser subcontratada e a documentação exigida pela Administração para análise e aprovação.

12.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo nas hipóteses vedadas pela regulamentação municipal, especialmente com dirigente do órgão contratante ou agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, bem como nas demais situações previstas na legislação aplicável.

13 DO PAGAMENTO

13.1 Para o pagamento dos serviços executados, a contratada deverá apresentar nota fiscal devidamente discriminada, acompanhada de memória de cálculo, relatório fotográfico e planilha de medição aprovada pela fiscalização, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada. O prazo para apresentação da medição com a nota fiscal será de até 05 (cinco) dias úteis após planilha de medição aprovada pela fiscalização;

13.2 A contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria de Obras, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação, acompanhada dos seguintes documentos:

13.3 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

13.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

13.5 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT);

13.6 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do Município de São João da Barra, CNPJ/MF n.º 29.116.902/0001-70, com endereço na Rua Barão de Barcelos, 88 – Centro, São João da Barra - RJ, 28.200-000;

13.7 O pagamento será efetuado pelo Município de São João da Barra, mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, da atestação da nota fiscal/fatura, observado o recebimento do objeto contratual, na forma da Lei nº 14.133/21, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas;

13.8 Verificado qualquer erro, o documento de cobrança será devolvido à contratada, e o prazo referido no subitem anterior será contado somente a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura isenta de erros.

14 DO REAJUSTE

14.1 Os preços contratados serão reajustados após o interregno de 01 (um) ano, mediante solicitação do CONTRATADO.

14.2 O interregno mínimo de 01 (um) para o primeiro reajuste será contado da data do **orçamento estimado (18/11/2026)**.

14.2.1 Após a devida instrução do pedido de reajuste e a instauração do correspondente processo administrativo, a Administração terá do prazo de até 60 (sessenta) dias para proferir decisão acerca do referido pedido, salvo prorrogação por igual período, desde que expressamente motivada.

14.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

14.4 Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE. Serão adotados os índices **INCC**, como marco inicial a data base do orçamento ou outro a que vier a substituir.

14.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão-logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5.1 Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

14.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8 O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

14.9 Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

a) da data-base prevista no contrato, desde que requerido o reajuste no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;

b) a partir da data do requerimento do CONTRATADO, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajustamento, já adotado no edital e no contrato.

14.10 Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do CONTRATADO, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do CONTRATADO, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

14.11 A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

14.12 O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

14.13 O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 14.133/2021.

15 DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS

15.1 O regime de execução contratual será por empreitada por preço unitário.

15.2 O modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão e recebimento se submetem ao disposto no Projeto Básico Anexo II deste Edital.

16 DA FORMALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1 Após a homologação, a licitante vencedora será convocada para a celebração do contrato, no prazo e nos termos da minuta constante do ANEXO IV deste edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

16.2 A convocação do adjudicatário se dará dentro do prazo de validade de sua proposta, por e-mail e/ou via telefone, ficando este obrigado a, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, entregar o contrato devidamente assinado pelo representante legal, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.3 Quando da ocasião da assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

16.4 A licitante vencedora ficará obrigada a, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, entregar o contrato devidamente assinado pelo representante legal, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período,

quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.5 Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

16.6 Caso a licitante vencedora não proceda a assinatura do instrumento contratual, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às sanções legais cabíveis, especialmente as previstas neste edital de licitação, minuta de contrato e demais anexos.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, o Agente de Contratação realizará a reabertura da Concorrência, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda e proporcione a viabilização da contratação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.8 Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I- Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II- Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.9 As sanções administrativas mencionadas no item 16.6 não serão aplicáveis aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do subitem anterior.

16.10 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, com as devidas justificativas e comprovações e mediante interesse da Contratante.

17 DA GARANTIA

17.1 Garantia da Proposta

17.1.1 Será exigida garantia da proposta, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

17.1.2 A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.1.3 A exigência de garantia da proposta justifica-se pela necessidade de reduzir o risco de desistência injustificada, recusa na assinatura do contrato ou ausência de apresentação da documentação necessária pela licitante vencedora, situações que poderiam provocar o atraso da contratação e comprometer a execução da intervenção no prazo planejado. Considera-se, ainda, que o objeto será custeado com recursos vinculados à Emenda Impositiva nº 112/2026 e envolve serviços integrados de implantação da infraestrutura elétrica, iluminação e recuperação da quadra, cuja contratação depende da manutenção da proposta apresentada e do efetivo compromisso da licitante com a formalização do ajuste. A garantia, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado, mostra-se proporcional e tem por finalidade assegurar a seriedade das propostas, sem constituir restrição excessiva à competitividade.

17.1.4 A garantia da proposta será executada quando verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 58, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 Garantia de Execução Contratual

17.2.1. Para a assinatura do contrato, será exigida da contratada a prestação de garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.2.2A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;

II – seguro-garantia;

III – fiança bancária emitida por instituição financeira autorizada a funcionar no País.

IV – título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, emitido sob a forma prevista na legislação pertinente.

17.2.3.1 A garantia destina-se a assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, abrangendo:

I – prejuízos decorrentes do inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais;

II – danos causados diretamente à Administração em razão da execução do contrato;

III – multas aplicadas pela Administração à contratada;

IV – demais obrigações previstas contratualmente e garantidas pela modalidade escolhida.

17.2.3.2 Na hipótese de alteração do valor contratual, a contratada deverá complementar a garantia, mantendo-se o percentual inicialmente exigido.

17.2.3.3 A garantia permanecerá válida durante toda a vigência do contrato e somente será liberada ou restituída após a emissão do termo de recebimento definitivo do objeto e a verificação do integral cumprimento das obrigações contratuais.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerãoas deste Edital.

18.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônicowww.sjb.rj.gov.br/site/licitacoes.

18.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.11.3 ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação

18.11.4 ANEXO II – Projeto Básico

18.11.5 ANEXO III - Modelo de apresentação da proposta

18.11.6 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

São João da Barra/RJ, 23 de novembro de 2026.

_____

ANA PAULA GOMES SALES
Secretária Municipal de Obras e Serviços
Matrícula 586591-3

ANEXO I DO EDITAL

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1- DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

1.1 Qualificação Técnica:

1.1.1 Certidão de registro do participante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que habilite a empresa no ramo compatível com o objeto desta licitação. A validade das Certidões deverá estar em vigor na data da licitação.

1.1.2 Caso a licitante vencedora possua registro no CREA ou CAU de outra jurisdição, deverá apresentar o competente visto ou registro junto ao respectivo Conselho da circunscrição do local de execução da obra, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da convocação para assinatura do contrato, como condição para a assinatura contratual e emissão da Ordem de Serviço.

1.2 Qualificação Técnico-Operacional

1.2.1.1 A licitante deverá comprovar sua experiência na execução de serviços similares ao objeto da licitação, apresentando atestado (s) e/ou certidão (ões) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para atender todos os itens com somatório dos serviços entre os atestados, indicando a execução dos itens relevantes e significativos do orçamento e se fará de acordo com as parcelas de maior relevância.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
POSTE DE CONCRETO, COM SECAO CIRCULAR, COM 9,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL NO TOPO DE 150KG, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	8,00
REFLETOR DE LED 250W TECNOLOGIA LED FABRICADO NO BRASIL, ALOJAMENTO PARA CONTROLADOR (DRIVER) E COMPONENTES ELETRÔNICOS, COMPARTIMENTO PARA PARTE ÓTICA COM UTILIZAÇÃO DE LEDS SMD (MÓDULOS), CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ACABAMENTO DO DISSIPADOR: GALVANIZAÇÃO A FOGO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, FIXAÇÃO MECÂNICA COM PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL PADRÃO MUNSELL N6.5, DISSIPADORES DIMENSIONADOS PARA MAIOR VIDA ÚTIL EM ALTAS TEMPERATURAS, VEDAÇÃO CONTRA INFILTRAÇÕES COM JUNTAS DE BORRACHA DE SILICONE, PROTEÇÃO DO DIFUSOR: EM PMMA TRANSPARENTE, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, ESTANQUEIDADE: GRAU IP66 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E JATOS POTENTES DE ÁGUA). - DADOS TÉCNICOS; POTÊNCIA NOMINAL: 250 W TENSÃO DE ENTRADA: 100 – 277 V FREQUÊNCIA NOMINAL: 50 / 60 HZ TEMPERATURA DE COR: 3000 K, 4000 K OU 5000 K (PADRÃO 5000 K) GRAU DE PROTEÇÃO : IP 66 ÂNGULO FOTOMÉTRICO: 30°, 60°, 90° E 120° (LENTE ISOMÉTRICA, FACHO ABERTO) ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES: IRC > 70 PROTEÇÃO CONTRA SURTO: 10 KV / 12 KA GARANTIA 5 ANOS (CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO) EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA: 160 LM/W FLUXO LUMINOSO: 40.000 LM FATOR DE POTÊNCIA: 0,98 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30°C A +50°C RESISTÊNCIA MECÂNICA: IK 09 MATERIAL DA LENTE: PMMA TRANSPARENTE TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA: THD < 10% PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: CLASSE I VIDA ÚTIL: 102.000 HORAS MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO SAE-3061 PESO DO REFLETOR: 4,095 KG	UND	12,00

Obs.: A licitante deverá comprovar no mínimo 30% do quantitativo acima.

1.3 Qualificação Técnico-Profissional

1.3.1 Comprovação de profissional detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

DESCRIÇÃO
POSTE DE CONCRETO, COM SECAO CIRCULAR, COM 9,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL NO TOPO DE 150KG, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO
REFLETOR DE LED 250W TECNOLOGIA LED FABRICADO NO BRASIL, ALOJAMENTO PARA CONTROLADOR (DRIVER) E COMPONENTES ELETRÔNICOS, COMPARTIMENTO PARA PARTE ÓTICA COM UTILIZAÇÃO DE LEDS SMD (MÓDULOS), CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ACABAMENTO DO DISSIPADOR: GALVANIZAÇÃO A FOGO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, FIXAÇÃO MECÂNICA COM PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL PADRÃO MUNSELL N6.5, DISSIPADORES DIMENSIONADOS PARA MAIOR VIDA ÚTIL EM ALTAS TEMPERATURAS, VEDAÇÃO CONTRA INFILTRAÇÕES COM JUNTAS DE BORRACHA DE SILICONE, PROTEÇÃO DO DIFUSOR: EM PMMA TRANSPARENTE, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, ESTANQUEIDADE: GRAU IP66 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E JATOS POTENTES DE ÁGUA). - DADOS TÉCNICOS; POTÊNCIA NOMINAL: 250 W TENSÃO DE ENTRADA: 100 – 277 V FREQUÊNCIA NOMINAL: 50 / 60 HZ TEMPERATURA DE COR: 3000 K, 4000 K OU 5000 K (PADRÃO 5000 K) GRAU DE PROTEÇÃO : IP 66 ÂNGULO FOTOMÉTRICO: 30°, 60°, 90° E 120° (LENTE ISOMÉTRICA, FACHO ABERTO) ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES: IRC > 70 PROTEÇÃO CONTRA SURTO: 10 KV / 12 KA GARANTIA 5 ANOS (CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO) EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA: 160 LM/W FLUXO LUMINOSO: 40.000 LM FATOR DE POTÊNCIA: 0,98 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30°C A +50°C RESISTÊNCIA MECÂNICA: IK 09 MATERIAL DA LENTE: PMMA TRANSPARENTE TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA: THD < 10% PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: CLASSE I VIDA ÚTIL: 102.000 HORAS MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO SAE-3061 PESO DO REFLETOR: 4,095 KG

1.3.2 A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

1.3.2.1 Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

1.3.2.2 Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

1.3.2.3 Contrato de prestação de serviço;

1.3.2.4 Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

1.3.2.5 Nos casos previstos no subitem 1.3.2, deverá ser apresentado o registro do profissional junto ao CREA ou CAU, conforme sua área de atuação, bem como os respectivos contratos ou declarações individuais, por escrito, dos profissionais apresentados, autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando sua futura participação na execução dos trabalhos, quando a comprovação do vínculo ocorrer mediante declaração de contratação futura.

1.3.2.6 Na hipótese de o profissional detentor do atestado já estar arrolado como responsável técnico na Certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a apresentação dos documentos previstos no subitem 1.3.2, relativamente à comprovação do vínculo profissional, desde que a referida certidão comprove o vínculo do profissional com a licitante.

2- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cédula de Identidade.
- No caso de Empresário Individual (EI): Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária, inclusive sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores, quando estes não estiverem identificados no próprio ato constitutivo.
- No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.
- Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- Em se tratando de Microempreendedor Individual e Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Capitulo 5, deverão juntamente com os documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006).
- Entende-se por documento oficial: Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial; Declaração emitida pela Receita Federal; dentre outros.
- O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar n° 123, de 2006.

3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ.
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida ativa da União, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- Certificado de Regularidade de situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, no termo do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de São João da Barra, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei 123/2006.
- A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, de acordo com parágrafo 2º, do artigo 43 da Lei 123/2006.

- Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- Se o licitante for filial todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste procedimento, se outro prazo não constar do documento;

4.2 Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do último exercício social, a saber, dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (2024 e 2025), exigíveis e apresentados na forma da Lei, ou seja, acompanhado de cópia dos termos: de abertura, termo este que deverá constar autenticação da Junta Comercial ou de outro Órgão Competente de Registro de Comércio, e de encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), comprovando que a empresa possui patrimônio líquido positivo e boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios comprovando;

4.3 Em consideração a súmula 12 do TCE/RJ é cabível a participação de sociedades empresárias em recuperação judicial ou extrajudicial em procedimentos licitatórios, em observância ao princípio da preservação da empresa, desde que haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação;

4.4 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

4.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

4.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

4.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

PROJETO BÁSICO

Prefeitura Municipal de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra | RJ
CEP: 28.200-000 | Tel.: (22) 2741-8449
Segunda a Sexta-Feira | 8h às 17h

PROJETO BÁSICO

SUMÁRIO

Item	Descrição	Página
1	PROJETO BÁSICO	3
1.1	Objeto	3
1.2	Justificativa	4
1.3	Serviços a Executar	6
1.4	Gerenciamento dos Serviços	7
1.5	Encargos da Contratada	8
1.6	Encargos da Contratante	10
1.7	Vistoria	11
1.8	Participação na Licitação	12
1.9	Habilitação	12
1.10	Proposta de Preço	17
1.11	Dotação Orçamentária	18
1.12	Forma de Pagamento	18
1.13	Prazo de Vigência	19
1.14	Recebimento dos Serviços	19
1.15	Reajustamento de Preço	20
1.16	Garantia	22
1.17	Sanções	22
1.18	Recursos Humanos, Equipamentos e Ferramentas	22
1.19	Anticorrupção	23
1.20	Gestão sobre Terceiros	23
1.21	Normas	23
1.22	Anexos	25

Prefeitura Municipal de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra | RJ
CEP: 28.200-000 | Tel.: (22) 2741-8449
Segunda a Sexta-Feira | 8h às 17h

PROJETO BÁSICO

1 PROJETO BÁSICO

1.1 OBJETO

1.1.1 O presente projeto básico tem como objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO/ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA CHATUBA, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ**. Emenda Impositiva Nº 112 de 2026.**

1.1.1.1. O presente Projeto Básico tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à estruturação da Quadra da Praça da Chatuba, situada na sede do Município de São João da Barra/RJ, compreendendo a implantação de sistema de iluminação e a recuperação da pintura do piso e das demarcações esportivas, conforme projetos, especificações, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes da contratação, com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 112/2026.

1.1.2 A presente contratação caracteriza-se como OBRA COMUM DE ENGENHARIA, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade do objeto podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas aplicáveis.

1.1.3 Em razão da natureza do objeto, o procedimento licitatório será realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, sob o regime de execução por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, Adjudicação GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.4 A Administração realizará análise de compatibilidade entre o valor proposto e os preços praticados no mercado, observando a pesquisa de preços constante no processo administrativo.

1.1.5 A adjudicação por itens não se mostra adequada ao presente objeto. Embora os serviços de recuperação da pintura e das demarcações esportivas sejam tecnicamente separáveis da implantação do sistema de iluminação, as intervenções serão executadas no mesmo equipamento público e possuem caráter complementar. O parcelamento acarretaria múltiplas mobilizações, aumento dos custos administrativos e de fiscalização, necessidade de coordenação entre contratos distintos e risco de interferências no cronograma de execução, sem demonstração de benefício econômico ou de ampliação efetiva da competitividade. Desse modo, será adotada a adjudicação global, permanecendo os serviços individualizados na planilha orçamentária para fins de formação de preços, medição e pagamento.

1.1.6 Nos termos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, será adotada a *antecedência da fase de habilitação* em relação ao julgamento das propostas.

Prefeitura Municipal de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra | RJ
CEP: 28.200-000 | Tel.: (22) 2741-8449
Segunda a Sexta-Feira | 8h às 17h

1.1.7 A medida justifica-se pela necessidade de conferir maior eficiência ao procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto, a complexidade da documentação técnica exigida para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, bem como a necessidade de verificar previamente a capacidade das licitantes para execução da obra.

1.1.8 A análise prévia da habilitação visa assegurar que apenas licitantes efetivamente aptos à execução do objeto participem das fases subsequentes do certame, contribuindo para a celeridade processual, redução de diligências e mitigação de riscos relacionados à futura execução contratual.

1.1.9. A inversão das fases justifica-se pelas características técnicas e pelos riscos envolvidos na execução do objeto, que compreende implantação de entrada de energia, rede elétrica aérea, estruturas de suporte, sistema de aterramento, dispositivos de comando e proteção, serviços em altura e intervenções sujeitas às normas de segurança elétrica e aos padrões da concessionária.

1.1.10 A verificação prévia da habilitação permitirá confirmar, antes da disputa de preços, que os participantes possuem regularidade e capacidade técnica compatíveis com as parcelas relevantes do objeto, reduzindo o risco de participação de empresas sem qualificação suficiente para executar as instalações projetadas e atender às exigências de segurança e responsabilidade técnica.

1.1.11. A adoção desse procedimento observa os princípios da eficiência, do planejamento, da segurança jurídica e da seleção da proposta apta a atender ao interesse público, permanecendo preservada a competitividade do certame.

1.1.12. Considerando esses aspectos, a Administração entende que a inversão contribui para a segurança do procedimento e para a redução do risco de seleção de proposta apresentada por licitante sem capacidade comprovada para executar o objeto, preservados a competitividade, o julgamento objetivo e os demais princípios aplicáveis.

1.1.13. Conforme consta no art. 19, V, da Lei Federal nº 14.133/21: Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão "Promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia". A adoção gradativa do BIM (Building Information Modeling) ou Modelagem da Informação da Construção envolve o desenvolvimento de um planejamento estratégico que se encontra em análise.

1.1.14. Enquanto a Estratégia BIM da Prefeitura Municipal de São João da Barra não é publicada, esta Secretaria se orienta pelo faseamento indicado para órgãos e entidades da administração pública federal conforme o Decreto nº 10.306 de 02 de abril de 2020**.**

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1. A presente intervenção justifica-se pela necessidade de estruturação da Quadra da Praça da Chatuba, situada no Município de São João da Barra/RJ, mediante a implantação de

Prefeitura Municipal de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra | RJ
CEP: 28.200-000 | Tel.: (22) 2741-8449
Segunda a Sexta-Feira | 8h às 17h

sistema próprio de iluminação e a recuperação da pintura do piso e das demarcações esportivas.

1.2.2. Atualmente, a quadra não dispõe de iluminação específica em seu interior, recebendo apenas iluminação indireta proveniente da via pública e das áreas adjacentes da praça, condição que não proporciona níveis de iluminamento e uniformidade adequados à utilização do espaço, especialmente no período noturno.

1.2.3. Verifica-se, ainda, desgaste da pintura do piso e baixa visibilidade das demarcações destinadas às modalidades esportivas, comprometendo a adequada identificação das áreas de jogo e a funcionalidade do equipamento público.

1.2.4. Essas condições restringem o aproveitamento da quadra pela comunidade, dificultam a realização de atividades esportivas, recreativas e comunitárias e comprometem a visibilidade, a segurança, o conforto e a utilização adequada do espaço.

1.2.5. Nesse contexto, torna-se necessária a implantação da infraestrutura de iluminação prevista nos projetos, bem como a preparação e a pintura do piso e a recomposição das demarcações esportivas, de modo a assegurar melhores condições de utilização do equipamento público.

1.2.6. A intervenção contribuirá para a ampliação da utilização da quadra no período noturno, para a prática adequada das modalidades esportivas e para a valorização do espaço público destinado ao esporte, ao lazer e à convivência comunitária.

1.2.7. A necessidade é preexistente à destinação dos recursos e foi posteriormente contemplada pela Emenda Impositiva nº 112/2026, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada à estruturação e à iluminação da Quadra da Praça da Chatuba. A intervenção será realizada em equipamento público existente, conforme localização apresentada neste Projeto Básico.

Prefeitura Municipal de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra | RJ
CEP: 28.200-000 | Tel.: (22) 2741-8449
Segunda a Sexta-Feira | 8h às 17h

PROJETO BÁSICO



Imagem 01 – Localização da Quadra da Praça da Chatuba, São João da Barra/RJ.
Fonte: Google Earth, 2026.
Latitude 21°38'31.85"SLongitude 41° 2'37.69"O

1.3. SERVIÇOS A EXECUTAR

1.3.1. Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar vistoria no local da intervenção, verificando as condições existentes e promovendo as conferências necessárias à adequada execução do objeto, mantendo profissional legalmente habilitado como responsável técnico pelos serviços.

1.3.2. Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com os projetos elétricos e luminotécnico, as diretrizes de execução, o memorial descritivo, a planilha orçamentária, a memória de cálculo, o cronograma físico-financeiro e os demais documentos técnicos integrantes da contratação, observadas as normas técnicas e os padrões da concessionária aplicáveis.

1.3.3. A execução do sistema de iluminação deverá contemplar todos os serviços, materiais, equipamentos e procedimentos necessários à implantação da entrada de energia, das estruturas de suporte, da rede de alimentação, dos refletores, dos dispositivos de comando e proteção e do sistema de aterramento, incluindo instalação, interligação, regulagem, testes e energização.

1.3.4. A recuperação do piso deverá contemplar a limpeza e a preparação da superfície, o

Prefeitura Municipal de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra | RJ
CEP: 28.200-000 | Tel.: (22) 2741-8449
Segunda a Sexta-Feira | 8h às 17h

tratamento das condições que possam comprometer a aderência da pintura, a aplicação dos produtos especificados e a execução das demarcações correspondentes às modalidades esportivas definidas nos documentos técnicos.

1.3.5. Durante a execução, a CONTRATADA deverá compatibilizar os serviços com as condições existentes e comunicar previamente à fiscalização qualquer divergência, interferência ou situação não prevista que possa afetar a solução projetada, não podendo promover alterações sem autorização formal da Administração

1.3.6. Ao término dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar as inspeções, medições e testes previstos nos documentos técnicos, incluindo as verificações elétricas, o funcionamento dos dispositivos de comando e proteção, a regulagem dos refletores e a conferência do acabamento da pintura e das demarcações, entregando o objeto em condições adequadas de funcionamento, segurança e utilização.

1.4. GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

1.4.1. A gestão do contrato será exercida por servidor formalmente designado pela autoridade competente, ao qual caberá coordenar e acompanhar a execução contratual, adotar as providências necessárias à regularização de falhas ou defeitos e desempenhar as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

1.4.2. Os serviços serão fiscalizados, medidos e acompanhados pela Secretaria de Obras e Serviços, a quem competirá à emissão do(s) Boletim(s) de Medição (ões) após a confirmação dos trabalhos realizados.

1.4.3. A Secretaria de Obras e Serviços terá acesso a todas as informações sobre o andamento relativo aos trabalhos contratados em qualquer fase.

1.4.4. A fiscalização da contratação caberá ao servidor a ser designado em tempo oportuno, sendo substituído, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras;

1.4.5. Aos servidores designados para a gestão e fiscalização do contrato, incumbe:

- Verificar se a prestação de serviços está sendo realizada em conformidade com o objeto da contratação;
- Adotar as providências necessárias à preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das faturas, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento e praticar os atos indispensáveis à boa execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- Emitir, com a periodicidade adequada ao objeto fiscalizado, relatório acerca da execução dos contratos, sugerindo, em tempo hábil, as providências necessárias em benefício da Administração, inclusive no tocante às hipóteses de alterações contratuais, de prorrogação, de rescisão, bem como aqueles destinados à abertura de novo

Prefeitura Municipal de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra | RJ
CEP: 28.200-000 | Tel.: (22) 2741-8449
Segunda a Sexta-Feira | 8h às 17h

procedimento licitatório, se for o caso;

1.4.6. A contratada deverá aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades;

1.4.7. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o contratante ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do contratante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

1.5. ENCARGOS DA CONTRATADA

1.5.1. Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;

1.5.2. Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias atinentes à execução do contrato pertinente ao objeto da presente licitação;

1.5.3. Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas neste Projeto Básico, inclusive com os ditames da Lei nº 14133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

1.5.4. Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Município;

1.5.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas nesteProjeto Básico;

1.5.6. Obrigarem-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, nos termos do art. 125 da Lei n° 14133/21, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários,observados os limites e as condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5.7. Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

1.5.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

1.5.9. Adequar, por determinação do Município, qualquer serviço que não esteja sendo

Prefeitura Municipal de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra | RJ
CEP: 28.200-000 | Tel.: (22) 2741-8449
Segunda a Sexta-Feira | 8h às 17h

executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 03 (três) dias corridos;

1.5.10. Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas neste Projeto Básico;

1.5.11. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

1.5.12. Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes a sua manutenção;

1.5.13. Registrar em Relatório Diário de Obra (RDO) todas as visitas que se verificarem, assim como ordens, determinações da fiscalização, anotações de ordem técnica e reclamações;

1.5.14. Registrar o Contrato decorrente deste processo no CREA/ CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria de Obras e Serviços, sob pena de retardar o processo de pagamento;

1.5.15. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

1.5.16. Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

1.5.17. Obedecer rigorosamente às condições deste Projeto Básico e seus anexos, devendo quaisquer alterações serem autorizadas previamente e por escrito pelo MUNICÍPIO;

1.5.18. Refazer sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, os serviços porventura inadequadamente executados;

1.5.19. Coordenar a execução do objeto contratual de comum acordo com o MUNICÍPIO considerando-se a continuidade cronológica e física dos trabalhos de maneira a evitar interrupções ou paralisações;

1.5.20. Providenciar, à sua própria custa, os equipamentos e materiais de segurança individuais e coletivos necessários à execução dos trabalhos, observando todas as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, ficando responsável por qualquer acidente de trabalho dos seus funcionários que ocorra durante a realização do objeto contratual;

1.5.21. Observar rigorosamente o Código Civil Brasileiro, as Normas Técnicas Brasileiras as leis e regulamentos pertinentes.

1.5.22. Atender às determinações da fiscalização e prestar informações exatas à mesma, não criando embaraços, bem como permitir, a qualquer tempo, a vistoria de suas instalações, veículos e equipamentos;

1.5.23. Transportar pessoal, material(is) e/ou equipamento(s) até os locais de trabalho, em

Prefeitura Municipal de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra | RJ
CEP: 28.200-000 | Tel.: (22) 2741-8449
Segunda a Sexta-Feira | 8h às 17h

viaturas apropriadas, adotando todas as providências cabíveis para evitar acidentes e responsabilizando-se pelos danos pessoais e materiais que porventura ocorrerem;

1.5.24. Arcar com as despesas referentes ao uso de uniformes dos empregados, licenciamentos e eventuais multas de trânsito;

1.5.25. Manter contato permanente com a área gestora do Contrato para tratar de assuntos relativos ao objeto desta contratação;

1.5.26. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições apresentadas quando da participação na licitação;

1.5.27. Providenciar, à sua própria custa, a execução de toda a sinalização, de acordo com as normas de trânsito vigentes, ficando responsável por qualquer acidente que porventura ocorra por falta daquela;

1.5.28. Observar nas suas relações de trabalho, o estabelecido no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal;

1.5.29. Providenciar todas as licenças ambientais necessárias à execução dos trabalhos;

1.5.30. Comunicar ao Município, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram a correta execução dos serviços;

1.5.31. Assumir integral responsabilidade pela boa elaboração e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com este Projeto Básico e seus anexos, bem como pelos eventuais danos decorrentes da realização incorreta dos referidos serviços;

1.5.32. Zelar pelo patrimônio Municipal relacionado ao presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, bem como pelos eventuais que der causa;

1.5.33. Reparar, corrigir, remover ou refazer às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

1.5.34. Respeitar e fazer respeitar, sob pena da Lei, as posturas e legislação municipais relativa à execução de serviços em locais públicos;

1.5.35. Manter à frente dos trabalhos equipe técnica liderada por pessoal qualificado, com capacidade para solucionar problemas referentes ao Contrato e poderes de representação perante a Fiscalização, substituindo qualquer elemento do quadro pessoal cuja permanência seja considerada inconveniente pela Fiscalização;

1.5.36. Fornecer garantia mínima de 05 (cinco) anos para o perfeito funcionamento das instalações, contados a partir da aceitação dos serviços.

1.5.37. Responder durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, e serviços, conforme nos termos do Art. 140, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/21.

1.6. ENCARGOS DA CONTRATANTE

1.6.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações

Prefeitura Municipal de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra | RJ
CEP: 28.200-000 | Tel.: (22) 2741-8449
Segunda a Sexta-Feira | 8h às 17h

contratuais, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Contratante relacionadas à execução do objeto deste Projeto Básico;

1.6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

1.6.3. Expedir, por meio da Secretaria de Obras e Serviços, documento de inspeção dos serviços prestados emitido pela Fiscalização, que servirá como instrumento de avaliação e atestado do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;

1.6.4. A Fiscalização manterá Pasta de Ocorrência onde serão juntados todos os documentos relacionados com os serviços de execução do objeto;

1.6.5. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

1.6.6. Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;

1.6.7. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, bem como dos termos aditivos que porventura venham a ser firmados.

1.7. VISTORIA

1.7.1. O Licitante poderá realizar visita prévia e inspecionar todos os locais, em horário comercial, de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 17:00h, Com o objetivo de avaliar as condições de execução e esclarecer as dúvidas inerentes ao objeto, fica facultada às empresas a realização de visita técnica até 2 (dois) dias antes da data da entrega das propostas, devendo ser previamente agendada com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, por meio do telefone (22) 2741-8449 ou através do e-mail obras@sjb.rj.gov.br.

1.7.2. De modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta, sendo recomendada a juntada do Termo de Vistoria emitida pela CONTRATANTE nos autos do processo, em caso da realização da Visita Técnica. Caso essa visita não seja realizada, a empresa Contratada torna-se responsável por todos os ônus que vierem a ocorrer pelo não conhecimento prévio da edificação, sendo de sua responsabilidade anexar uma declaração de conformidade.

1.7.3. O Termo de Vistoria indicará que a empresa licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado. Todos os custos associados às visitas e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

1.7.4. Todas as condições locais da obra deverão ser adequadamente observadas nessa visita,

Prefeitura Municipal de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra | RJ
CEP: 28.200-000 | Tel.: (22) 2741-8449
Segunda a Sexta-Feira | 8h às 17h

quando os PARTICIPANTES deverão conhecer e equacionar, mediante inspeção preliminar e coleta de informações, todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no desenvolvimento dos trabalhos.

1.8. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.8.1. A regra, no procedimento, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de sozinhas atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos neste Projeto Básico. A lei deixa à discricionariedade administrativa a decisão de permitir a participação no certame de empresas em consórcio, porém, no objeto referenciado não há complexidade para a participação de consórcios.

1.8.2. No presente não será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade, considerando que existem empresas capazes de sua realização individualmente, o que não comprometeria o caráter competitivo almejado no certame licitatório.

1.8.3. Não será admitida a participação de sociedade constituída sob a forma de cooperativa, pois a natureza de vinculação do objeto da contratação acarretaria relação de trabalho proibitiva, visto que presume uma relação própria de emprego com subordinação, pessoalidade, habitualidade e hierarquia funcional.

1.9. HABILITAÇÃO

1.9.1. Qualificação Técnica:

1.9.1.1. Certidão de registro do participante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que habilite a empresa no ramo compatível com o objeto desta licitação.A validade das Certidões deverá estar em vigor na data da licitação.

1.9.1.2. Caso a licitante vencedora possua registro no CREA ou CAU de outra jurisdição, deverá apresentar o competente visto ou registro junto ao respectivo Conselho da circunscrição do local de execução da obra, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da convocação para assinatura do contrato, como condição para a assinatura contratual e emissão da Ordem de Serviço.

1.9.2. Qualificação Técnico-Operacional

1.9.2.1. A licitante deverá comprovar sua experiência na execução de serviços similares ao objeto da licitação, apresentando atestado (s) e/ou certidão (ões) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para atender todos os itens

Prefeitura Municipal de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra | RJ
CEP: 28.200-000 | Tel.: (22) 2741-8449
Segunda a Sexta-Feira | 8h às 17h

com somatório dos serviços entre os atestados, indicando a execução dos itens relevantes e significativos do orçamento e se fará de acordo com as parcelas de maior relevância.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
POSTE DE CONCRETO, COM SECAO CIRCULAR, COM 9,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL NO TOPO DE 150KG, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	8,00
REFLETOR DE LED 250W TECNOLOGIA LED FABRICADO NO BRASIL, ALOJAMENTO PARA CONTROLADOR (DRIVER) E COMPONENTES ELETRÔNICOS, COMPARTIMENTO PARA PARTE ÓTICA COM UTILIZAÇÃO DE LEDS SMD (MÓDULOS), CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ACABAMENTO DO DISSIPADOR: GALVANIZAÇÃO A FOGO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, FIXAÇÃO MECÂNICA COM PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL PADRÃO MUNSELL N6.5, DISSIPADORES DIMENSIONADOS PARA MAIOR VIDA ÚTIL EM ALTAS TEMPERATURAS, VEDAÇÃO CONTRA INFILTRAÇÕES COM JUNTAS DE BORRACHA DE SILICONE, PROTEÇÃO DO DIFUSOR: EM PMMA TRANSPARENTE, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, ESTANQUEIDADE: GRAU IP66 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E JATOS POTENTES DE ÁGUA). - DADOS TÉCNICOS; POTÊNCIA NOMINAL: 250 W TENSÃO DE ENTRADA: 100 – 277 V FREQUÊNCIA NOMINAL: 50 / 60 HZ TEMPERATURA DE COR: 3000 K, 4000 K OU 5000 K (PADRÃO 5000 K) GRAU DE PROTEÇÃO : IP 66 ÂNGULO FOTOMÉTRICO: 30°, 60°, 90° E 120° (LENTE ISOMÉTRICA, FACHO ABERTO) ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES: IRC > 70 PROTEÇÃO CONTRA SURTO: 10 KV / 12 KA GARANTIA 5 ANOS (CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO) EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA: 160 LM/W FLUXO LUMINOSO: 40.000 LM FATOR DE POTÊNCIA: 0,98 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30°C A +50°C RESISTÊNCIA MECÂNICA: IK 09 MATERIAL DA LENTE: PMMA TRANSPARENTE TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA: THD < 10% PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: CLASSE I VIDA ÚTIL: 102.000 HORAS MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO SAE-3061 PESO DO	UND	12,00

Prefeitura Municipal de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra | RJ
CEP: 28.200-000 | Tel.: (22) 2741-8449
Segunda a Sexta-Feira | 8h às 17h

REFLETOR: 4,095 KG		

Obs.: A licitante deverá comprovar no mínimo 30% do quantitativo acima.

1.9.3. Qualificação Técnico-Profissional

1.9.3.1. Comprovação de profissional detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

DESCRIÇÃO
POSTE DE CONCRETO, COM SECAO CIRCULAR, COM 9,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL NO TOPO DE 150KG, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO
REFLETOR DE LED 250W TECNOLOGIA LED FABRICADO NO BRASIL, ALOJAMENTO PARA CONTROLADOR (DRIVER) E COMPONENTES ELETRÔNICOS, COMPARTIMENTO PARA PARTE ÓTICA COM UTILIZAÇÃO DE LEDS SMD (MÓDULOS), CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ACABAMENTO DO DISSIPADOR: GALVANIZAÇÃO A FOGO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, FIXAÇÃO MECÂNICA COM PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL PADRÃO MUNSELL N6.5, DISSIPADORES DIMENSIONADOS PARA MAIOR VIDA ÚTIL EM ALTAS TEMPERATURAS, VEDAÇÃO CONTRA INFILTRAÇÕES COM JUNTAS DE BORRACHA DE SILICONE, PROTEÇÃO DO DIFUSOR: EM PMMA TRANSPARENTE, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, ESTANQUEIDADE: GRAU IP66 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E JATOS POTENTES DE ÁGUA). - DADOS TÉCNICOS; POTÊNCIA NOMINAL: 250 W TENSÃO DE ENTRADA: 100 – 277 V FREQUÊNCIA NOMINAL: 50 / 60 HZ TEMPERATURA DE COR: 3000 K, 4000 K OU 5000 K (PADRÃO 5000 K) GRAU DE PROTEÇÃO : IP 66 ÂNGULO FOTOMÉTRICO: 30°, 60°, 90° E 120° (LENTE ISOMÉTRICA, FACHO ABERTO) ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES: IRC > 70 PROTEÇÃO CONTRA SURTO: 10 KV / 12 KA GARANTIA 5 ANOS (CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO) EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA: 160 LM/W FLUXO LUMINOSO: 40.000 LM FATOR DE POTÊNCIA: 0,98 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30°C A +50°C RESISTÊNCIA MECÂNICA: IK 09 MATERIAL DA LENTE: PMMA TRANSPARENTE TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA: THD < 10% PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: CLASSE I VIDA ÚTIL: 102.000 HORAS MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO SAE-3061 PESO DO REFLETOR: 4,095 KG

1.9.3.2. A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do

Prefeitura Municipal de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra | RJ
CEP: 28.200-000 | Tel.: (22) 2741-8449
Segunda a Sexta-Feira | 8h às 17h

atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

1.9.3.2.1 Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

1.9.3.2.2 Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

1.9.3.2.3 Contrato de prestação de serviço.

1.9.3.2.4 Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

1.9.3.3. Nos casos previstos no subitem 1.9.3.2, deverá ser apresentado o registro do profissional junto ao CREA ou CAU, conforme sua área de atuação, bem como os respectivos contratos ou declarações individuais, por escrito, dos profissionais apresentados, autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando sua futura participação na execução dos trabalhos, quando a comprovação do vínculo ocorrer mediante declaração de contratação futura.

1.9.3.4. Na hipótese de o profissional detentor do atestado já estar arrolado como responsável técnico na Certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a apresentação dos documentos previstos no subitem 1.9.3.2, relativamente à comprovação do vínculo profissional, desde que a referida certidão comprove o vínculo do profissional com a licitante.

1.9.4. Habilitação Jurídica

1.9.4.1. Cédula de Identidade.

1.9.4.2. No caso de Empresário Individual (EI): Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

1.9.4.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.9.4.4. No caso de sociedade empresária, inclusive sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores, quando estes não estiverem identificados no próprio ato constitutivo.

1.9.4.5. No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores,

Prefeitura Municipal de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra | RJ
CEP: 28.200-000 | Tel.: (22) 2741-8449
Segunda a Sexta-Feira | 8h às 17h

evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

1.9.4.6. Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

1.9.4.7. Em se tratando de Microempreendedor Individual e Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Capitulo 5, deverão juntamente com os documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006).

1.9.4.8. Entende-se por documento oficial: Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial; Declaração emitida pela Receita Federal; dentre outros.

1.9.4.9. O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar n° 123, de 2006.

1.9.5. Regularidade Fiscal E Trabalhista

1.9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ.

1.9.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

1.9.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida ativa da União, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Ministério da Fazenda.

1.9.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

1.9.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

1.9.5.6. Certificado de Regularidade de situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

1.9.5.7. Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas.

1.9.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

Prefeitura Municipal de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra | RJ
CEP: 28.200-000 | Tel.: (22) 2741-8449
Segunda a Sexta-Feira | 8h às 17h

apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.9.5.9. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

1.9.5.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de São João da Barra, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei 123/2006.

1.9.5.11. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, de acordo com parágrafo 2º, do artigo 43 da Lei 123/2006.

1.9.5.12. Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, os documentos deverão ser apresentados em nome do estabelecimento participante da licitação (matriz ou filial), ressalvados aqueles que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

1.9.5.13. forem emitidos somente em nome da matriz.

1.9.6. Qualificação Econômico-Financeira

1.9.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste procedimento, se outro prazo não constar do documento;

1.9.6.2. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do último exercício social, a saber, dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (2024 e 2025), exigíveis e apresentados na forma da Lei, ou seja, acompanhado de cópia dos termos: de abertura, termo este que deverá constar autenticação da Junta Comercial ou de outro Órgão Competente de Registro de Comércio, e de encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), comprovando que a empresa possui patrimônio líquido positivo e boa situação financeira,

Prefeitura Municipal de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra | RJ
CEP: 28.200-000 | Tel.: (22) 2741-8449
Segunda a Sexta-Feira | 8h às 17h

vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios comprovando;

1.9.6.3. Em consideração a súmula 12 do TCE/RJ é cabível a participação de sociedades empresárias em recuperação judicial ou extrajudicial em procedimentos licitatórios, em observância ao princípio da preservação da empresa, desde que haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação;

1.9.6.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

1.9.6.5. s documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.9.6.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.9.6.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.10. PROPOSTA DE PREÇO

1.10.1. O orçamento estimativo da contratação foi elaborado com base nas tabelas EMOP/SINAPI/SCO/RJ e em cotações de mercado, referência 09/2026, contendo, no mínimo, item, descrição do serviço, unidade de medida, quantitativo, valor estimado unitário, valor estimado total por item e valor global estimado da contratação.

1.10.2. As licitantes deverão apresentar proposta comercial contendo o preço global para execução integral do objeto, considerando o prazo de execução previsto neste Projeto Básico e observando os quantitativos constantes da planilha orçamentária.

1.10.3. Os preços unitários propostos deverão respeitar os valores estimados pela Administração para todos os itens da planilha orçamentária, não sendo admitidos valores unitários superiores aos respectivos preços de referência. O preço global também não poderá ultrapassar o valor total estimado da contratação.

1.10.4. O preço global proposto deverá contemplar todas as despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização e desmobilização, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, seguros, administração, lucro, BDI e quaisquer outros custos incidentes, não sendo admitidos acréscimos posteriores decorrentes de custos que deveriam estar contemplados na proposta.

1.10.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços globais ou unitários superiores aos limites estabelecidos pela Administração, bem como aquelas que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem em desconformidade com as exigências do edital, observados os procedimentos de análise e diligência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.10.6. Para obras e serviços de engenharia, será considerada como presunção de inexequibilidade a

Prefeitura Municipal de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra | RJ
CEP: 28.200-000 | Tel.: (22) 2741-8449
Segunda a Sexta-Feira | 8h às 17h

proposta cujo valor global seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do orçamento estimado pela Administração, nos termos do art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurada a realização de diligência para verificação da exequibilidade da proposta, conforme o caso.

1.10.7. Na hipótese de a proposta vencedora apresentar valor global inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do orçamento estimado pela Administração, será exigida garantia adicional do licitante vencedor, correspondente à diferença entre o orçamento estimado e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, nos termos do art. 59, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.10.8. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, devendo o edital e seus anexos adotar o mesmo marco inicial, observada a inversão de fases prevista no procedimento licitatório.

1.10.9. A proposta deverá estar acompanhada, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) Planilha orçamentária detalhada, contendo os preços unitários e totais dos serviços que compõem o objeto;

b) Composição do BDI;

c) Cronograma físico-financeiro.

1.11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Os serviços serão pagos e empenhados à conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha 260 – Programa: 04.451.2003.1002.1002 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte: 704.009, oriundos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, vinculados à Emenda Aditiva Impositiva Individual nº 112/2026.

- O valor estimado da contratação é de **R$ 140.084,72** (Cento e quarenta mil, oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) sendo proveniente da Emenda Parlamentar Impositiva nº112/2026 provenientes de recursos próprios do Município.

1.12. FORMA DE PAGAMENTO

1.12.1. Para o pagamento dos serviços executados, a contratada deverá apresentar nota fiscal devidamente discriminada, acompanhada de memória de cálculo, relatório fotográfico e planilha de medição aprovada pela fiscalização, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada. O prazo para apresentação da medição com a nota fiscal será de até 5 (cinco) dias úteis após planilha de medição aprovada pela fiscalização;

1.12.2. A contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria de Obras, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação, acompanhada dos seguintes documentos:

1.12.3. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito (CND) relativa a

Prefeitura Municipal de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra | RJ
CEP: 28.200-000 | Tel.: (22) 2741-8449
Segunda a Sexta-Feira | 8h às 17h

Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

1.12.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

1.12.5. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT);

1.12.6. Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do Município de São João da Barra, CNPJ/MF n.º 29.116.902/0001-70, com endereço na rua Barão de Barcelos, 88 – Centro, São João da Barra - RJ, 28.220-000;

1.12.7. O pagamento será efetuado pelo Município de São João da Barra, mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, da atestação da nota fiscal/fatura, observado o recebimento do objeto contratual, na forma da Lei nº 14.133/21, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas;

1.12.8. Verificado qualquer erro, o documento de cobrança será devolvido à contratada, e o prazo referido no subitem anterior será contado somente a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura isenta de erros.

1.13. PRAZO DE VIGÊNCIA

1.13.1. O contrato será considerado celebrado a partir de sua assinatura, ficando sua eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser promovida no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua assinatura.

1.13.2. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados na forma estabelecida no instrumento contratual, e a execução dos serviços terá início somente após a emissão da respectiva Ordem de Serviço – OS pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, devidamente formalizada e assinada pela autoridade competente, pela equipe de fiscalização e pelo preposto da Contratada.

1.13.3. A Ordem de Serviço deverá indicar a data de início da execução dos serviços, constituindo o marco para o início da execução contratual, observadas as demais condições estabelecidas no contrato.

1.13.4. O prazo para execução dos serviços será 30 (trinta) dias de acordo com o cronograma físico-financeiro (em anexo), podendo ser prorrogado, na forma da Lei nº 14.133/21.

1.13.5. A vigência contratual superior ao prazo de execução tem por finalidade assegurar a conclusão dos procedimentos de medição, recebimento provisório e definitivo da obra, eventuais ajustes contratuais, prestação de contas e demais atos administrativos necessários ao encerramento da contratação.

1.14. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

1.14.1. O objeto deste CONTRATO será recebido:

1.14.2. Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do

Prefeitura Municipal de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra | RJ
CEP: 28.200-000 | Tel.: (22) 2741-8449
Segunda a Sexta-Feira | 8h às 17h

recebimento pelo Município de São João da Barra, da comunicação do adjudicatário, informando o término das obras, e na forma prevista no Art. 140, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 14133/21;

1.14.3. Definitivamente, pela fiscalização designada formalmente em diário oficial municipal em conjunto com ordenador da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da aceitação provisória emitida pelo Município de São João da Barra, e na forma prevista no Art. 140, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 14133/21.

1.14.4. O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste CONTRATO, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

1.14.5. Os serviços somente serão considerados recebidos definitivamente após vistoria realizada pela fiscalização, verificação da conformidade com os projetos, aprovação dos ensaios tecnológicos eventualmente exigidos, correção de todas as pendências identificadas e emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

1.15. REAJUSTAMENTO DE PREÇO

1.15.1. Em caso de necessidade de reajuste, somente poderá ser concedido a partir de 01 (um) ano, mediante justificativa da variação do custo de produção no período pela contratada. Serão adotados os índices INCC, como marco inicial a data base do orçamento, ou seja, o I0, atendendo ao disposto no Art. 6º, inciso LVIII, da Lei Federal n.º 14.133/21.

1.15.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

1.15.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

1.15.4. Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

1.15.5. Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no Art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes do ORÇAMENTO ANALÍTICO DOS SERVIÇOS POR PREÇOS UNITÁRIOS – ANEXO A, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA.

1.15.6. Em caso da necessidade de preços unitários novos, constantes do catálogo EMOP, serão considerados os valores catalogados.

1.15.7. Em caso de preços unitários novos que não estejam previstos no supracitado catálogo, serão realizadas, pela CONTRATADA, cotações de preços com no mínimo 3 (três) empresas especializadas, devidamente comprovadas através de documentos pertinentes, quando então serão praticados, com a devida autorização da fiscalização da Prefeitura Municipal de São João da Barra, os menores preços unitários apurados nessa pesquisa.

1.15.8. Os custos de administração local da obra serão remunerados proporcionalmente à parcela

Prefeitura Municipal de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra | RJ
CEP: 28.200-000 | Tel.: (22) 2741-8449
Segunda a Sexta-Feira | 8h às 17h

executada do contrato.

1.15.9. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

1.16. DA GARANTIA

1.16.1. Garantia da Proposta

1.16.1.1. Será exigida garantia da proposta, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

1.16.1.2. A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades previstas da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.16.1.3. A exigência de garantia da proposta justifica-se pela necessidade de reduzir o risco de desistência injustificada, recusa na assinatura do contrato ou ausência de apresentação da documentação necessária pela licitante vencedora, situações que poderiam provocar o atraso da contratação e comprometer a execução da intervenção no prazo planejado. Considera-se, ainda, que o objeto será custeado com recursos vinculados à Emenda Impositiva nº 112/2026 e envolve serviços integrados de implantação da infraestrutura elétrica, iluminação e recuperação da quadra, cuja contratação depende da manutenção da proposta apresentada e do efetivo compromisso da licitante com a formalização do ajuste. A garantia, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado, mostra-se proporcional e tem por finalidade assegurar a seriedade das propostas, sem constituir restrição excessiva à competitividade.

1.16.1.4. A garantia da proposta será executada quando verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 58, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.16.2. Garantia de Execução Contratual

1.16.2.1. Para a assinatura do contrato, será exigida da contratada a prestação de garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.16.2.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;

II – seguro-garantia;

III – fiança bancária emitida por instituição financeira autorizada a funcionar no País.

IV – título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, emitido sob a forma prevista na legislação pertinente.

1.16.2.3. A garantia destina-se a assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, abrangendo:

I – prejuízos decorrentes do inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais;

Prefeitura Municipal de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra | RJ
CEP: 28.200-000 | Tel.: (22) 2741-8449
Segunda a Sexta-Feira | 8h às 17h

II – danos causados diretamente à Administração em razão da execução do contrato;
III – multas aplicadas pela Administração à contratada;
IV – demais obrigações previstas contratualmente e garantidas pela modalidade escolhida.

1.16.2.4. Na hipótese de alteração do valor contratual, a contratada deverá complementar a garantia, mantendo-se o percentual inicialmente exigido.

1.16.2.5. A garantia permanecerá válida durante toda a vigência do contrato e somente será liberada ou restituída após a emissão do termo de recebimento definitivo do objeto e a verificação do integral cumprimento das obrigações contratuais.

1.17. SANÇÕES

1.17.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste CONTRATO, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à CONTRATADA, conforme o caso, as penalidades previstas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, no que couber, as disposições contidas no Decreto Municipal n.º 138/2025, em especial, as seguintes sanções:

1.17.2. multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução de cada etapa dos serviços, na forma estipulada no CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO A SER EXECUTADO, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

1.17.3. multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

1.17.4. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

1.17.5. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21.

1.17.6. A aplicação de multas não elidirá o direito do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA de, em face do descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.18. RECURSOS HUMANOS E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

1.18.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, para a execução dos trabalhos.

1.18.2. É também de responsabilidade da CONTRATADA o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares da execução dos trabalhos e das condições de segurança, cabendo exclusivamente a ela a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus prepostos ou empregados. A CONTRATADA deverá manter

Prefeitura Municipal de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra | RJ
CEP: 28.200-000 | Tel.: (22) 2741-8449
Segunda a Sexta-Feira | 8h às 17h

preposto responsável pela execução dos serviços que deverá atender com celeridade as solicitações do Município.

1.19. ANTICORRUPÇÃO

1.19.1. Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

1.20. GESTÃO SOBRE TERCEIROS

1.20.1. Caberá exclusivamente à CONTRATADA toda a gestão junto aos órgãos públicos, concessionárias e empresas privadas que se fizer necessária à execução do objeto, inclusive para liberação, isolamento e proteção das áreas de intervenção, permanecendo integralmente responsável pela execução contratual.

1.20.2. Será admitida a subcontratação parcial de parcelas acessórias ou complementares do objeto, limitada ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do valor contratado, desde que previamente autorizada pela Administração e observadas as disposições do edital, deste contrato e da legislação aplicável.

1.20.3. Fica vedada a subcontratação da parcela principal do objeto, bem como das parcelas de maior relevância técnica que tenham sido utilizadas para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução, qualidade e cumprimento das obrigações contratuais.

1.20.4. A eventual subcontratação não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante a CONTRATANTE, inclusive quanto à qualidade dos serviços, cumprimento dos prazos, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais encargos decorrentes da execução contratual.

1.20.5. A subcontratação dependerá de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA apresentar a identificação da empresa a ser subcontratada e a documentação exigida pela Administração para análise e aprovação.

1.20.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo nas hipóteses vedadas pela regulamentação municipal, especialmente com dirigente do órgão contratante ou agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, bem como nas demais situações previstas na legislação aplicável.

Prefeitura Municipal de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra | RJ
CEP: 28.200-000 | Tel.: (22) 2741-8449
Segunda a Sexta-Feira | 8h às 17h

1.20.7. A CONTRATADA deverá observar, durante a execução do objeto, as disposições aplicáveis à proteção, guarda, tratamento e transmissão de informações, dados pessoais e/ou bases de dados a que venha a ter acesso em razão da contratação, adotando as medidas necessárias para assegurar sua confidencialidade, integridade, segurança e utilização exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do objeto, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 108/2021, bem como com a legislação aplicável.

1.20.8. O acesso a informações, dados pessoais e/ou bases de dados deverá restringir-se ao estritamente necessário à execução dos serviços, sendo vedada sua utilização, divulgação, compartilhamento ou transmissão para finalidade diversa da contratação, salvo mediante autorização da Administração ou por determinação legal.

1.20.9. A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para prevenir acesso não autorizado, perda, alteração, divulgação ou qualquer forma de tratamento indevido das informações e dados a que tiver acesso durante a execução contratual.

1.20.10. Eventuais incidentes de segurança envolvendo informações, dados pessoais e/ou bases de dados deverão ser comunicados imediatamente à CONTRATANTE, acompanhados das informações disponíveis e das medidas adotadas para contenção e mitigação de seus efeitos.

1.21. NORMAS

1.21.1. Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ser executados segundo os padrões e requisitos previstos nas normas pertinentes e vigentes do Município, ABNT, bem como as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e ao Trânsito.

1.22. ANEXOS

Anexo A – Planilha Orçamentária Sintética
Anexo B – Planilha Orçamentária Modelo
Anexo C – Planilha Orçamentária Analítica
Anexo D – Memória de Cálculo
Anexo E – Cronograma Físico-Financeiro
Anexo F – B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas)
Anexo G – Projeto
Anexo H – ART ou RRT
Anexo I – Memorial Descritivo
Anexo J – Modelo de Placa de Obra Pública
Anexo L – Parecer do Item de Relevância

São João da Barra, RJ, 18 de novembro de 2026.

Prefeitura Municipal de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra | RJ
CEP: 28.200-000 | Tel.: (22) 2741-8449
Segunda a Sexta-Feira | 8h às 17h

PROJETO BÁSICO

Murillo da Fonte Ribeiro Pontes Andrade
Gerente de Obras e Projetos
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Ana Paula Gomes Sales
Secretária Municipal de Obras e Serviços
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

PREFEITURA SÃO JOÃO DA BARRA
OBRAS E SERVIÇOS

Orçamento Sintético por Serviços	Data do orçamento: 18/11/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO/ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA DA CHATUBA (EMENDA IMPOSITIVA 112), SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.	Mês/ Ano Referência (lo): DATA BASE: 09/2026 REF. EMOP/SCO/COTAÇÃO/SINAPI/RJ
LOCAL: CHATUBA, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ	Onerado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA MODELO

Item	Código One	Descrição	Und.	Quantidades	Preço Unitário Onerado	Preço Total Onerado
1.0		**SERVICOS DE ESCRITORIO, LABORATORIO E CAMPO**				
2.0		**CANTEIRO DE OBRA**				**R$ 0,00**
02.01	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00		R$ 0,00
3.0		**MOVIMENTO DE TERRA**				
4.0		**TRANSPORTES**				**R$ 0,00**
04.01	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	64,00		R$ 0,00
04.02	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	960,00		R$ 0,00
5.0		**SERVICOS COMPLEMENTARES**				**R$ 0,00**
05.01	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	8,90		R$ 0,00
05.02	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	64,00		R$ 0,00
05.03	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	384,00		R$ 0,00
05.04	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	14,40		R$ 0,00
05.05	Comp.SJB01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00		R$ 0,00
6.0		**GALERIAS, DRENOS E CONEXOES**				
7.0		**ARGAMASSAS, INJECOES E CONSOLIDACOES**				
8.0		**BASES E PAVIMENTOS**				
9.0		**SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS**				
10.0		**FUNDAÇÕES**				
11.0		**ESTRUTURAS**				
12.0		**ALVENARIAS E PAREDES DIVISORIAS**				
13.0		**REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS**				
14.0		**ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS EVIDRAÇAS**				
15.0		**INSTALAÇOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS EMECANICAS**				**R$ 0,00**
15.01	15.011.0015-0	ENTRADA ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO ENEL,MEDICAO DIRETA,REDE AEREA,10KVA E 24KVA,TRIFASICA,INCL.CAIXA POLIMERICA P/MEDICAODIRETA POLIFASICA E CAIXA POLIMERICA P/DUSJUNTOR POLIFASICO(ATE 100A) INTERNA,POLICARBONATO TAMPA TRANSPARENTE,CAIXA INSPECAO,HASTE E CONECTOR ATERRAMENTO,MAT.NECES.EXCL.POSTE,DISJUNTOR E CONDUTORES (ENTR.SAIDA,ATERRAMENTO E CONECTORES)	UN	1,00		R$ 0,00
15.02	15.007.0601-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00		R$ 0,00
15.03	15.008.0210-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	35,00		R$ 0,00

Orçamento Sintético por Serviços	Data do orçamento: 18/11/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO/ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA DA CHATUBA (EMENDA IMPOSITIVA 112), SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.	Mês/ Ano Referência (lo): DATA BASE: 09/2026 REF. EMOP/SCO/COTAÇÃO/SINAPI/RJ
LOCAL: CHATUBA, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ	Onerado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA MODELO

Item	Código One	Descrição	Und.	Quantidades	Preço Unitário Onerado	Preço Total Onerado
15.04	15.007.0504-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		R$ 0,00
15.05	15.036.0060-0	ELETRODUTO RIGIDO,EM PVC,ROSQUEAVEL,COM DIAMETRO NOMINAL DE20MM (1/2"),CONFORME ABNT NBR 15465,EXCLUSIVE CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4,50		R$ 0,00

PREFEITURA SÃO JOÃO DA BARRA OBRAS E SERVIÇOS

Orçamento Sintético por Serviços	Data do orçamento: 18/11/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO/ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA DA CHATUBA (EMENDA IMPOSITIVA 112), SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.	Mês/ Ano Referência (lo): DATA BASE: 09/2026 REF. EMOP/SCO/COTAÇÃO/SINAPI/RJ
LOCAL: CHATUBA, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ	Onerado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA MODELO

Item	Código One	Descrição	Und.	Quantidades	Preço Unitário Onerado	Preço Total Onerado
15.06	15.036.0061-0	ELETRODUTO RIGIDO,EM PVC,ROSQUEAVEL,COM DIAMETRO NOMINAL DE25MM (3/4"),CONFORME ABNT NBR 15465,EXCLUSIVE CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00		R$ 0,00
15.07	15.036.0064-0	ELETRODUTO RIGIDO,EM PVC,ROSQUEAVEL,COM DIAMETRO NOMINAL DE50MM (1.1/2"),CONFORME ABNT NBR 15465,EXCLUSIVE CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,50		R$ 0,00
15.08	15.007.0646-0	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 275V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 20KA E 45KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00		R$ 0,00
15.09	15.008.0100-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	44,00		R$ 0,00
15.10	15.008.0095-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	60,00		R$ 0,00
15.11	Cotação	REFLETOR DE LED 250W Tecnologia LED fabricado no Brasil, alojamento para controlador (Driver) e componentes eletrônicos, compartimento para parte ótica com utilização de Leds SMD (Módulos), corpo em alumínio injetado sob alta pressão com pintura eletrostática, acabamento do dissipador: galvanização a fogo com tratamento anticorrosivo, fixação mecânica com parafusos de aço inoxidável padrão Munsell N6.5, dissipadores dimensionados para maior vida útil em altas temperaturas, vedação contra infiltrações com juntas de borracha de silicone, proteção do difusor: em PMMA transparente, resistente a intempéries, estanqueidade: grau IP66 (proteção contra poeira e jatos potentes de água). - Dados Técnicos; Potência Nominal: 250 W Tensão de Entrada: 100 – 277 V Frequência Nominal: 50 / 60 Hz Temperatura de Cor: 3000 K, 4000 K ou 5000 K (padrão 5000 K) Grau de Proteção : IP 66 Ângulo Fotométrico: 30°, 60°, 90° e 120° (lente isométrica, facho aberto) Índice de Reprodução de Cores: IRC > 70 Proteção contra Surto: 10 kV / 12 kA Garantia 5 anos (contra defeitos de fabricação) Eficiência da Luminária: 160 lm/W Fluxo Luminoso: 40.000 lm Fator de Potência: 0,98 Temperatura de Operação: -30°C a +50°C Resistência Mecânica: IK 09 Material da Lente: PMMA transparente Taxa de Distorção Harmônica: THD < 10% Proteção Contra Choque Elétrico: Classe I Vida Útil: 102.000 horas Material do corpo: Alumínio SAE-3061 Peso do refletor: 4,095 kg	un	12,00		R$ 0,00
15.12	13827	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X500MM (PADRAO LIGHT OU NBR 8159)	UN	18,00		R$ 0,00
15.13	21.050.0100-0	PORCA SEXTAVADA,EM ACO BAIXO CARBONO (1010/1020),UNC,5/8"(16MM),ACABAMENTO POLIDO OU ZINCADO.FORNECIMENTO	UN	26,00		R$ 0,00
15.14	21.050.0080-0	PARAFUSO COM CABECA SEXTAVADA DE (5/8"X1.1/2").FORNECIMENTO	UN	26,00		R$ 0,00
15.15	14.002.0265-0	SUPORTE TIPO MAO FRANCESA DE ALTA RESISTENCIA,EM ACO,ABAS COM MEDIDAS EM TORNO DE (50X33)CM,COM CAPACIDADE DE PESO MAXIMO APROXIMADO DE 110KG.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24,00		R$ 0,00
15.16	15.007.0206-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 3/4" (19MM),COM 2,40M DECOMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		R$ 0,00
15.17	15.017.0235-0	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO,PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA,PARA CABOS COM BITOLAS DE 35 A 185MM2,CONFORME ABNT NBR 5370.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		R$ 0,00

PREFEITURA SÃO JOÃO DA BARRA OBRAS E SERVIÇOS

Orçamento Sintético por Serviços	Data do orçamento: 18/11/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO/ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA DA CHATUBA (EMENDA IMPOSITIVA 112), SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.	Mês/ Ano Referência (lo): DATA BASE: 09/2026 REF. EMOP/SCO/COTAÇÃO/SINAPI/RJ
LOCAL: CHATUBA, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ	Onerado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA MODELO

Item	Código One	Descrição	Und.	Quantidades	Preço Unitário Onerado	Preço Total Onerado
15.18	15.018.0133-0	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM,COM TAMPA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		R$ 0,00
15.19	15.038.0042-0	CURVA 90º COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO	UN	2,00		R$ 0,00
15.20	15.003.0390-0	ABRACADEIRA DE FIXACAO,TIPO COPO,ESTAMPADA EM CHAPA DE FERROZINCADA,COMPOSTA DE CANOPLA,PARAFUSOS E ABRACADEIRAS PROPRIAMENTE DITA,NO DIAMETRO 1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00		R$ 0,00
16.0		**COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇAO**				
17.0		**PINTURAS**				**R$ 0,00**
17.01	17.040.0022-0	REPINTURA DE QUADRA SOBRE DEMARCACAO EXISTENTE CONFORME O ITEM 17.040.0021	M2	883,03		R$ 0,00
17.02	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	256,40		R$ 0,00
18.0		**APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS, SANITARIOS E MECANICOS**				**R$ 0,00**
18.01	18.045.0025-0	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 9,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL NO TOPO DE 150KG,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00		R$ 0,00
19.0		**EQUIPAMENTOS**				
20.0		**CUSTOS RODOVIÁRIOS**				
21.0		**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**				**R$ 0,00**
21.01	21.050.0070-0	CRUZETA PARA 06 PROJETORES/REFLETORES (DUAS LINHAS),EM ACO GALVANIZADO.FORNECIMENTO	UN	6,00		R$ 0,00
21.02	21.018.0040-0	ISOLADOR DE BAIXA TENSAO(BT),TIPO CARRETEL,NA COR MARROM,MEDINDO(72X72)MM.FORNECIMENTO	UN	13,00		R$ 0,00
21.03	21.050.0095-0	PARAFUSO DE MAQUINA SEXTAVADA DE (1/2"X1.1/2").FORNECIMENTO	UN	26,00		R$ 0,00
21.04	IP 10.30.0555 (/)	Conector perfurante para rede aerea, tensao de aplicacao: 0,6/1 KV, corpo isolado resistente as intemperies, na cor preta, contato dentado: liga de cobre estanhado, com camada de espessura minima de 8 um e condutividade eletrica minima de 98% IACS a 20o C, parafuso torquimetrico: liga de aluminio, capuz: material elastomerico na cor preta, incorporados ao corpo do conector de forma imperdivel, grau de protecao: IP-65, para cabos: principal: 6mm2 - 185mm2 e derivacao: 1,5mm2 - 10mm2. Fornecimento.	UN	42,00		R$ 0,00
21.05	IP 10.05.0100 (/)	Armacao secundaria vertical de 1 estribo. Fornecimento.(desonerado)	UN	13,00		R$ 0,00
21.06	21.050.0025-0	ARRUELA DE PRESSAO DE(13X2,5)MM.FORNECIMENTO	UN	24,00		R$ 0,00
21.07	21.050.0020-0	ARRUELA EM ALUMINIO DE(13X2)MM.FORNECIMENTO	UN	24,00		R$ 0,00
21.08	21.050.0010-0	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO,DE 19MMX10M.FORNECIMENTO	UN	1,00		R$ 0,00
21.09	11525	ARRUELA QUADRADA, DE 18MM	UN	13,00		R$ 0,00
21.10	11533	ALCA PRE-FORMADA DE DISTRIBUICAO PARA CONDUTORES DE ALUMINIO NU (CA OU CAA) 2AWG	UN	14,00		R$ 0,00
21.11	11850	ABRACADEIRA DE PVC OU NYLON, PARA AMARRACAO DE CABOS TELEFONICOS, COM UTIL. DE PREGOS OU PARAFUSOS P/FIXACAO, D=20,5MM	UN	32,00		R$ 0,00
21.12	IP 15.43.0200 (/)	Cabo de aluminio multiplexado auto sustentado, com tres condutores fase de aluminio compactado (CA), com isolamento composto de polietileno reticulado (XLPE), 90oC, isolamento para 1Kv, secao 16mm2 e condutor neutro de aluminio compactado, nao isolado, com alma de aco (CAA), secao 16mm2 (3 x 1 x 16 + 16), conforme NBR 8182. Fornecimento.	M	100,00		R$ 0,00

Orçamento Sintético por Serviços	Data do orçamento: 18/11/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO/ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA DA CHATUBA (EMENDA IMPOSITIVA 112), SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.	Mês/ Ano Referência (lo): DATA BASE: 09/2026 REF. EMOP/SCO/COTAÇÃO/SINAPI/RJ
LOCAL: CHATUBA, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ	Onerado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA MODELO

Item	Código One	Descrição	Und.	Quantidades	Preço Unitário Onerado	Preço Total Onerado
21.13	21.026.0250-0	CABO DE COBRE RIGIDO,SECAO DE 25MM2,FORMADO POR CONDUTORES EM FIOS DE COBRE NU,ENCORDOAMENTO CLASSE 2,ISOLAMENTO PARA 1KV,EM POLIETILENO RETICULADO(XLPE) OU ETILENO PROPILENO(EPR),COM CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA,CONFORME ABNT NBR7286,ABNT NBR 7287 E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ-74.FORNECIMENTO	M	2,20		R$ 0,00
21.14	21.028.0070-0	CONECTOR TIPO CUNHA,EM LIGA DE COBRE ESTANHADO,PARA A FIXACAO DE CONDUTORES DE ALUMINIO OU COBRE,POR EFEITO DE MOLA.MODELO Nº3,PADRAO RIOLUZ,TIPO K.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		R$ 0,00
21.15	21.050.0075-0	GRAMPO TIPO "U",DIAMETRO DE 5" E ROSCA DE 1/2",INCLUSIVE PORCAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO	UN	10,00		R$ 0,00
21.16	1619/SINAPI/RJ	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	1,00		R$ 0,00
21.17	40029	TERMINAL OLHAL DE COMPRESSAO DE 25MM COMFURO DE 6MM	UN	24,00		R$ 0,00
21.18	11924	CAIXA POLIMERICA P/MED.DIRETA POLI(CM3)EM POLICARBONATO C/TAMPA TRANSP.P/ENTR.ENERGIA INDIV.,PADRAO CONC.ENERGIA ELET.	UN	1,00		R$ 0,00
21.19	21.031.0015-0	RELE FOTOELETRONICO PARA ILUMINACAO PUBLICA,TIPO FAIL-OFF,TENSAO DE ALIMENTACAO DE 105V E 305V,POTENCIA DA CARGA 1000W OU 1800VA,CORRENTE MAXIMA DA CARGA 10A.CORPO EM POLICARBONATONA COR AZUL,ESTABILIZADO AO UV;PINOS EM LATAO ESTANHADO,DEVENDO ATENDER A ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ-66 E ANSI C136.10,NOQUE COUBER.FORNECIMENTO	UN	1,00		R$ 0,00
22.0		**REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL**				
54.0		**CATEGORIA AUXILIAR**				

SUB-TOTAL		**R$ 0,00**
B.D.I %	**20,34%**	**R$ 0,00**
TOTAL DO ORÇAMENTO		**R$ 0,00**

PREFEITURA SÃO JOÃO DA BARRA
OBRAS E SERVIÇOS

Orçamento Sintético por Serviços	Data do orçamento: 18/11/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO/ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA DA CHATUBA (EMENDA IMPOSITIVA 112), SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.	Mês/ Ano Referência (lo): DATA BASE: 09/2026 REF. EMOP/SCO/COTAÇÃO/SINAPI/RJ
LOCAL: CHATUBA, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ	Onerado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código One	Descrição	Und.	Quantidades	Preço Unitário Onerado	Preço Total Onerado
1.0		**SERVICOS DE ESCRITORIO, LABORATORIO E CAMPO**				
2.0		**CANTEIRO DE OBRA**				**R$ 1.871,70**
02.01	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	311,95	R$ 1.871,70
3.0		**MOVIMENTO DE TERRA**				
4.0		**TRANSPORTES**				**R$ 282,24**
04.01	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	64,00	1,11	R$ 71,04
04.02	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	960,00	0,22	R$ 211,20
5.0		**SERVICOS COMPLEMENTARES**				**R$ 36.590,09**
05.01	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	8,90	4,86	R$ 43,25
05.02	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	64,00	38,90	R$ 2.489,60
05.03	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	384,00	9,16	R$ 3.517,44
05.04	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	14,40	0,75	R$ 10,80
05.05	Comp.SJB01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	R$ 305,29	R$ 30.529,00
6.0		**GALERIAS, DRENOS E CONEXOES**				
7.0		**ARGAMASSAS, INJECOES E CONSOLIDACOES**				
8.0		**BASES E PAVIMENTOS**				
9.0		**SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS**				
10.0		**FUNDAÇÕES**				
11.0		**ESTRUTURAS**				
12.0		**ALVENARIAS E PAREDES DIVISORIAS**				
13.0		**REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS**				
14.0		**ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS EVIDRAÇAS**				
15.0		**INSTALAÇOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS EMECANICAS**				**R$ 11.938,40**
15.01	15.011.0015-0	ENTRADA ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO ENEL,MEDICAO DIRETA,REDE AEREA,10KVA E 24KVA,TRIFASICA,INCL.CAIXA POLIMERICA P/MEDICAODIRETA POLIFASICA E CAIXA POLIMERICA P/DUSJUNTOR POLIFASICO(ATE 100A) INTERNA,POLICARBONATO TAMPA TRANSPARENTE,CAIXA INSPECAO,HASTE E CONECTOR ATERRAMENTO,MAT.NECES.EXCL.POSTE,DISJUNTOR E CONDUTORES (ENTR.SAIDA,ATERRAMENTO E CONECTORES)	UN	1,00	431,08	R$ 431,08
15.02	15.007.0601-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	56,60	R$ 113,20
15.03	15.008.0210-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	35,00	7,42	R$ 259,70

PREFEITURA SÃO JOÃO DA BARRA OBRAS E SERVIÇOS

Orçamento Sintético por Serviços	Data do orçamento: 18/11/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO/ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA DA CHATUBA (EMENDA IMPOSITIVA 112), SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.	Mês/ Ano Referência (lo): DATA BASE: 09/2026 REF. EMOP/SCO/COTAÇÃO/SINAPI/RJ
LOCAL: CHATUBA, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ	Onerado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código One	Descrição	Und.	Quantidades	Preço Unitário Onerado	Preço Total Onerado
15.04	15.007.0504-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	428,18	R$ 428,18
15.05	15.036.0060-0	ELETRODUTO RIGIDO,EM PVC,ROSQUEAVEL,COM DIAMETRO NOMINAL DE20MM (1/2"),CONFORME ABNT NBR 15465,EXCLUSIVE CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4,50	7,71	R$ 34,69

PREFEITURA SÃO JOÃO DA BARRA OBRAS E SERVIÇOS

Orçamento Sintético por Serviços	Data do orçamento: 18/11/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO/ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA DA CHATUBA (EMENDA IMPOSITIVA 112), SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.	Mês/ Ano Referência (lo): DATA BASE: 09/2026 REF. EMOP/SCO/COTAÇÃO/SINAPI/RJ
LOCAL: CHATUBA, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ	Onerado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código One	Descrição	Und.	Quantidades	Preço Unitário Onerado	Preço Total Onerado
15.06	15.036.0061-0	ELETRODUTO RIGIDO,EM PVC,ROSQUEAVEL,COM DIAMETRO NOMINAL DE25MM (3/4"),CONFORME ABNT NBR 15465,EXCLUSIVE CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	9,44	R$ 113,28
15.07	15.036.0064-0	ELETRODUTO RIGIDO,EM PVC,ROSQUEAVEL,COM DIAMETRO NOMINAL DE50MM (1.1/2"),CONFORME ABNT NBR 15465,EXCLUSIVE CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,50	16,91	R$ 25,36
15.08	15.007.0646-0	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 275V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 20KA E 45KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	45,03	R$ 135,09
15.09	15.008.0100-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	44,00	13,74	R$ 604,56
15.10	15.008.0095-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	60,00	9,24	R$ 554,40
15.11	Cotação	REFLETOR DE LED 250W Tecnologia LED fabricado no Brasil, alojamento para controlador (Driver) e componentes eletrônicos, compartimento para parte ótica com utilização de Leds SMD (Módulos), corpo em alumínio injetado sob alta pressão com pintura eletrostática, acabamento do dissipador: galvanização a fogo com tratamento anticorrosivo, fixação mecânica com parafusos de aço inoxidável padrão Munsell N6.5, dissipadores dimensionados para maior vida útil em altas temperaturas, vedação contra infiltrações com juntas de borracha de silicone, proteção do difusor: em PMMA transparente, resistente a intempéries, estanqueidade: grau IP66 (proteção contra poeira e jatos potentes de água). - Dados Técnicos; Potência Nominal: 250 W Tensão de Entrada: 100 – 277 V Frequência Nominal: 50 / 60 Hz Temperatura de Cor: 3000 K, 4000 K ou 5000 K (padrão 5000 K) Grau de Proteção : IP 66 Ângulo Fotométrico: 30°, 60°, 90° e 120° (lente isométrica, facho aberto) Índice de Reprodução de Cores: IRC > 70 Proteção contra Surto: 10 kV / 12 kA Garantia 5 anos (contra defeitos de fabricação) Eficiência da Luminária: 160 lm/W Fluxo Luminoso: 40.000 lm Fator de Potência: 0,98 Temperatura de Operação: -30°C a +50°C Resistência Mecânica: IK 09 Material da Lente: PMMA transparente Taxa de Distorção Harmônica: THD < 10% Proteção Contra Choque Elétrico: Classe I Vida Útil: 102.000 horas Material do corpo: Alumínio SAE-3061 Peso do refletor: 4,095 kg	un	12,00	580,59	R$ 6.967,08
15.12	13827	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X500MM (PADRAO LIGHT OU NBR 8159)	UN	18,00	30,28	R$ 545,04
15.13	21.050.0100-0	PORCA SEXTAVADA,EM ACO BAIXO CARBONO (1010/1020),UNC,5/8"(16MM),ACABAMENTO POLIDO OU ZINCADO.FORNECIMENTO	UN	26,00	0,89	R$ 23,14
15.14	21.050.0080-0	PARAFUSO COM CABECA SEXTAVADA DE (5/8"X1.1/2").FORNECIMENTO	UN	26,00	2,74	R$ 71,24
15.15	14.002.0265-0	SUPORTE TIPO MAO FRANCESA DE ALTA RESISTENCIA,EM ACO,ABAS COM MEDIDAS EM TORNO DE (50X33)CM,COM CAPACIDADE DE PESO MAXIMO APROXIMADO DE 110KG.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24,00	50,35	R$ 1.208,40
15.16	15.007.0206-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 3/4" (19MM),COM 2,40M DECOMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	97,51	R$ 97,51
15.17	15.017.0235-0	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO,PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA,PARA CABOS COM BITOLAS DE 35 A 185MM2,CONFORME ABNT NBR 5370.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	114,26	R$ 114,26

PREFEITURA SÃO JOÃO DA BARRA OBRAS E SERVIÇOS

Orçamento Sintético por Serviços	Data do orçamento: 18/11/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO/ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA DA CHATUBA (EMENDA IMPOSITIVA 112), SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.	Mês/ Ano Referência (lo): DATA BASE: 09/2026 REF. EMOP/SCO/COTAÇÃO/SINAPI/RJ
LOCAL: CHATUBA, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ	Onerado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código One	Descrição	Und.	Quantidades	Preço Unitário Onerado	Preço Total Onerado
15.18	15.018.0133-0	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM,COM TAMPA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	49,71	R$ 49,71
15.19	15.038.0042-0	CURVA 90º COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO	UN	2,00	11,80	R$ 23,60
15.20	15.003.0390-0	ABRACADEIRA DE FIXACAO,TIPO COPO,ESTAMPADA EM CHAPA DE FERROZINCADA,COMPOSTA DE CANOPLA,PARAFUSOS E ABRACADEIRAS PROPRIAMENTE DITA,NO DIAMETRO 1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	9,92	R$ 138,88
16.0		**COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇAO**				
17.0		**PINTURAS**				**R$ 44.731,76**
17.01	17.040.0022-0	REPINTURA DE QUADRA SOBRE DEMARCACAO EXISTENTE CONFORME O ITEM 17.040.0021	M2	883,03	45,84	R$ 40.478,09
17.02	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	256,40	16,59	R$ 4.253,67
18.0		**APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS, SANITARIOS E MECANICOS**				**R$ 13.374,96**
18.01	18.045.0025-0	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 9,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL NO TOPO DE 150KG,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	1.671,87	R$ 13.374,96
19.0		**EQUIPAMENTOS**				
20.0		**CUSTOS RODOVIÁRIOS**				
21.0		**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**				**R$ 7.618,30**
21.01	21.050.0070-0	CRUZETA PARA 06 PROJETORES/REFLETORES (DUAS LINHAS),EM ACO GALVANIZADO.FORNECIMENTO	UN	6,00	389,53	R$ 2.337,18
21.02	21.018.0040-0	ISOLADOR DE BAIXA TENSAO(BT),TIPO CARRETEL,NA COR MARROM,MEDINDO(72X72)MM.FORNECIMENTO	UN	13,00	7,60	R$ 98,80
21.03	21.050.0095-0	PARAFUSO DE MAQUINA SEXTAVADA DE (1/2"X1.1/2").FORNECIMENTO	UN	26,00	1,81	R$ 47,06
21.04	IP 10.30.0555 (/)	Conector perfurante para rede aerea, tensao de aplicacao: 0,6/1 KV, corpo isolado resistente as intemperies, na cor preta, contato dentado: liga de cobre estanhado, com camada de espessura minima de 8 um e condutividade eletrica minima de 98% IACS a 20o C, parafuso torquimetrico: liga de aluminio, capuz: material elastomerico na cor preta, incorporados ao corpo do conector de forma imperdivel, grau de protecao: IP-65, para cabos: principal: 6mm2 - 185mm2 e derivacao: 1,5mm2 - 10mm2. Fornecimento.	UN	42,00	67,00	R$ 2.814,00
21.05	IP 10.05.0100 (/)	Armacao secundaria vertical de 1 estribo. Fornecimento.(desonerado)	UN	13,00	22,33	R$ 290,29
21.06	21.050.0025-0	ARRUELA DE PRESSAO DE(13X2,5)MM.FORNECIMENTO	UN	24,00	0,45	R$ 10,80
21.07	21.050.0020-0	ARRUELA EM ALUMINIO DE(13X2)MM.FORNECIMENTO	UN	24,00	1,39	R$ 33,36
21.08	21.050.0010-0	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO,DE 19MMX10M.FORNECIMENTO	UN	1,00	25,20	R$ 25,20
21.09	11525	ARRUELA QUADRADA, DE 18MM	UN	13,00	1,38	R$ 17,94
21.10	11533	ALCA PRE-FORMADA DE DISTRIBUICAO PARA CONDUTORES DE ALUMINIO NU (CA OU CAA) 2AWG	UN	14,00	7,38	R$ 103,32
21.11	11850	ABRACADEIRA DE PVC OU NYLON, PARA AMARRACAO DE CABOS TELEFONICOS, COM UTIL. DE PREGOS OU PARAFUSOS P/FIXACAO, D=20,5MM	UN	32,00	1,70	R$ 54,34
21.12	IP 15.43.0200 (/)	Cabo de aluminio multiplexado auto sustentado, com tres condutores fase de aluminio compactado (CA), com isolamento composto de polietileno reticulado (XLPE), 90oC, isolamento para 1Kv, secao 16mm2 e condutor neutro de aluminio compactado, nao isolado, com alma de aco (CAA), secao 16mm2 (3 x 1 x 16 + 16), conforme NBR 8182. Fornecimento.	M	100,00	12,43	R$ 1.243,00

PREFEITURA SÃO JOÃO DA BARRA OBRAS E SERVIÇOS

Orçamento Sintético por Serviços	Data do orçamento: 18/11/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO/ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA DA CHATUBA (EMENDA IMPOSITIVA 112), SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.	Mês/ Ano Referência (lo): DATA BASE: 09/2026 REF. EMOP/SCO/COTAÇÃO/SINAPI/RJ
LOCAL: CHATUBA, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ	Onerado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código One	Descrição	Und.	Quantidades	Preço Unitário Onerado	Preço Total Onerado
21.13	21.026.0250-0	CABO DE COBRE RIGIDO,SECAO DE 25MM2,FORMADO POR CONDUTORES EM FIOS DE COBRE NU,ENCORDOAMENTO CLASSE 2,ISOLAMENTO PARA 1KV,EM POLIETILENO RETICULADO(XLPE) OU ETILENO PROPILENO(EPR),COM CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA,CONFORME ABNT NBR7286,ABNT NBR 7287 E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ-74.FORNECIMENTO	M	2,20	32,22	R$ 70,88
21.14	21.028.0070-0	CONECTOR TIPO CUNHA,EM LIGA DE COBRE ESTANHADO,PARA A FIXACAO DE CONDUTORES DE ALUMINIO OU COBRE,POR EFEITO DE MOLA.MODELO Nº3,PADRAO RIOLUZ,TIPO K.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	31,81	R$ 31,81
21.15	21.050.0075-0	GRAMPO TIPO "U",DIAMETRO DE 5" E ROSCA DE 1/2",INCLUSIVE PORCAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO	UN	10,00	14,58	R$ 145,80
21.16	1619/SINAPI/RJ	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	1,00	137,27	R$ 137,27
21.17	40029	TERMINAL OLHAL DE COMPRESSAO DE 25MM COMFURO DE 6MM	UN	24,00	2,22	R$ 53,24
21.18	11924	CAIXA POLIMERICA P/MED.DIRETA POLI(CM3)EM POLICARBONATO C/TAMPA TRANSP.P/ENTR.ENERGIA INDIV.,PADRAO CONC.ENERGIA ELET.	UN	1,00	80,27	R$ 80,27
21.19	21.031.0015-0	RELE FOTOELETRONICO PARA ILUMINACAO PUBLICA,TIPO FAIL-OFF,TENSAO DE ALIMENTACAO DE 105V E 305V,POTENCIA DA CARGA 1000W OU 1800VA,CORRENTE MAXIMA DA CARGA 10A.CORPO EM POLICARBONATONA COR AZUL,ESTABILIZADO AO UV;PINOS EM LATAO ESTANHADO,DEVENDO ATENDER A ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ-66 E ANSI C136.10,NOQUE COUBER.FORNECIMENTO	UN	1,00	23,74	R$ 23,74
22.0		**REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL**				
54.0		**CATEGORIA AUXILIAR**				

SUB-TOTAL		**R$ 116.407,45**
B.D.I %	**20,34%**	**R$ 23.677,27**
TOTAL DO ORÇAMENTO		**R$ 140.084,72**

PREFEITURA SÃO JOÃO DA BARRA OBRAS E SERVIÇOS

Orçamento Analítico por Serviços	Data do orçamento: 18/11/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO/ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA DA CHATUBA (EMENDA IMPOSITIVA 112), SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.	Mês/ Ano Referência (lo): DATA BASE: 09/2026 REF. EMOP/SCO/COTAÇÃO/SINAPI/RJ
LOCAL: CHATUBA, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ	Onerado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANÁLITICA

Item	Código One	Descrição	Und.	Quantidades	Preço Unitário Onerado	Preço Total Onerado
1.0		**SERVICOS DE ESCRITORIO, LABORATORIO E CAMPO**				
2.0		**CANTEIRO DE OBRA**				**R$ 1.871,70**
02.01	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	311,95	R$ 1.871,70
02.01.01	00368	PINUS, EM PECAS DE 7,50X7,50CM (3"X3") - GRUPOS: I,II,III E IV, DA TABELA CLASSIFICATORIA MUNICIPAL DE ESPECIFICACOES DE PRODUTOS MADEIREIROS DO MUNICIPIO DO RJ	M	9,20000	6,95	R$ 63,94
02.01.02	00453	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES E QUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30	KG	0,30000	12,91	R$ 3,87
02.01.03	01967	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIASDE MADEIRA INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2,00000	34,15	R$ 68,31
02.01.04	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2,00000	22,92	R$ 45,84
02.01.05	10806	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL	M2	1,00000	130,00	R$ 130,00
					Total:	R$ 311,95
3.0		**MOVIMENTO DE TERRA**				
4.0		**TRANSPORTES**				**R$ 282,24**
04.01	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	64,00	1,11	R$ 71,04
04.01.01	01003	CAMINHAO CARROC. FIXA, 3,5T (CI)	H	0,01300	63,18	R$ 0,82
04.01.02	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,01300	22,92	R$ 0,29
					Total:	R$ 1,11
04.02	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	960,00	0,22	R$ 211,20
04.02.01	01001	CAMINHAO CARROC. FIXA, 3,5T (CP)	H	0,00121	186,52	R$ 0,22
					Total:	R$ 0,22
5.0		**SERVICOS COMPLEMENTARES**				**R$ 36.590,09**
05.01	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	8,90	4,86	R$ 43,25
05.01.01	05937	MACARANDUBA EM PECAS, DE 7,50X30,00CM (3"X12")	M	0,05000	97,34	R$ 4,86
					Total:	R$ 4,86
05.02	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	64,00	38,90	R$ 2.489,60
05.02.01	14836	LOCACAO DE ANDAIME METALICO COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS,C/ESCADA DE ACESSO E GUARDA-CORPO,EXCL.PISO E TRANSP.	M2XMES	1,00000	38,90	R$ 38,90
					Total:	R$ 38,90
05.03	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	384,00	9,16	R$ 3.517,44
05.03.01	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,40000	22,92	R$ 9,16
					Total:	R$ 9,16
05.04	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	14,40	0,75	R$ 10,80
05.04.01	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,03300	22,92	R$ 0,75
					Total:	R$ 0,75
05.05	Comp.SJB01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	R$ 305,29	R$ 30.529,00
05.05.01	05.105.0127-0	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,01000	9.020,00	R$ 90,20

PREFEITURA SÃO JOÃO DA BARRA
OBRAS E SERVIÇOS

Orçamento Analítico por Serviços	Data do orçamento: 18/11/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO/ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA DA CHATUBA (EMENDA IMPOSITIVA 112), SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.	Mês/ Ano Referência (lo): DATA BASE: 09/2026 REF. EMOP/SCO/COTAÇÃO/SINAPI/RJ
LOCAL: CHATUBA, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ	Onerado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANÁLITICA

Item	Código One	Descrição	Und.	Quantidades	Preço Unitário Onerado	Preço Total Onerado
05.05.02	05.105.0130-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,00500	24.349,60	R$ 121,74
05.05.03	05.105.0115-0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,01000	3.916,00	R$ 39,16
05.05.04	05.105.0112-0	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,01000	5.419,04	R$ 54,19
					Total:	R$ 305,29
6.0		**GALERIAS, DRENOS E CONEXOES**				
7.0		**ARGAMASSAS, INJECOES E CONSOLIDACOES**				
8.0		**BASES E PAVIMENTOS**				
9.0		**SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS**				
10.0		**FUNDAÇÕES**				
11.0		**ESTRUTURAS**				
12.0		**ALVENARIAS E PAREDES DIVISORIAS**				
13.0		**REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS**				
14.0		**ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS EVIDRAÇAS**				
15.0		**INSTALAÇOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS EMECANICAS**				**R$ 11.938,40**
15.01	15.011.0015-0	ENTRADA ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO ENEL,MEDICAO DIRETA,REDE AEREA,10KVA E 24KVA,TRIFASICA,INCL.CAIXA POLIMERICA P/MEDICAODIRETA POLIFASICA E CAIXA POLIMERICA P/DUSJUNTOR POLIFASICO(ATE 100A) INTERNA,POLICARBONATO TAMPA TRANSPARENTE,CAIXA INSPECAO,HASTE E CONECTOR ATERRAMENTO,MAT.NECES.EXCL.POSTE,DISJUNTOR E CONDUTORES (ENTR.SAIDA,ATERRAMENTO E CONECTORES)	UN	1,00	431,08	R$ 431,08
15.01.01	00115	BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO, DE 3/4"	UN	2,00000	2,09	R$ 4,18
15.01.02	01605	ARGAMASSA CIM.,AREIA TRACO 1:3,PREPARO MECANICO	M3	0,01980	557,42	R$ 11,04
15.01.03	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2,02960	31,71	R$ 64,37
15.01.04	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2,56400	22,92	R$ 58,76
15.01.05	02341	ELETRODUTO DE PVC PRETO, RIGIDO ROSQUEAVEL, COM ROSCA EM AMBAS EXTREMIDADES, EM BARRAS DE 3 METROS, DE 3/4"	UN	0,50000	8,26	R$ 4,13
15.01.06	02346	ELETRODUTO DE PVC PRETO,RIGIDO ROSQUEAVEL EM AMBAS EXTREMIDADES,EM BARRAS DE 3 METROS,DE 2"	UN	0,40840	24,38	R$ 9,96
15.01.07	02643	LUVA DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL, PARA ELETRODUTO, DE 3/4"	UN	2,00000	0,66	R$ 1,32
15.01.08	02961	CURVA 90º DE PVC RIGIDO, ROSQUEAVEL, PARA ELETRODUTO, DE 3/4"	UN	1,00000	2,51	R$ 2,51
15.01.09	03968	CINTA CIRCULAR DE ACO GALVANIZADO COM PARAFUSOS, DE APROXIMADAMENTE 120MM	UN	1,00000	39,88	R$ 39,88
15.01.10	04210	ISOLADOR TIPO CARRETILHA, MARROM, DE (72X72)MM	UN	1,00000	7,60	R$ 7,60
15.01.11	04270	BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO, DE 2"	UN	3,00000	8,96	R$ 26,88
15.01.12	04337	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE, NO DIAMETRO DE 5/8``(16MM) E COM COMPRIMENTO DE 3,00M	UN	1,00000	54,68	R$ 54,68
15.01.13	05263	ARMACAO SECUNDARIA, COMPLETA, PARA 1 LINHA	UN	1,00000	13,63	R$ 13,63
15.01.14	05883	BUCHA DE NYLON, TIPO S-08	UN	4,00000	0,03	R$ 0,13
15.01.15	05909	PARAFUSO FERRO, ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, DE (5,5X50)MM	UN	4,00000	0,33	R$ 1,33
15.01.16	11537	CONECTOR P/HASTE DE ATERRAMENTO COM 1 DESCIDA DE 5/8"	UN	1,00000	5,76	R$ 5,76
15.01.17	11924	CAIXA POLIMERICA P/MED.DIRETA POLI(CM3)EM POLICARBONATO C/TAMPA TRANSP.P/ENTR.ENERGIA INDIV.,PADRAO CONC.ENERGIA ELET.	UN	1,00000	80,27	R$ 80,27
15.01.18	11925	CAIXA DE DISJUNTORES TRIFASICO (CDJ3) INTERNA, PARA ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL, PADRAO LIGHT	UN	1,00000	32,19	R$ 32,19
15.01.19	11943	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR APROX. DE 23CM E ALTURA APROX. DE 25CM, COM TAMPA	UN	1,00000	11,47	R$ 11,47
15.01.20	14549	BRITA 1, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	T	0,00930	108,00	R$ 1,00
					Total:	R$ 431,08
15.02	15.007.0601-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	56,60	R$ 113,20
15.02.01	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,15000	31,71	R$ 4,76
15.02.02	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,15000	22,92	R$ 3,44

Orçamento Analítico por Serviços	Data do orçamento: 18/11/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO/ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA DA CHATUBA (EMENDA IMPOSITIVA 112), SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.	Mês/ Ano Referência (lo): DATA BASE: 09/2026 REF. EMOP/SCO/COTAÇÃO/SINAPI/RJ
LOCAL: CHATUBA, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ	Onerado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANÁLITICA

Item	Código One	Descrição	Und.	Quantidades	Preço Unitário Onerado	Preço Total Onerado
15.02.03	11656	DISJUNTOR, TRIPOLAR, DE 40 A 63A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C	UN	1,00000	48,41	R$ 48,41
					Total:	R$ 56,60
15.03	15.008.0210-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	35,00	7,42	R$ 259,70
15.03.01	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,06100	31,71	R$ 1,93
15.03.02	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,06100	22,92	R$ 1,40
15.03.03	02317	FITA ISOLANTE, ROLO DE 19MMX20M	UN	0,00140	5,48	R$ 0,01
15.03.04	04282	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, DE 0,6/1KV, DE 4MM2	M	1,00000	4,09	R$ 4,09
					Total:	R$ 7,42
15.04	15.007.0504-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	428,18	R$ 428,18
15.04.01	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	3,00000	31,71	R$ 95,14
15.04.02	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	3,00000	22,92	R$ 68,75
15.04.03	02437	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,DE EMBUTIR,BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO,DISP.P/CHAVE GERAL,P/ATE 18 DISJUNTORES	UN	1,00000	264,29	R$ 264,29
					Total:	R$ 428,18
15.05	15.036.0060-0	ELETRODUTO RIGIDO,EM PVC,ROSQUEAVEL,COM DIAMETRO NOMINAL DE20MM (1/2"),CONFORME ABNT NBR 15465,EXCLUSIVE CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4,50	7,71	R$ 34,69
15.05.01	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,10000	31,71	R$ 3,17
15.05.02	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,10000	22,92	R$ 2,29
15.05.03	02338	ELETRODUTO DE PVC PRETO,RIGIDO ROSQUEAVEL,COM ROSCA EM AMBAS EXTREMIDADES,EM BARRAS DE 3 METROS,DE 1/2"	UN	0,35000	6,42	R$ 2,25
					Total:	R$ 7,71

PREFEITURA SÃO JOÃO DA BARRA OBRAS E SERVIÇOS

Orçamento Analítico por Serviços	Data do orçamento: 18/11/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO/ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA DA CHATUBA (EMENDA IMPOSITIVA 112), SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.	Mês/ Ano Referência (lo): DATA BASE: 09/2026 REF. EMOP/SCO/COTAÇÃO/SINAPI/RJ
LOCAL: CHATUBA, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ	Onerado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANÁLITICA

Item	Código One	Descrição	Und.	Quantidades	Preço Unitário Onerado	Preço Total Onerado
15.06	15.036.0061-0	ELETRODUTO RIGIDO,EM PVC,ROSQUEAVEL,COM DIAMETRO NOMINAL DE25MM (3/4"),CONFORME ABNT NBR 15465,EXCLUSIVE CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	9,44	R$ 113,28
15.06.01	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,12000	31,71	R$ 3,81
15.06.02	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,12000	22,92	R$ 2,75
15.06.03	02341	ELETRODUTO DE PVC PRETO, RIGIDO ROSQUEAVEL, COM ROSCA EM AMBAS EXTREMIDADES, EM BARRAS DE 3 METROS, DE 3/4"	UN	0,35000	8,26	R$ 2,89
					Total:	R$ 9,44
15.07	15.036.0064-0	ELETRODUTO RIGIDO,EM PVC,ROSQUEAVEL,COM DIAMETRO NOMINAL DE50MM (1.1/2"),CONFORME ABNT NBR 15465,EXCLUSIVE CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,50	16,91	R$ 25,36
15.07.01	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,18000	31,71	R$ 5,71
15.07.02	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,18000	22,92	R$ 4,13
15.07.03	02345	ELETRODUTO DE PVC PRETO, RIGIDO ROSQUEAVEL, COM ROSCA EM AMBAS EXTREMIDADES, EM BARRAS DE 3 METROS, DE 1.1/2"	UN	0,35000	20,24	R$ 7,08
					Total:	R$ 16,91
15.08	15.007.0646-0	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 275V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 20KA E 45KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	45,03	R$ 135,09
15.08.01	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,12500	31,71	R$ 3,96
15.08.02	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,12500	22,92	R$ 2,86
15.08.03	14761	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO,CLASSE II,1 POLO,TENSAO 275V,CORRENTE DESC.NOMINAL 20KA,CORRENTE DESC.MAXIMA 45KA	UN	1,00000	38,21	R$ 38,21
					Total:	R$ 45,03
15.09	15.008.0100-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	44,00	13,74	R$ 604,56
15.09.01	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,08000	31,71	R$ 2,54
15.09.02	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,08000	22,92	R$ 1,83
15.09.03	02317	FITA ISOLANTE, ROLO DE 19MMX20M	UN	0,00140	5,48	R$ 0,01
15.09.04	05710	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, DE 450/750V, DE 10MM2	M	1,00000	9,37	R$ 9,37
					Total:	R$ 13,74
15.10	15.008.0095-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	60,00	9,24	R$ 554,40
15.09.01	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,07000	31,71	R$ 2,22
15.09.02	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,07000	22,92	R$ 1,60
15.09.03	02317	FITA ISOLANTE, ROLO DE 19MMX20M	UN	0,00140	5,48	R$ 0,01
15.09.04	05709	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, DE 450/750V, DE 6MM2	M	1,00000	5,41	R$ 5,41
					Total:	R$ 9,24

PREFEITURA SÃO JOÃO DA BARRA
OBRAS E SERVIÇOS

Orçamento Analítico por Serviços	Data do orçamento: 18/11/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO/ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA DA CHATUBA (EMENDA IMPOSITIVA 112), SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.	Mês/ Ano Referência (lo): DATA BASE: 09/2026 REF. EMOP/SCO/COTAÇÃO/SINAPI/RJ
LOCAL: CHATUBA, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ	Onerado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANÁLITICA

Item	Código One	Descrição	Und.	Quantidades	Preço Unitário Onerado	Preço Total Onerado
15.11	Cotação	REFLETOR DE LED 250W Tecnologia LED fabricado no Brasil, alojamento para controlador (Driver) e componentes eletrônicos, compartimento para parte ótica com utilização de Leds SMD (Módulos), corpo em alumínio injetado sob alta pressão com pintura eletrostática, acabamento do dissipador: galvanização a fogo com tratamento anticorrosivo, fixação mecânica com parafusos de aço inoxidável padrão Munsell N6.5, dissipadores dimensionados para maior vida útil em altas temperaturas, vedação contra infiltrações com juntas de borracha de silicone, proteção do difusor: em PMMA transparente, resistente a intempéries, estanqueidade: grau IP66 (proteção contra poeira e jatos potentes de água). - Dados Técnicos; Potência Nominal: 250 W Tensão de Entrada: 100 – 277 V Frequência Nominal: 50 / 60 Hz Temperatura de Cor: 3000 K, 4000 K ou 5000 K (padrão 5000 K) Grau de Proteção : IP 66 Ângulo Fotométrico: 30°, 60°, 90° e 120° (lente isométrica, facho aberto) Índice de Reprodução de Cores: IRC > 70 Proteção contra Surto: 10 kV / 12 kA Garantia 5 anos (contra defeitos de fabricação) Eficiência da Luminária: 160 lm/W Fluxo Luminoso: 40.000 lm Fator de Potência: 0,98 Temperatura de Operação: -30°C a +50°C Resistência Mecânica: IK 09 Material da Lente: PMMA transparente Taxa de Distorção Harmônica: THD < 10% Proteção Contra Choque Elétrico: Classe I Vida Útil: 102.000 horas Material do corpo: Alumínio SAE-3061 Peso do refletor: 4,095 kg	un	12,00	580,59	R$ 6.967,08
15.12	13827	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X500MM (PADRAO LIGHT OU NBR 8159)	UN	18,00	30,28	R$ 545,04
15.13	21.050.0100-0	PORCA SEXTAVADA,EM ACO BAIXO CARBONO (1010/1020),UNC,5/8"(16MM),ACABAMENTO POLIDO OU ZINCADO.FORNECIMENTO	UN	26,00	0,89	R$ 23,14
15.13.01	10921	PORCA SEXTAVADA, EM ACO BAIXO CARBONO (1010/1020, UNC, 5/8", ACABAMENTO POLIDO	M	1,00000	0,90	R$ 0,90
					Total:	R$ 0,89
15.14	21.050.0080-0	PARAFUSO COM CABECA SEXTAVADA DE (5/8"X1.1/2").FORNECIMENTO	UN	26,00	2,74	R$ 71,24
15.14.01	11757	PARAFUSO DE ACO GALVANIZADO, CABECA SEXTAVADA, MEDINDO (5/8"X1.1/2")	M	1,00000	2,74	R$ 2,74
					Total:	R$ 2,74
15.15	14.002.0265-0	SUPORTE TIPO MAO FRANCESA DE ALTA RESISTENCIA,EM ACO,ABAS COM MEDIDAS EM TORNO DE (50X33)CM,COM CAPACIDADE DE PESO MAXIMO APROXIMADO DE 110KG.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24,00	50,35	R$ 1.208,40
15.15.01	01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,47430	31,71	R$ 15,04
15.15.02	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,14940	22,92	R$ 3,42
15.15.03	05883	BUCHA DE NYLON, TIPO S-08	UN	3,00000	0,03	R$ 0,10
15.15.04	05909	PARAFUSO FERRO, ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, DE (5,5X50)MM	UN	3,00000	0,33	R$ 1,00
15.15.05	14820	SUPORTE TIPO MAO FRANCESA DE ALTA RESISTENCIA,EM ACO,ABAS(50X33)CM,COM CAPACIDADE DE PESO MAXIMO APROXIMADO DE 110KG	UN	1,00000	30,80	R$ 30,80
					Total:	R$ 50,35
15.16	15.007.0206-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 3/4" (19MM),COM 2,40M DECOMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	97,51	R$ 97,51
15.16.01	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,25000	31,71	R$ 7,93
15.16.02	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,25000	22,92	R$ 5,73
15.16.03	14743	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE, NO DIAMETRO DE 3/4``(19MM)E COM COMPRIMENTO DE 2,40M	UN	1,00000	83,86	R$ 83,86
					Total:	R$ 97,51
15.17	15.017.0235-0	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO,PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA,PARA CABOS COM BITOLAS DE 35 A 185MM2,CONFORME ABNT NBR 5370.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	114,26	R$ 114,26

PREFEITURA SÃO JOÃO DA BARRA
OBRAS E SERVIÇOS

Orçamento Analítico por Serviços	Data do orçamento: 18/11/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO/ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA DA CHATUBA (EMENDA IMPOSITIVA 112), SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.	Mês/ Ano Referência (lo): DATA BASE: 09/2026 REF. EMOP/SCO/COTAÇÃO/SINAPI/RJ
LOCAL: CHATUBA, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ	Onerado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANÁLITICA

Item	Código One	Descrição	Und.	Quantidades	Preço Unitário Onerado	Preço Total Onerado
15.17.01	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,34000	31,71	R$ 10,78
15.17.02	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,34000	22,92	R$ 7,79
15.17.03	07689	CONECTOR EM BRONZE PARA ATERRAMENTO,PARA FIXACAO DE 1 OU 2 CABOS A SUPERFICIE PLANA,PARA BITOLAS DE 35 A 185 MM2,CONFORME ABNT NBR 5370	UN	1,00000	95,69	R$ 95,69
					Total:	R$ 114,26
15.18	15.018.0133-0	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM,COM TAMPA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	49,71	R$ 49,71
15.18.01	01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,70000	31,71	R$ 22,20
15.18.02	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,70000	22,92	R$ 16,04
15.18.03	11943	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR APROX. DE 23CM E ALTURA APROX. DE 25CM, COM TAMPA	UN	1,00000	11,47	R$ 11,47
					Total:	R$ 49,71
15.19	15.038.0042-0	CURVA 90º COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO	UN	2,00	11,80	R$ 23,60
15.19.01	12825	CURVA 90° DE PVC, COM ROSCA, DE 1"	UN	1,00000	11,80	R$ 11,80
					Total:	R$ 11,80
15.20	15.003.0390-0	ABRACADEIRA DE FIXACAO,TIPO COPO,ESTAMPADA EM CHAPA DE FERROZINCADA,COMPOSTA DE CANOPLA,PARAFUSOS E ABRACADEIRAS PROPRIAMENTE DITA,NO DIAMETRO 1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	9,92	R$ 138,88
15.20.01	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,24000	31,71	R$ 7,61
15.20.02	05268	ABRACADEIRA TIPO COPO, DE 1/2"	UN	1,00000	2,23	R$ 2,23
15.20.03	05879	BUCHA DE NYLON, TIPO S-04	UN	1,00000	0,02	R$ 0,02
15.20.04	05904	PARAFUSO FERRO, ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, DE (3,2X20)MM	UN	1,00000	0,06	R$ 0,06
					Total:	R$ 9,92
16.0		**COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇAO**				
17.0		**PINTURAS**				**R$ 44.731,76**
17.01	17.040.0022-0	REPINTURA DE QUADRA SOBRE DEMARCACAO EXISTENTE CONFORME O ITEM 17.040.0021	M2	883,03	45,84	R$ 40.478,09
17.01.01	01966	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,33000	31,71	R$ 42,18
17.01.02	02385	LIXA D'AGUA Nº 100	UN	0,50000	1,38	R$ 0,69
17.01.03	06011	TINTA ACRILICA PARA PISO	GL	0,02500	62,11	R$ 1,55
17.01.04	06029	FITA CREPE, EM ROLO DE 25MMX50,00M	UN	0,24000	5,92	R$ 1,42
					Total:	R$ 45,84
17.02	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	256,40	16,59	R$ 4.253,67
17.02.01	01966	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,28000	31,71	R$ 8,88
17.02.02	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,14000	22,92	R$ 3,21
17.02.03	03876	TINTA LATEX STANDARD PARA EXTERIOR/INTERIOR SEMIBRILHANTE BRANCA OU COLORIDA, EM BALDES DE 18 LITROS	UN	0,00500	410,02	R$ 2,05
17.02.04	07182	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES ACRILICO, BASE D`AGUA, INCOLOR	GL	0,04000	52,89	R$ 2,12
17.02.05	14496	LIXA PARA MASSA	UN	0,50000	0,68	R$ 0,34
					Total:	R$ 16,59
18.0		**APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS, SANITARIOS E MECANICOS**				**R$ 13.374,96**
18.01	18.045.0025-0	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 9,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL NO TOPO DE 150KG,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	1.671,87	R$ 13.374,96
18.01.01	01005	CAMINHAO CARROC. FIXA, 7,5T (CF)	H	1,25000	85,64	R$ 107,04
18.01.02	01635	CONCRETO FCK 15MPA	M3	0,15000	447,62	R$ 67,14
18.01.03	01763	LANCAMENTO CONC.S/ARM.3,5M3/H, HORIZ.	M3	0,15000	100,40	R$ 15,06

PREFEITURA SÃO JOÃO DA BARRA
OBRAS E SERVIÇOS

Orçamento Analítico por Serviços	Data do orçamento: 18/11/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO/ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA DA CHATUBA (EMENDA IMPOSITIVA 112), SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.	Mês/ Ano Referência (lo): DATA BASE: 09/2026 REF. EMOP/SCO/COTAÇÃO/SINAPI/RJ
LOCAL: CHATUBA, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ	Onerado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANÁLITICA

Item	Código One	Descrição	Und.	Quantidades	Preço Unitário Onerado	Preço Total Onerado
18.01.04	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	5,75000	22,92	R$ 131,78
18.01.05	02003	GUINDAUTO 3,5T, ALCANCE 7,0M (CP)	H	1,25000	70,53	R$ 88,16
18.01.06	07049	POSTE DE CONCRETO, C/09,00M, DE COMPRIM. PADRAO ABNT, EXCLUSIVE TRANSPORTE, C/CARGA NOMINAL HORIZ.NO TOPO, DE 150KGF	UN	1,00000	1.262,70	R$ 1.262,70
					Total:	R$ 1.671,87
19.0		**EQUIPAMENTOS**				
20.0		**CUSTOS RODOVIÁRIOS**				
21.0		**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**				**R$ 7.618,30**
21.01	21.050.0070-0	CRUZETA PARA 06 PROJETORES/REFLETORES (DUAS LINHAS),EM ACO GALVANIZADO.FORNECIMENTO	UN	6,00	389,53	R$ 2.337,18
21.01.01	11746	CRUZETA PARA 06 REFLETORES/PROJETORES, EM ACO GALVANIZADO	UN	1,00000	389,53	R$ 389,53
					Total:	R$ 389,53
21.02	21.018.0040-0	ISOLADOR DE BAIXA TENSAO(BT),TIPO CARRETEL,NA COR MARROM,MEDINDO(72X72)MM.FORNECIMENTO	UN	13,00	7,60	R$ 98,80
21.02.01	04210	ISOLADOR TIPO CARRETILHA, MARROM, DE (72X72)MM	UN	1,00000	7,60	R$ 7,60
					Total:	R$ 7,60
21.03	21.050.0095-0	PARAFUSO DE MAQUINA SEXTAVADA DE (1/2"X1.1/2").FORNECIMENTO	UN	26,00	1,81	R$ 47,06
21.03.01	11759	PARAFUSO DE ACO CARBONO, CABECA SEXTAVADA, ROSCA DE MAQUINA,MEDINDO (1/2"1.1/2")	UN	1,00000	1,81	R$ 1,81
					Total:	R$ 1,81
21.04	IP 10.30.0555 (/)	Conector perfurante para rede aerea, tensao de aplicacao: 0,6/1 KV, corpo isolado resistente as intemperies, na cor preta, contato dentado: liga de cobre estanhado, com camada de espessura minima de 8 um e condutividade eletrica minima de 98% IACS a 20o C, parafuso torquimetrico: liga de aluminio, capuz: material elastomerico na cor preta, incorporados ao corpo do conector de forma imperdivel, grau de protecao: IP-65, para cabos: principal: 6mm2 - 185mm2 e derivacao: 1,5mm2 - 10mm2. Fornecimento.	UN	42,00	67,00	R$ 2.814,00
21.04.01	MAT039605	Conector perfurante para rede aerea, tensao de aplicacao: 0,6/1Kv, grau de protecao: IP-65, principal: 6mm2 - 185mm2 e derivacao: 1,5mm2 - 6mm2	UN	1,00000	67,00	R$ 67,00
					Total:	R$ 67,00
21.05	IP 10.05.0100 (/)	Armacao secundaria vertical de 1 estribo. Fornecimento.(desonerado)	UN	13,00	22,33	R$ 290,29
21.05.01	MAT006350	Armacao Secundaria ou Rex para 1 linha	UN	1,00000	22,33	R$ 22,33
					Total:	R$ 22,33
21.06	21.050.0025-0	ARRUELA DE PRESSAO DE(13X2,5)MM.FORNECIMENTO	UN	24,00	0,45	R$ 10,80
21.06.01	11750	ARRUELA DE PRESSAO, PESADA, (12,70X2,50)MM	UN	1,00000	0,45	R$ 0,45
					Total:	R$ 0,45
21.07	21.050.0020-0	ARRUELA EM ALUMINIO DE(13X2)MM.FORNECIMENTO	UN	24,00	1,39	R$ 33,36
21.07.01	11749	ARRUELA DE ALUMINIO, DE 1/2"	UN	1,00000	1,39	R$ 1,39
					Total:	R$ 1,39
21.08	21.050.0010-0	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO,DE 19MMX10M.FORNECIMENTO	UN	1,00	25,20	R$ 25,20
21.08.01	05374	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSAO	M	10,00000	2,52	R$ 25,20
					Total:	R$ 25,20
21.09	11525	ARRUELA QUADRADA, DE 18MM	UN	13,00	1,38	R$ 17,94
21.10	11533	ALCA PRE-FORMADA DE DISTRIBUICAO PARA CONDUTORES DE ALUMINIO NU (CA OU CAA) 2AWG	UN	14,00	7,38	R$ 103,32
21.11	11850	ABRACADEIRA DE PVC OU NYLON, PARA AMARRACAO DE CABOS TELEFONICOS, COM UTIL. DE PREGOS OU PARAFUSOS P/FIXACAO, D=20,5MM	UN	32,00	1,70	R$ 54,34
21.12	IP 15.43.0200 (/)	Cabo de aluminio multiplexado auto sustentado, com tres condutores fase de aluminio compactado (CA), com isolamento composto de polietileno reticulado (XLPE), 90oC, isolamento para 1Kv, secao 16mm2 e condutor neutro de aluminio compactado, nao isolado, com alma de aco (CAA), secao 16mm2 (3 x 1 x 16 + 16), conforme NBR 8182. Fornecimento.	M	100,00	12,43	R$ 1.243,00

PREFEITURA SÃO JOÃO DA BARRA OBRAS E SERVIÇOS

Orçamento Analítico por Serviços	Data do orçamento: 18/11/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO/ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA DA CHATUBA (EMENDA IMPOSITIVA 112), SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.	Mês/ Ano Referência (lo): DATA BASE: 09/2026 REF. EMOP/SCO/COTAÇÃO/SINAPI/RJ
LOCAL: CHATUBA, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ	Onerado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANÁLITICA

Item	Código One	Descrição	Und.	Quantidades	Preço Unitário Onerado	Preço Total Onerado
21.12.01	MAT020560	Cabo de aluminio multiplexado auto sustentado, com tres condutores fase de aluminio compactado (CA), com isolamento composto de polietileno reticulado (XLPE), 90oc, isolamento para 1Kv, secao 16mm2 e condutor neutro de aluminio compactado, nao isolado, com alma de aco (CAA), secao 16mm2 (3 x 1 x 16 + 16), conforme NBR 8182	M	1,00000	12,43	R$ 12,43
					Total:	R$ 12,43
21.13	21.026.0250-0	CABO DE COBRE RIGIDO,SECAO DE 25MM2,FORMADO POR CONDUTORES EM FIOS DE COBRE NU,ENCORDOAMENTO CLASSE 2,ISOLAMENTO PARA 1KV,EM POLIETILENO RETICULADO(XLPE) OU ETILENO PROPILENO(EPR),COM CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA,CONFORME ABNT NBR7286,ABNT NBR 7287 E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ-74.FORNECIMENTO	M	2,20	32,22	R$ 70,88
21.13.01	11587	CABO DE COBRE RIGIDO, CLASSE 2, PARA 1KV, XLPE OU EPR, COM COBERTURA EM PVC, NA COR PRETA, DE 25MM2	M	1,00000	32,23	R$ 32,23
					Total:	R$ 32,22
21.14	21.028.0070-0	CONECTOR TIPO CUNHA,EM LIGA DE COBRE ESTANHADO,PARA A FIXACAO DE CONDUTORES DE ALUMINIO OU COBRE,POR EFEITO DE MOLA.MODELO Nº3,PADRAO RIOLUZ,TIPO K.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	31,81	R$ 31,81
21.14.01	01919	MAO DE OBRA DE AJUDANTE DE MONTADOR ELETROMECANICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,30000	19,85	R$ 5,95
21.14.02	11543	CONECTOR EM LIGA DE COBRE ESTANHADO, TIPO C E CUNHA, INTEGRADOS, REMOVIVEIS, TIPO K	UN	1,00000	25,86	R$ 25,86
					Total:	R$ 31,81
21.15	21.050.0075-0	GRAMPO TIPO "U",DIAMETRO DE 5" E ROSCA DE 1/2",INCLUSIVE PORCAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO	UN	10,00	14,58	R$ 145,80
21.15.01	04403	GRAMPO TIPO "U", DIAMETRO DE 5" E ROSCA DE 1/2", INCLUSIVE PORCAS E ARRUELAS, EM ACO GALVANIZADO	UN	1,00000	14,58	R$ 14,58
					Total:	R$ 14,58
21.16	1619/SINAPI/RJ	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	1,00	137,27	R$ 137,27
21.17	40029	TERMINAL OLHAL DE COMPRESSAO DE 25MM COMFURO DE 6MM	UN	24,00	2,22	R$ 53,24
21.18	11924	CAIXA POLIMERICA P/MED.DIRETA POLI(CM3)EM POLICARBONATO C/TAMPA TRANSP.P/ENTR.ENERGIA INDIV.,PADRAO CONC.ENERGIA ELET.	UN	1,00	80,27	R$ 80,27
21.19	21.031.0015-0	RELE FOTOELETRONICO PARA ILUMINACAO PUBLICA,TIPO FAIL-OFF,TENSAO DE ALIMENTACAO DE 105V E 305V,POTENCIA DA CARGA 1000W OU 1800VA,CORRENTE MAXIMA DA CARGA 10A.CORPO EM POLICARBONATONA COR AZUL,ESTABILIZADO AO UV;PINOS EM LATAO ESTANHADO,DEVENDO ATENDER A ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ-66 E ANSI C136.10,NOQUE COUBER.FORNECIMENTO	UN	1,00	23,74	R$ 23,74
21.19.01	11659	RELE FOTOELETRONICO EM POLICARBONATO AZUL, FAIL-OFF, 10A, TENSAO 105V E 305V, POTENCIA 1000W OU 1800VA	UN	1,00000	23,74	R$ 23,74
					Total:	R$ 23,74
22.0		**REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL**				
54.0		**CATEGORIA AUXILIAR**				

SUB-TOTAL		**R$ 116.407,45**
B.D.I %	**20,34%**	**R$ 23.677,27**
TOTAL DO ORÇAMENTO		**R$ 140.084,72**

PREFEITURA SÃO JOÃO DA BARRA OBRAS E SERVIÇOS

PMSJB	Processo nº: 3975/2026
Pág.:	Assinatura:

Orçamento Analítico por Serviços	Data: 18/11/2026
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO/ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA DA CHATUBA (EMENDA IMPOSITIVA 112), SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.	Mês/ Ano Referência (lo): DATA BASE: 09/2026 REF. EMOP/SCO/COTAÇÃO/SINAPI/RJ
LOCAL: CHATUBA, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ	SEM DESONERAÇÃO

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%

TIPO DE OBRA:
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,17%
Despesas Financeiras	DF	1,20%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,34%**
BDI COM desoneração	BDI DES	26,31%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

PREFEITURA SÃO JOÃO DA BARRA
OBRAS E SERVIÇOS

PMSJB	Processo nº: 3975/2026
Pág.:	Assinatura:

Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ	Data do orçamento: 18/11/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO/ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA DA CHATUBA (EMENDA IMPOSITIVA 112), SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.	Mês/ Ano Referência (lo): DATA BASE: 09/2026 REF. EMOP/SCO/COTAÇÃO/SINAPI/RJ
LOCAL: CHATUBA, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ	ONERADO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Serviços	Parcial / %	1º MÊS
1.00	ESCRITORIO, LABORATORIO E CAMPO	R$ 0,00	-
		0,00%	0,00%
2.00	CANTEIRO DE OBRAS	R$ 1.871,70	1.871,70
		1,34%	100,00%
3.00	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 0,00	-
		0,00%	0,00%
4.00	TRANSPORTES E CARGAS	R$ 282,24	282,24
		0,20%	100,00%
5.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 36.590,09	36.590,09
		26,12%	100,00%
6.00	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	R$ 0,00	-
		0,00%	0,00%
7.00	ARGAMASSAS, INJECOES E CONSOLIDACOES	R$ 0,00	-
		0,00%	0,00%
8.00	BASES E PAVIMENTOS	R$ 0,00	-
		0,00%	0,00%
9.00	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	R$ 0,00	-
		0,00%	0,00%
10.0	FUNDAÇÕES	R$ 0,00	-
		0,00%	0,00%
11.00	ESTRUTURA	R$ 0,00	-
		0,00%	0,00%
12.00	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	R$ 0,00	-
		0,00%	0,00%
13.00	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	R$ 0,00	-
		0,00%	0,00%
14.00	ESQUADRIAS	R$ 0,00	-
		0,00%	0,00%
15.00	INSTALAÇOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS EMECANICAS	R$ 11.938,40	11.938,40
		8,52%	100,00%
16.00	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZACAO	R$ 0,00	-
		0,00%	0,00%
17.00	PINTURA	R$ 44.731,76	44.731,76
		31,93%	0,00%
18.00	APARELHOS HIDRAULICOS, SANITARIOS, ELETRICOS	R$ 13.374,96	13.374,96
		9,55%	100,00%
19.0	EQUIPAMENTOS	R$ 0,00	-
		0,00%	0,00%
20.0	CUSTOS RODOVIÁRIOS	R$ 0,00	-
		0,00%	0,00%
21.0	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 7.618,30	7.618,30
		0,00%	100,00%
22.0	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL	R$ 0,00	-
		0,00%	0,00%
54.0	CATEGORIA AUXILIAR	R$ 0,00	-
		0,00%	0,00%
	Total dos serviços	**R$ 116.407,45**	**R$ 116.407,45**
	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)	**R$ 23.677,27**	**R$ 23.677,27**
A	**Valor total estimado**	**R$ 140.084,72**	**R$ 140.084,72**
B	**Valor total da obra/etapa**		**R$ 140.084,72**
C	**Percentual da etapa**		**100,00%**
D	**Acumulado**		**140.084,72**
E	**Percentual acumulado**		**100,00%**

Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO/ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA DA CHATUBA (EMENDA IMPOSITIVA 112), SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

LOCAL: CHATUBA, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0			**SERVICOS DE ESCRITORIO, LABORATORIO E CAMPO**			
2.0			**CANTEIRO DE OBRA**			
02.01	**02.020.0002-0**	**02.020.0002-A**	**PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**			**6,00**
				altura:	2,00 m	
				comprimento:	3,00 m	
				Total:	**6,00 m²**	
3.0			**MOVIMENTO DE TERRA**			
4.0			**TRANSPORTES**			
04.01	**04.021.0010-0**	**04.021.0010-A**	**CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL**			**64,00**
				Mobilização para montagem da estrutura:		
				Comprimento:	8,00 m	
				Altura:	8,00 m	
				Total:	**64,00 m²**	
04.02	**04.020.0122-0**	**04.020.0122-A**	**TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)**			**960,00**
				Comprimento:	8,00 m	
				Altura:	8,00 m	
				Distância:	15,00 Km	
				Total:	**960,00 m² x Km**	
5.0			**SERVICOS COMPLEMENTARES**			
05.01	**05.005.0012-1**	**05.005.0012-B**	**PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)**			**8,90**
				Comprimento:	8,00 m	
				Largura:	0,30 m	
				Lances:	3,00 m	
				Total:	**8,90 m²**	
05.02	**05.006.0001-1**	**05.006.0001-B**	**LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES**			**64,00**
				Comprimento:	8,00 m	
				Altura:	8,00 m	
				Mêses:	1,00 Mês	
				Total:	**64,00 m² x Mês**	
05.03	**05.008.0001-0**	**05.008.0001-A**	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA**			**384,00**
				Comprimento:	8,00 m	
				Largura:	8,00 m	
				Mobilizações:	6,00 u n	
				Total:	**384,00 m²**	

Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO/ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA DA CHATUBA (EMENDA IMPOSITIVA 112), SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

LOCAL: CHATUBA, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

05.04	**05.008.0008-1**	**05.008.0008-B**	**MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA**		**14,40**
			Comprimento:	8,00 m	
			Largura:	0,30 m	
			Mobilizações:	6,00 u n	
			Total:	**14,40 m²**	
05.05	**#REF!**	**#REF!**	**#REF!**		**100,00**
			Quant. total		
			Referência **100,00** **100,00** **%**		
6.0			**GALERIAS, DRENOS E CONEXOS**		
7.0			**ARGAMASSAS, INJECOES E CONSOLIDACOES**		
8.0			**BASES E PAVIMENTOS**		
9.0			**SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS**		
10.0			**FUNDAÇÕES**		
11.0			**ESTRUTURAS**		
12.0			**ALVENARIAS E PAREDES DIVISORIAS**		
13.0			**REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS**		
14.0			**ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS EVIDRAÇAS**		
15.0			**INSTALAÇOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS EMECANICAS**		
15.01	**15.011.0015-0**	**15.011.0015-A**	**ENTRADA ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO ENEL,MEDICAO DIRETA,REDE AEREA,10KVA E 24KVA,TRIFASICA,INCL.CAIXA POLIMERICA P/MEDICAODIRETA POLIFASICA E CAIXA POLIMERICA P/DUSJUNTOR POLIFASICO(ATE 100A) INTERNA,POLICARBONATO TAMPA TRANSPARENTE,CAIXA INSPECAO,HASTE E CONECTOR ATERRAMENTO,MAT.NECES.EXCL.POSTE,DISJUNTOR E CONDUTORES (ENTR.SAIDA,ATERRAMENTO E CONECTORES)**		**1,00**
			Quantidade:	1,00 u n	
			Total:	**1,00 u n**	
15.02	**15.007.0601-0**	**15.007.0601-A**	**DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO**		**2,00**
			Quantidade padrão de energia (50A):	1,00 u n	
			Quantidade alimentação dos refletores (50A):	1,00 u n	
			Total:	**2,00 u n**	

Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO/ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA DA CHATUBA (EMENDA IMPOSITIVA 112), SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

LOCAL: CHATUBA, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

15.03	**15.008.0210-0**	**15.008.0210-A**	**CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO**			**35,00**
			Quantidade Iluminação esportiva:	35,00	m	
			Total:	**35,00**	**m**	
15.04	**15.007.0504-0**	**15.007.0504-A**	**QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO**			**1,00**
			Quantidade:	1,00	u n	
			Total:	**1,00**	**u n**	
15.05	**15.036.0060-0**	**15.036.0060-A**	**ELETRODUTO RIGIDO,EM PVC,ROSQUEAVEL,COM DIAMETRO NOMINAL DE20MM (1/2"),CONFORME ABNT NBR 15465,EXCLUSIVE CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E INSTALACAO**			**4,50**
			Quantidade padrão de energia:	1,50	m	
			Quantidade alimentação dos refletores:	3,00	m	
			Total:	**4,50**	**m**	
15.06	**15.036.0061-0**	**15.036.0061-A**	**ELETRODUTO RIGIDO,EM PVC,ROSQUEAVEL,COM DIAMETRO NOMINAL DE25MM (3/4"),CONFORME ABNT NBR 15465,EXCLUSIVE CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E INSTALACAO**			**12,00**
			Quantidade alimentação dos refletores:	12,00	m	
			Total:	**12,00**	**m**	
15.07	**15.036.0064-0**	**15.036.0064-A**	**ELETRODUTO RIGIDO,EM PVC,ROSQUEAVEL,COM DIAMETRO NOMINAL DE50MM (1.1/2"),CONFORME ABNT NBR 15465,EXCLUSIVE CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E INSTALACAO**			**1,50**
			Quantidade padrão de energia:	1,50	m	
			Total:	**1,50**	**m**	
15.08	**15.007.0646-0**	**15.007.0646-A**	**DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 275V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 20KA E 45KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**			**3,00**
			Quantidade:	3,00	u n	
			Total:	**3,00**	**u n**	
15.09	**15.008.0100-0**	**15.008.0100-A**	**CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO**			**44,00**
			Quantidade Alimentação dos refletores:	20,00	m	
			Quantidade Alimentação dos refletores (Verde):	4,00	m	
			Quantidade Novo Padrão:	20,00	m	
			Total:	**44,00**	**m**	
15.10	**15.008.0095-0**	**15.008.0095-A**	**CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO**			**60,00**
			Quantidade:	60,00	m	
			Total:	**60,00**	**m**	

Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO/ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA DA CHATUBA (EMENDA IMPOSITIVA 112), SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

LOCAL: CHATUBA, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

15.11	**Cotação**	**Cotação**	**REFLETOR DE LED 250W Tecnologia LED fabricado no Brasil, alojamento para controlador (Driver) e componentes eletrônicos, compartimento para parte ótica com utilização de Leds SMD (Módulos), corpo em alumínio injetado sob alta pressão com pintura eletrostática, acabamento do dissipador: galvanização a fogo com tratamento anticorrosivo, fixação mecânica com parafusos de aço inoxidável padrão Munsell N6.5, dissipadores dimensionados para maior vida útil em altas temperaturas, vedação contra infiltrações com juntas de borracha de silicone, proteção do difusor: em PMMA transparente, resistente a intempéries, estanqueidade: grau IP66 (proteção contra poeira e jatos potentes de água). - Dados Técnicos; Potência Nominal: 250 W Tensão de Entrada: 100 – 277 V Frequência Nominal: 50 / 60 Hz Temperatura de Cor: 3000 K, 4000 K ou 5000 K (padrão 5000 K) Grau de Proteção : IP 66 Ângulo Fotométrico: 30°, 60°, 90° e 120° (lente isométrica, facho aberto) Índice de Reprodução de Cores: IRC > 70 Proteção contra Surto: 10 kV / 12 kA Garantia 5 anos (contra defeitos de fabricação) Eficiência da Luminária: 160 lm/W Fluxo Luminoso: 40.000 lm Fator de Potência: 0,98 Temperatura de Operação: -30°C a +50°C Resistência Mecânica: IK 09 Material da Lente: PMMA transparente Taxa de Distorção Harmônica: THD < 10% Proteção Contra Choque Elétrico: Classe I Vida Útil: 102.000 horas Material do corpo: Alumínio SAE-3061 Peso do refletor: 4,095 kg**	**12,00**

Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO/ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA DA CHATUBA (EMENDA IMPOSITIVA 112), SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

LOCAL: CHATUBA, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

				Quantidade (Quadra):	12,00 u n	
				Total:	**12,00 u n**	
15.12	**13827**	**13827**	**PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X500MM (PADRAO LIGHT OU NBR 8159)**			**18,00**
				Quantidade:	18,00 u n	
				Total:	**18,00 u n**	
15.13	**21.050.0100-0**	**21.050.0100-A**	**PORCA SEXTAVADA,EM ACO BAIXO CARBONO (1010/1020),UNC,5/8"(16MM),ACABAMENTO POLIDO OU ZINCADO.FORNECIMENTO**			**26,00**
				Quantidade:	26,00 u n	
				Total:	**26,00 u n**	
15.14	**21.050.0080-0**	**21.050.0080-A**	**PARAFUSO COM CABECA SEXTAVADA DE (5/8"X1.1/2").FORNECIMENTO**			**26,00**
				Quantidade:	26,00 u n	
				Total:	**26,00 u n**	
15.15	**14.002.0265-0**	**14.002.0265-A**	**SUPORTE TIPO MAO FRANCESA DE ALTA RESISTENCIA,EM ACO,ABAS COM MEDIDAS EM TORNO DE (50X33)CM,COM CAPACIDADE DE PESO MAXIMO APROXIMADO DE 110KG.FORNECIMENTO E INSTALACAO**			**24,00**
				Quantidade:	24,00 u n	
				Total:	**24,00 u n**	
15.16	**15.007.0206-0**	**15.007.0206-A**	**HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 3/4" (19MM),COM 2,40M DECOMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO**			**1,00**
				Quantidade:	1,00 u n	
				Total:	**1,00 u n**	
15.17	**15.017.0235-0**	**15.017.0235-A**	**CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO,PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA,PARA CABOS COM BITOLAS DE 35 A 185MM2,CONFORME ABNT NBR 5370.FORNECIMENTO E COLOCACAO**			**1,00**
				Quantidade:	1,00 u n	
				Total:	**1,00 u n**	
15.18	**15.018.0133-0**	**15.018.0133-A**	**CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM,COM**			**1,00**
				Quantidade:	1,00 u n	
				Total:	**1,00 u n**	
15.19	**15.038.0042-0**	**15.038.0042-A**	**CURVA 90º COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO**			**2,00**
				Quantidade:	2,00 u n	
				Total:	**2,00 u n**	

Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO/ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA DA CHATUBA (EMENDA IMPOSITIVA 112), SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

LOCAL: CHATUBA, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

15.20	**15.003.0390-0**	**15.003.0390-A**	**ABRACADEIRA DE FIXACAO,TIPO COPO,ESTAMPADA EM CHAPA DE FERROZINCADA,COMPOSTA DE CANOPLA,PARAFUSOS E ABRACADEIRAS PROPRIAMENTE DITA,NO DIAMETRO 1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO**			**14,00**
				Quantidade:	14,00 u n	
				Total:	**14,00 u n**	
16.0			**COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇAO**			
17.0			**PINTURAS**			
17.01	**17.040.0022-0**	**17.040.0022-A**	**REPINTURA DE QUADRA SOBRE DEMARCACAO EXISTENTE CONFORME O ITEM 17.040.0021**			**883,03**
				Área	883,03 m²	
				Total:	**883,03 m²**	
17.02	**17.018.0117-0**	**17.018.0117-0**	**REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO**			**256,40**
				Comprimento:	128,20 m	
				Altura:	1,00 m	
					2,00	
				Total:	**256,40** m²	
18.0			**APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS, SANITARIOS E MECANICOS**			
18.01	**18.045.0025-0**	**18.045.0025-A**	**POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 9,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL NO TOPO DE 150KG,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO**			**8,00**
				Quantidade:	1,00 u n	
				Quantidade:	7,00 u n	
				Total:	**8,00 u n**	
19.0			**EQUIPAMENTOS**			
20.0			**CUSTOS RODOVIÁRIOS**			
21.0			**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**			
21.01	**21.050.0070-0**	**21.050.0070-A**	**CRUZETA PARA 06 PROJETORES/REFLETORES (DUAS LINHAS),EM ACO GALVANIZADO.FORNECIMENTO**			**6,00**
				Quantidade:	6,00 u n	
				Total:	**6,00 u n**	
21.02	**21.018.0040-0**	**21.018.0040-A**	**ISOLADOR DE BAIXA TENSAO(BT),TIPO CARRETEL,NA COR MARROM,MEDINDO(72X72)MM.FORNECIMENTO**			**13,00**
				Quantidade (De porcelana):	13,00 u n	
				Total:	**13,00 u n**	
21.03	**21.050.0095-0**	**21.050.0095-A**	**PARAFUSO DE MAQUINA SEXTAVADA DE (1/2"X1.1/2").FORNECIMENTO**			**26,00**
				Quantidade:	26,00 u n	
				Total:	**26,00 u n**	

Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO/ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA DA CHATUBA (EMENDA IMPOSITIVA 112), SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

LOCAL: CHATUBA, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

21.04	**IP 10.30.0555 (/)**	**IP 09.30.0555 (/)**	**Conector perfurante para rede aerea, tensao de aplicacao: 0,6/1 KV, corpo isolado resistente as intemperies, na cor preta, contato dentado: liga de cobre estanhado, com camada de espessura minima de 8 um e condutividade eletrica minima de 98% IACS a 20o C, parafuso torquimetrico: liga de aluminio, capuz: material elastomerico na cor preta, incorporados ao corpo do conector de forma imperdivel, grau de protecao: IP-65, para cabos: principal: 6mm2 - 185mm2 e derivacao: 1,5mm2 - 10mm2. Fornecimento.**			**42,00**
			Quantidade rede aérea:	24,00	u n	
			Quantidade Iluminação esportiva:	18,00	u n	
			Total:	**42,00**	**u n**	
21.05	**IP 10.05.0100 (/)**	**IP 09.05.0100 (/)**	**Armacao secundaria vertical de 1 estribo. Fornecimento.(desonerado)**			**13,00**
			Quantidade:	13,00	u n	
			Total:	**13,00**	**u n**	
21.06	**21.050.0025-0**	**21.050.0025-A**	**ARRUELA DE PRESSAO DE(13X2,5)MM.FORNECIMENTO**			**24,00**
			Quantidade:	24,00	u n	
			Total:	**24,00**	**u n**	
21.07	**21.050.0020-0**	**21.050.0020-A**	**ARRUELA EM ALUMINIO DE(13X2)MM.FORNECIMENTO**			**24,00**
			Quantidade:	24,00	u n	
			Total:	**24,00**	**u n**	
21.08	**21.050.0010-0**	**21.050.0010-A**	**FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO,DE 19MMX10M.FORNECIMENTO**			**1,00**
			Quantidade:	1,00	u n	
			Total:	**1,00**	**u n**	
21.09	**11525**	**11525**	**ARRUELA QUADRADA, DE 18MM**			**13,00**
			Quantidade:	13,00	u n	
			Total:	**13,00**	**u n**	
21.10	**11533**	**11533**	**ALCA PRE-FORMADA DE DISTRIBUICAO PARA CONDUTORES DE ALUMINIO NU (CA OU CAA) 2AWG**			**14,00**
			Quantidade:	14,00	u n	
			Total:	**14,00**	**u n**	
21.11	**11850**	**11850**	**ABRACADEIRA DE PVC OU NYLON, PARA AMARRACAO DE CABOS TELEFONICOS, COM UTIL. DE PREGOS OU PARAFUSOS P/FIXACAO, D=20,5MM**			**32,00**
			Quantidade:	32,00	u n	
			Total:	**32,00**	**u n**	
21.12	**IP 15.43.0200 (/)**	**IP 14.43.0200 (/)**	**Cabo de aluminio multiplexado auto sustentado, com tres condutores fase de aluminio compactado (CA), com isolamento composto de polietileno reticulado (XLPE), 90oC, isolamento para 1Kv, secao 16mm2 e condutor neutro de aluminio compactado, nao isolado, com alma de aco (CAA), secao 16mm2 (3 x 1 x 16 + 16), conforme NBR 8182. Fornecimento.**			**100,00**
			Quantidade rede aérea (Colorido):	100,00	m	
			Total:	**100,00**	**m**	
21.13	**21.026.0250-0**	**21.026.0250-A**	**CABO DE COBRE RIGIDO,SECAO DE 25MM2,FORMADO POR CONDUTORES EM FIOS DE COBRE NU,ENCORDOAMENTO CLASSE 2,ISOLAMENTO PARA 1KV,EM POLIETILENO RETICULADO(XLPE) OU ETILENO PROPILENO(EPR),COM CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA,CONFORME ABNT NBR7286,ABNT NBR 7287 E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ-74.FORNECIMENTO**			**2,20**
			Quantidade:	2,20	m	
			Total:	**2,20**	**m**	

Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO/ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA DA CHATUBA (EMENDA IMPOSITIVA 112), SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

LOCAL: CHATUBA, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

21.14	**21.028.0070-0**	**21.028.0070-A**	**CONECTOR TIPO CUNHA,EM LIGA DE COBRE ESTANHADO,PARA A FIXACAO DE CONDUTORES DE ALUMINIO OU COBRE,POR EFEITO DE MOLA.MODELO Nº3,PADRAO RIOLUZ,TIPO K.FORNECIMENTO E INSTALACAO**			**1,00**
				Quantidade:	1,00 u n	
				Total:	**1,00 u n**	
21.15	**21.050.0075-0**	**21.050.0075-A**	**GRAMPO TIPO "U",DIAMETRO DE 5" E ROSCA DE 1/2",INCLUSIVE PORCAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO**			**10,00**
				Quantidade 20mm:	2,00 u n	
				Quantidade 25mm:	8,00 u n	
				Total:	**10,00 u n**	
21.16	**1619/SINAPI/RJ**	**1619/SINAPI/RJ**	**CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3**			**1,00**
				Quantidade:	1,00 u n	
				Total:	**1,00 u n**	
21.17	**40029**	**40029**	**TERMINAL OLHAL DE COMPRESSAO DE 25MM COMFURO DE 6MM**			**24,00**
				Quantidade 6mm:	4,00 u n	
				Quantidade 10mm:	2,00 u n	
				Quantidade 6mm (Terminal elétrico pino pré isolado):	18,00 u n	
				Total:	**24,00 u n**	
21.18	**11924**	**11924**	**CAIXA POLIMERICA P/MED.DIRETA POLI(CM3)EM POLICARBONATO C/TAMPA**			**1,00**
				Quantidade 6mm:	1,00 u n	
				Total:	**1,00 u n**	
21.19	**21.031.0015-0**	**21.031.0015-A**	**RELE FOTOELETRONICO PARA ILUMINACAO PUBLICA,TIPO FAIL-OFF,TENSAO DE ALIMENTACAO DE 105V E 305V,POTENCIA DA CARGA 1000W OU 1800VA,CORRENTE MAXIMA DA CARGA 10A.CORPO EM POLICARBONATONA COR AZUL,ESTABILIZADO AO UV;PINOS EM LATAO ESTANHADO,DEVENDO ATENDER A ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ-66 E ANSI C136.10,NOQUE COUBER.FORNECIMENTO**			**1,00**
				Quantidade 6mm:	1,00 u n	
				Total:	**1,00 u n**	
22.0			**REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL**			
54.0			**CATEGORIA AUXILIAR**			

PMSJB	Processo nº: 3975/2026
Pág.:	Assinatura:

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO

ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO

QUADRA POLIESPORTIVA - PRAÇA CHATUBA

SÃO JOÃO DA BARRA, RJ

TÍTULO: MEMORIAL DESCRITVO	OBJETO:			
PROJETISTA: Arqui	FORMATO: A4	ELAB:	DATA: NOVEMBRO2026	REVISÃO: 00
	CÓDIGO:			

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO 3

II. OBJETOS QUE SOFRERÃO INTERVENÇÕES 3

1. MURETA DA QUADRA 3

2. PISO DA QUADRA 3

III. INSTALAÇÃO DE NOVO PADRÃO DE ENERGIA E REFLETORES ESPORTIVOS 250 WLED EM POSTES. 3

3. LOCAÇÃO DOS POSTES 3

4. FUNDAÇÃO DOS POSTES 4

5. REDE AÉREA 4

6. INSTALAÇÃODOSREFLETORES 4

7. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4

8. SISTEMA DE ATERRAMENTO 4

9. TESTES (Antes da energização deverão ser realizados): 4

10. SEGURANÇA 5

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

I. INTRODUÇÃO

Este Memorial Descritivo, integrante do Projeto de Estruturação da Iluminação, refere-se à Quadra Poliesportiva localizada na Praça Chatuba – 1º distrito, São João da Barra, RJ.

II. OBJETOS QUE SOFRERÃO INTERVENÇÕES

1. MURETA DA QUADRA

Metragem 256,40m².

- Repintura com tinta latexsemibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard, conforme ABNT NBR 15079, para interior e exterior, sobre superfície em bom estado e na cor existente,inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina,uma demão de fundo preparador e uma de acabamento

2. PISO DA QUADRA

Metragem 883,03m².

- Repintura de quadra sobre demarcação existente conforme o item 17.040.0021

III. INSTALAÇÃO DE NOVO PADRÃO DE ENERGIA E REFLETORES ESPORTIVOS 250 WLED EM POSTES.

3. LOCAÇÃO DOS POSTES

- Confirmaremcampooposicionamentodetodosospostesconformeplanta.
- Verificarinterferênciascomredesexistentes,árvores,edificaçõesetubulações subterrâneas antes da escavação.

4. FUNDAÇÃO DOS POSTES

- Escavarcadabasecomprofundidadeútilmínimade1,50medimensões mínimas de 0,60 × 0,60 m.
- Instalarospostesrigorosamentenoprumo,orientandoafacedemaior resistência perpendicular ao esforço predominante.
- Concretarcomconcretoestruturalderesistênciacaracterísticamínimafck=25 MPa,respeitandootempo mínimodecuraantesdamontagemdosrefletores.

5. REDEAÉREA

- Utilizarcabomultiplexadoautosustentadodealumínio16mm²conforme especificado.
- Manter os cabos devidamente tensionados, respeitando as flechas recomendadaspelofabricanteeevitandoesforçosexcessivosnospostes.

6. INSTALAÇÃODOSREFLETORES

- Fixarosrefletoresutilizandotodososelementosespecificadosemprojeto,com parafusos galvanizados e arruelas de pressão.
- Ajustarnoperíodonoturnocuidadosamenteosângulosdeinclinaçãopara garantir iluminação uniforme da quadra e minimizar o ofuscamento.

7. QUADRODEDISTRIBUIÇÃO

- Instalaroquadroemlocalprotegidoeacessívelparaoperaçãoemanutenção.
- Identificardisjuntores,barramentosedispositivosdeproteção.
- Realizaroapertodosbornescomo torquerecomendadopelofabricante.

8. SISTEMADEATERRAMENTO

- Executaroaterramentoconformeprojeto,assegurandoacontinuidadeelétrica de toda a instalação.
- Recomenda-se a instalação do aterramento junto a cada poste interligando os equipamentoselétricos,interligandotodasaosistemaprincipaldeaterramento da instalação.

9. TESTES (Antes da energização deverão ser realizados):

- Inspeçãovisualcompletadainstalação;
- Ensaiodecontinuidadedoscondutoresdeproteção;
- Mediçãodaresistênciadeaterramento;

- Testefuncionaldocontator,reléfotoelétricoedispositivosdeproteção;
- Verificaçãodatensãodealimentação ebalanceamentodasfases;
- Conferênciadofuncionamentodetodososrefletores.

10. SEGURANÇA

- Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando rigorosamenteaNR-10,aABNTNBR5410eospadrõestécnicosdaEnelRJ,utilizando PIs e EPCs adequados.

São João da Barra, RJ, 18 de novembro de 2026.

Murillo da Fonte Ribeiro Pontes Andrade

Gerente de Obras e Projetos

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Material para alimentação e sustentação de rede aéria em refletores esportivos 250W LED.		
Item	**Quantidade**	**Descrição**
1	13 unidades	Armação secundária 1 x 1.
2	13 unidades	Isolador roldana leito duplo.
3	26 unidades	Parafuso máquina M16 x (comprimento adequado) 200 (2715), 250 (2716) ou 300 (2717) mm.
4	13 unidades	Arruela quadrada furo 18 mm.
5	14 unidades	Alça de distribuição préformada (para cabo adequado) 16 mm2 alumínio.
6	32 unidades	Fita plástica Heleman.
7	100 metros	Cabo colorido multiplexado autossustentado de alumínio QUADRUPLEX 16mm² (3 vias isoladas + 1 neutro nú de sustentação).
8	24 unidades	Conector de derivação perfurante de 4mm até 35mm
9	7 unidades	Poste duplo T em concreto de 9m.

Material para construção de novo padrão de energia trifásico 50A.		
Item	**Quantidade**	**Descrição**
1	1 unidade	Poste de concreto 9m - 150 Dan
2	1 unidade	Amarração secundária simples com haste de 150mm
4	1 unidade	Isolador Roudana
7	1 unidade	Parafuso de cabeça quadrada de 200 x 80 x 16mm
8	6 unidades	Bucha plástica S8 (fiação da caixa do disjuntor)
9	1.5m	Parafuso tipo fenda, cabeça plana esaria bicromatizao de 5.0 x 50mm para bucha S8 (fixação da caixa do disjuntor)
10	1.5m	Eletroduto de PVC rígido rosqueável classe "B" Ø 20 mm com luva, bucha e arruela (aterramento)
11	variados	Eletroduto e curvas de PVC rígido rosqueável classe "B" Ø 50 mm com luva, bucha e arruela
13	2.2m	Condutor de cobre nu 16 mm² (aterramento)
14	1 unidade	Caixa de medidor polifásico
15	1 unidade	Caixa de proteção e conexão de consumidor
16	1 unidade	Disjuntor termomagnético tripolar de 50A
18	1 unidade	Conector cunha para condutor de 10/16 mm² (conexão do aterramento)
19	1 unidade	Haste de aterramento galvanizada 2000 mm (ver nota 5)
20	1 unidade	Caixa de aterramento em PVC com tampa
27	1 unidade	Parafuso outo atarraxante de 6.3x38mm para fixação da ceixa do medidor
28	3 unidades	Identificador de fase no caso de conexão na caixa de derivação (ver nota 1)
30	20 m	Condutor 100% de cobre isolado de 3 x 10 + 1 x 10 mm² para 750 V (saída do medidor ao disjuntor e ao ramal do consumidor)
31	4 unidades	Abraçadeira de nylon hellermann 760mm
32	2 unidades	Fixador de plástico para fios e cabos

Material para comando e alimentação dos refletores esportivos		
Item	**Quantidade**	**Descrição**
1	1 unidade	Quadro de Distribuição para 16 disjuntores + Geral c/ Barramento de fase Trifásico até 100A de embutir. Com barramento Neutro e Terra + suporte para DPS's.
2	1 unidade	Disjuntor termomagnético tripolar de 50A
3	3 unidades	DPS Classe 2, Uc 275V/Imax 45Kva, In 20kA.
4	20 metros	Condutor 100% de cobre isolado de 10mm².(Conexão disjuntor do medidor até disjuntor do quadro de distribuição)
5	60 metros	Condutor 100% de cobre isolado de 6mm².(Conexão barramentofases e terra até o contator, sainda do contator até rede aérea de alumínio).
6	12 metros	Eletroduto e curvas de PVC rígido rosqueável classe "B" 25 mm com luva, bucha e arruela
7	8 unidades	Abraçadeira tipo U 25 mm' aço C/ bucha e parafuso.
8	3 metros	Eletroduto e curvas de PVC rígido rosqueável classe "B" 20 mm com luva, bucha e arruela(aterramento do quadro e circuito interno)
9	2 unidades	Abraçadeira tipo U 20 mm' aço C/ bucha e parafuso. (eletroduto aterramento).
10	1 unidade	Haste cobreada de aterramento galvanizada 2500mm + conector (aterramento para quadro e circuito)
11	1 unidade	Caixa de aterramento em PVC com tampa.
12	4 metros	Condutor 100% cobre isolado de 10mm² (VERDE) para conexão da haste de aterramento ao barramento do quadro de distribuição.

13	1 unidade	Curva PVC / CAP 180° para topo de eletroduto PVC rígido rosqueável 25 mm .
14	1 unidade	Caixa Painel Elétrico Pvc 31x23x13cm Cinza, Vedação Ip65, Placa Interna Para Montagem, Ideal Para Proteção De Componentes Eletrônicos, Durável, Resistente.
15	4 unidades	Fixador Reto de Conduíte Rosca BSP- Preto para cabos elétricos F3838CPP
16	1 unidade	Chave Contatora Tripolar 25A / 220v
17	1 unidade	Rele Fotoelétrico Rfe-131 Fotocélula Sensor Bivolt Com Base Suporte.
18	4 unidades	Terminal cobre olhal compressão cabo 6mm conexão barramento quadro de distribuição.
19	2 unidades	Terminal cobre olhal compressão cabo 10mm conexão barramento neutro e terra.
20	18 unidades	Terminal Elétrico Pino Pré Isolado 6mm TPP612

Material iluminação esportiva		
Item	**Quantidade**	**Descrição**
1	12 unidade	Refletor led 250W-bivolt,50/60Hz,5000k,IP66,Fluxo luminoso 40.000lm
2	6 unidades	Cruzeta 90x90x2000mm galvanizada ou madeira.
3	12 unidades	Parafusos sextavados galvanizados M10 ou M12
4	12 unidades	Porcas sextavadas
5	24 unidades	Arruelas lisas
6	24 unidades	Arruelas de pressão
7	18 unidades	Parafusos passantes com porcas de 5/8" (fixam a cruzeta nos furos do poste)
8	12 unidades	Mão francesa perfilada 70cm ou 80cm.
9	35 metros	Condutor 100% cobre 4mm² (conexão para alimentar os refletores pelo conector perfurante)
10	1 unidade	Fita isolante de alta fusão (vedação das conexões e sobras elétricas).
11	18 unidades	Conector Impermeável Ip68 Emenda Fio Alavanca

Nota técnica:

O disjuntor geral trifásico de 50 A foi especificado de forma intencional, considerando não apenas a carga instalada na presente etapa do projeto, mas também a possibilidade de futuras ampliações da infraestrutura elétrica da praça pública.
A queda máxima de tensão da instalação não deverá ultrapassar os limites estabelecidos pela ABNT NBR 5410

Material para comando e alimentação dos refletores esportivos		
Item	Quantidade	Descrição
1	1 unidade	Quadro de Distribuição para 16 disjuntores + Geral c/ Barramento de fase Trifásico até 100A de embutir. Com barramento Neutro e Terra + suporte para DPS's.
2	1 unidade	Disjuntor termomagnético tripolar de 50A
3	3 unidades	DPS Classe 2, Uc 275V/Imax 45Kva, In 20kA.
4	20 metros	Condutor 100% de cobre isolado de 10mm².(Conexão disjuntor do medidor até disjuntor do quadro de distribuição)
5	60 metros	Condutor 100% de cobre isolado de 6mm².(Conexão barramentofases e terra até o contator, sainda do contator até rede aérea de alumínio).
6	12 metros	Eletroduto e curvas de PVC rígido rosqueável classe "B" 25 mm com luva, bucha e arruela
7	8 unidades	Abraçadeira tipo U 25 mm' aço C/ bucha e parafuso.
8	3 metros	Eletroduto e curvas de PVC rígido rosqueável classe "B" 20 mm com luva, bucha e arruela(aterramento do quadro e circuito interno)
9	2 unidades	Abraçadeira tipo U 20 mm' aço C/ bucha e parafuso. (eletroduto aterramento).
10	1 unidade	Haste cobreada de aterramento galvanizada 2500mm + conector (aterramento para quadro e circuito)
11	1 unidade	Caixa de aterramento em PVC com tampa.
12	4 metros	Condutor 100% cobre isolado de 10mm² (VERDE) para conexão da haste de aterramento ao barramento do quadro de distribuição.
13	1 unidade	Curva PVC / CAP 180° para topo de eletroduto PVC rígido rosqueável 25 mm .
14	1 unidade	Caixa Painel Elétrico Pvc 31x23x13cm Cinza, Vedação Ip65, Placa Interna Para Montagem, Ideal Para Proteção De Componentes Eletrônicos, Durável, Resistente.
15	4 unidades	Fixador Reto de Conduite Rosca BSP- Preto para cabos elétricos F3838CPP
16	1 unidade	Chave Contatora Tripolar 25A / 220v
17	1 unidade	Rele Fotoelétrico Rfe-131 Fotocélula Sensor Bivolt Com Base Suporte.
18	4 unidades	Terminal cobre olhal compressão cabo 6mm conexão barramento quadro de distribuição.
19	2 unidades	Terminal cobre olhal compressão cabo 10mm conexão barramento neutro e terra.
20	18 unidades	Terminal Elétrico Pino Pré Isolado 6mm TPP612
21	24 unidades	Conector de derivação perfurante de 4mm até 35mm com conexão cobre/alumínio e possuir proteção UV (Conexão cabo cobre da saída do contator para cabo quadriplex alumínio 3 vias + neutro nu).
22	100 metros	Cabo colorido multiplexado autossustentado de alumínio QUADRUPLEX 16mm² (3 vias isoladas + 1 neutro nú de sustentação).

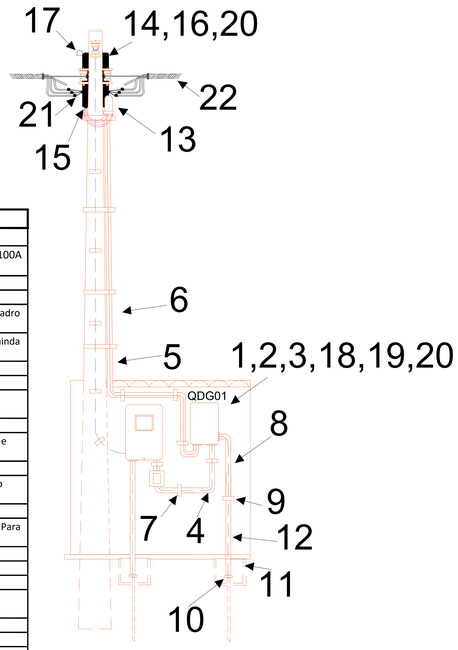

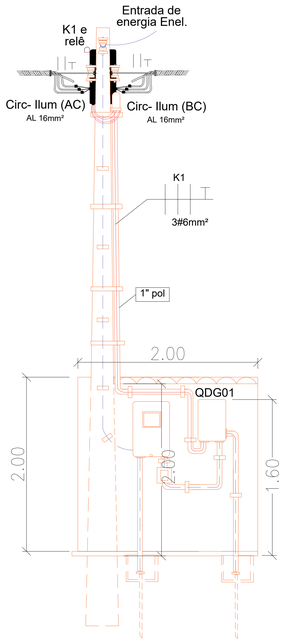

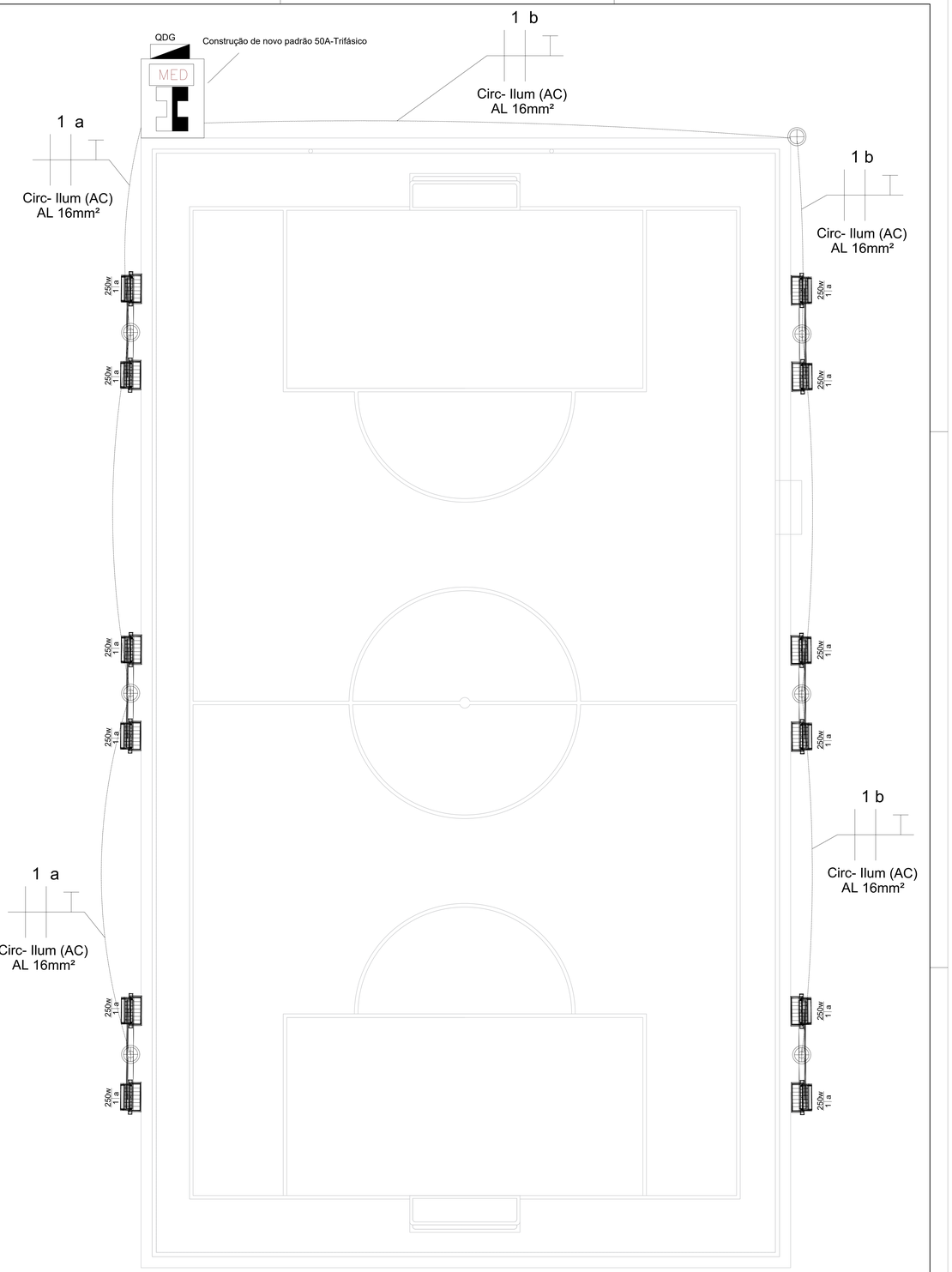

CONTATOR + RELÉ

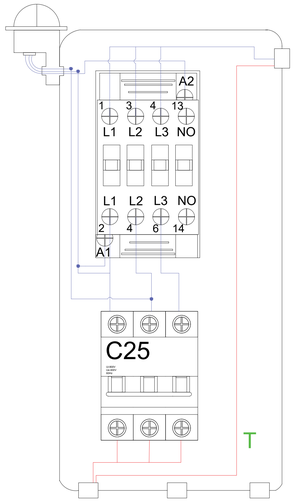

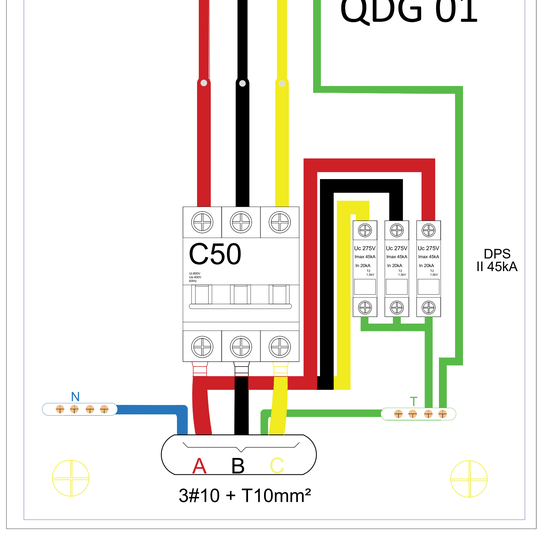

DESCRIÇÃO CONTATOR + RELÉ

–DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A PROTEÇÃO DO CONTATOR.

–CONTATOR TRIFÁSICO 25A ACIONADO POR RELÉ FOTOELÉTRICO. ACIONAMENTO DOS REFLETORES DA QUADRA ESPORTIVA.
–F1=A1 CONTATOR E BRANCO RELÉ
F2= PRETO RELÉ
VERMELHO RELÉ + A2 CANTATOR

Quadro de Cargas - Quadra da praça Chatuba 2026
Ramal de Entrada
Concessionária: Enel-RJ 127V/220V
Nível de Tensão: 127V/220V

Fases	Seção do condutor fase (mm²)	Seção do condutor neutro (mm²)	Disjuntor do medidor (A)	Seção do cabo terra (mm²)	Disjuntor Geral (A)	Potência Instalada (kVA)	Potência Instalada (kW)	Potência Demandada (kVA)	Potência Demandada (kW)
3	10	10	50	16	50	3.55	2.89	3.55	2.89

Quadro de Cargas Geral

Circuito	Seção (mm²) cobre saída quadro	Seção (mm²) rede aérea (Al)	Disjuntor In(A)	Tensão (V)	Potência (VA)	Corrente de Projeto Ib(A)	Queda de Tensão Parcial	Agrupamento	FCA	Capacidade de Condução Iz(A)	Corrente Demandada A (A)	Corrente Demandada B (A)	Corrente Demandada C (A)	Fases	Fases	Descrição	Descrição
1	6	16	25	220	3000	13.64	--	--	1	27.5	6.82	6.82	13.64	AC	BC	Lado esquerdo Iluminação 6x250w	Lado direito Iluminação 6x250w

Corrente Demandada (A) por fase			
	A	B	C
Total	6.82	6.82	13.64

Símbolos
Fase, neutro, retorno, terra
Refletores led 250W / cruzeta
Poste de concreto circular 9m
Quadro de distribuição

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

OBRA / SERVIÇO: QUADRA ESPORTIVA PRAÇA CHATUBA / PLANTA ELÉTRICA
FOLHA: A0
ENDEREÇO: RUA ÂNGELO ANTÔNIO MENDONÇA - CHATUBA- SÃO JOÃO DA BARRA/RJ
PRANCHA: 03/03
DESENHO: PLANTA ELÉTRICA QUADRA ESPORTIVA PRAÇA DA CHATUBA
ENG / RESPONSÁVEL: Murillo da F. R. P. Andrade Crea-Rj 2022109528
TÉC / PROJETISTA: Huilian Pereira CRT RJ- 14523377723
ESCALA: INDICADA
DATA: Novembro/2026

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.

QUADRA PRAÇA CHATUBA.dwg

Normas Técnicas:

Projeto elaborado conforme, ABNT NBR 5410,ABNT NBR 5419,NR-10 e padrão de Entrada Enel RJ

Descrição:

- Tipo: Poste de concreto armado, 9 metros, circular seção 150 a 300 Dan.
-Estrutura de Cume: Cruzeta metálica ou madeira com 90x90x2000mm, travada obrigatoriamente por mão-francesa perfilada em cinta galvanizada com medida de 150mm a 200mm para poste circular.
-Profundidade de Escavação: 1,50 metros de profundidade útil.
-Largura da Escavação: Mínimo de 0,60 m × 0,60 m (quadrada) ou diâmetro de 0,60 m (circular).
-Altura Útil Livre: 7,50 metros acima do nível do solo.
-Orientação do Poste: O poste Duplo T deve ser alinhado de forma que sua face de maior resistência fique perpendicular ao esforço principal (frente para a quadra/campo).
-Envelopamento com Concreto: Após o prumo e alinhamento do poste, o espaço deve ser totalmente preenchido com concreto estrutural de classe resistência fck ≥ 25 MPa. É proibido o reaproveitamento da areia local para o preenchimento. O concreto deverá permanecer em cura mínima de 7 dias antes da instalação dos refletores
-Maior vão entre os postes é de 22.60 metros.

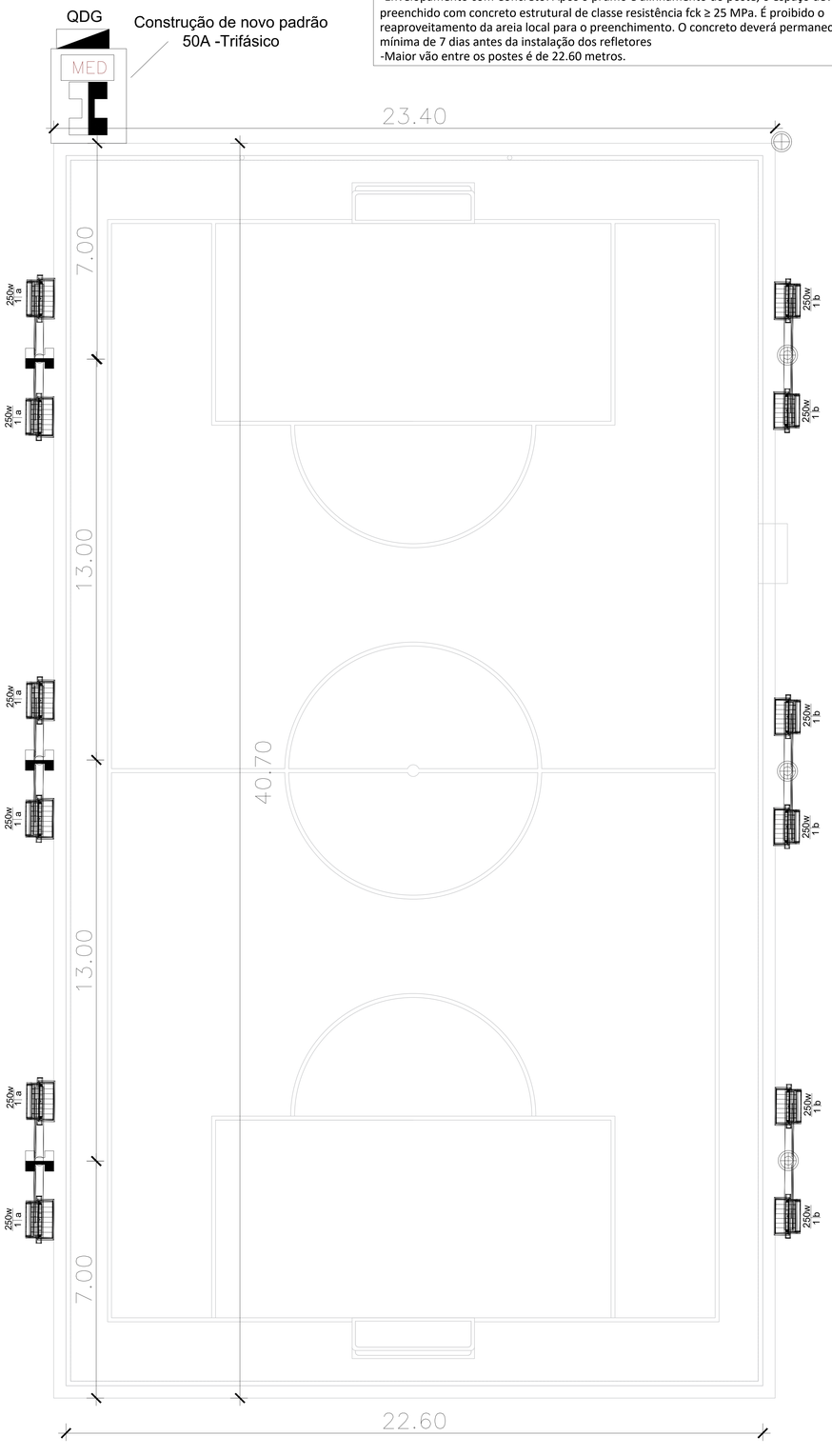

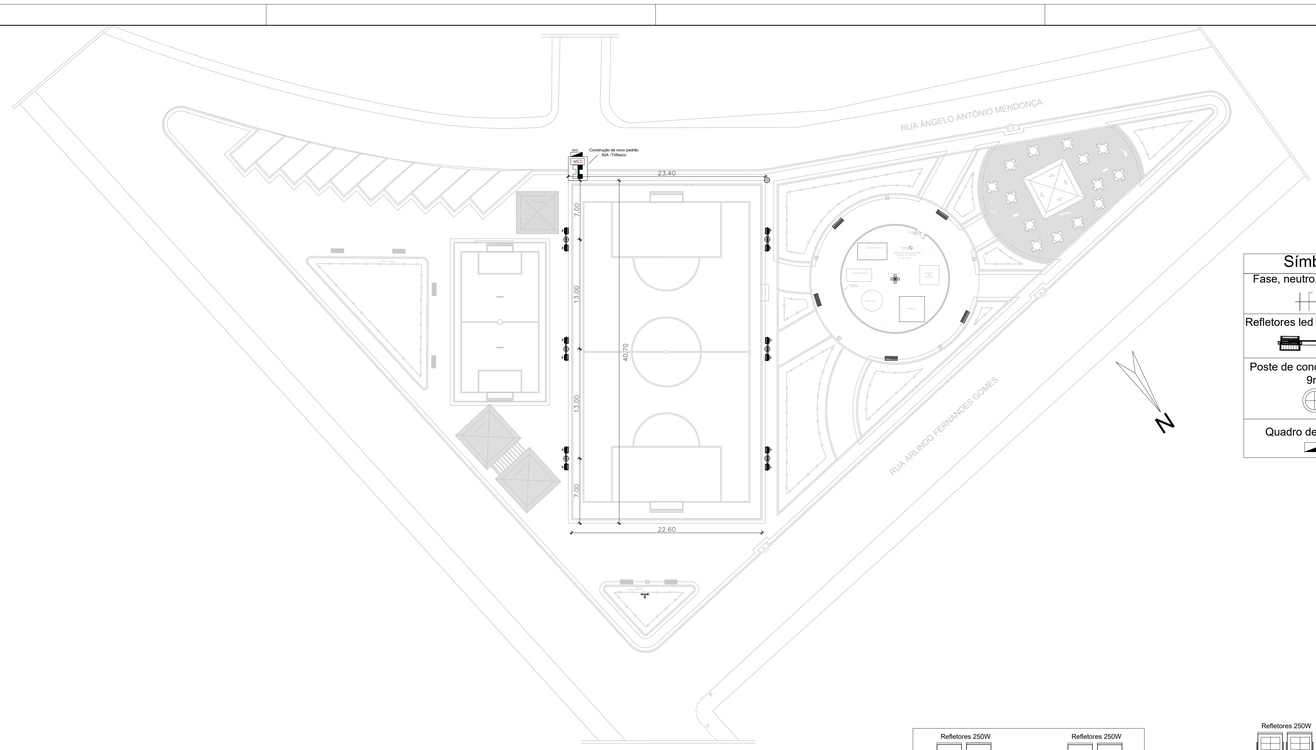

Símbolos

Fase, neutro, retorno, terra
Refletores led 250W / cruzeta
Poste de concreto circular 9m
Quadro de distribuição

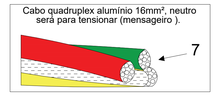

Detalhe 01- Material para alimentação e sustentação de rede aérea em refletores esportivos 250W LED.

Item	Quantidade	Descrição
1	13	Armação secundária 1 x 1.
2	13	Isolador roldana leito duplo.
3	26	Parafuso francês (cabeça abaulada com pescoço quadrado), acompanhado de porca sextavada 1/2".
4	14	Abraçadeira galvanizada de 150mm a 200mm
5	14	Alça de distribuição préformada (para cabo adequado) 16 mm2 alumínio.
6	32 unidades	Fita plástica Heleman.
7	100 metros	Cabo colorido multiplexado autossustentado de alumínio QUADRUPLEX 16mm² (3 vias isoladas + 1 neutro nú de sustentação).
8	24 unidades	Conector de derivação perfurante de 4mm até 35mm com conexão cobre/alumínio e possuir proteção UV (Conexão cabo de alumínio + cabo para refletores).
9	7 unidades	Poste circular em concreto de 9m.

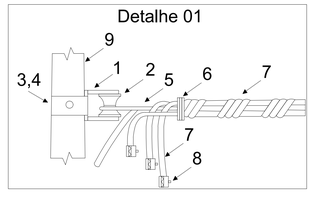

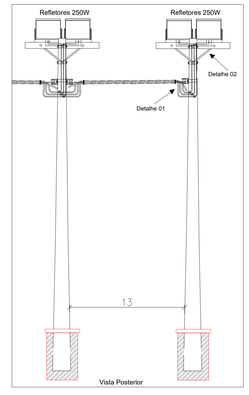

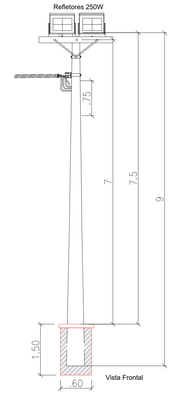

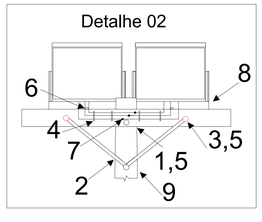

Detalhe 02- Material para fixar 12 refletores esportivos 250W LED em cruzeta no poste.

Item	Quantidade	Descrição
1	6	Parafuso de Cabeça Quadrada (PCQ): Diâmetro de 16mm (5/8") com comprimento de 250mm.(atravessa o topo do poste e a cruzeta)
2	12	Mãos Francesas Planas
3	27	Parafusos de Cabeça Quadrada de 16mm (5/8") por 130mm de comprimento. (unir a ponta de cada mão francesa nas laterais da cruzeta)
4	24 unidades	Fita plástica Heleman Forte.(unir e organizar cabos)
5	24 unidades	Arruelas quadradas e porcas de 16mm (5/8"). contra-aperto em todos os parafusos.
6	24 unidades	Parafusos passantes sextavados M10 ou M12 com arruelas lisas e de pressão com porcas.(atravessa alça do refletor e cruzeta com as arruelas de pressão contra vibração e para dar contra aperto nas porcas sextavadas.
7	18 unidades	Conectores de Emenda Impermeáveis (IP68).
8	12 unidades	Alça do refletor LED 250W
9	6 unidades	Poste circular em concreto de 9m com refletor LED 250W.

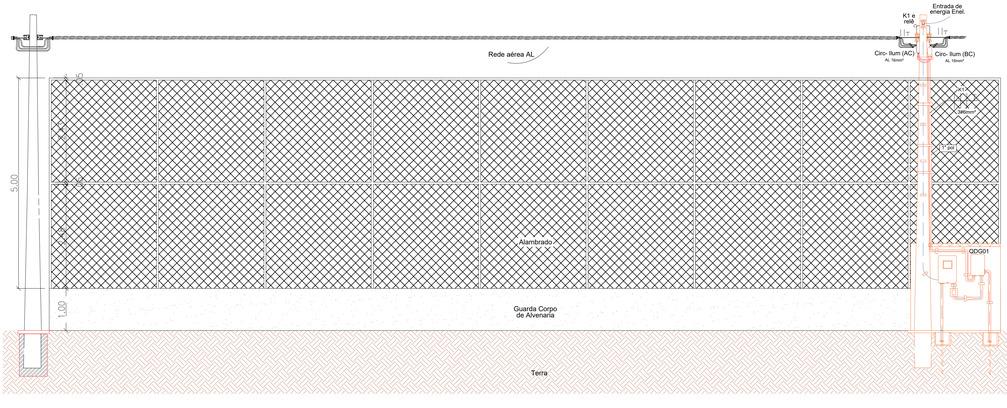

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

OBRA / SERVIÇO: QUADRA ESPORTIVA PRAÇA CHATUBA / LOCAÇÃO DOS POSTES E REFLETORES	FOLHA: A0
ENDEREÇO: RUA ÂNGELO ANTÔNIO MENDONÇA - CHATUBA- SÃO JOÃO DA BARRA/RJ	PRANCHA: 02/03
DESENHO: PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO E POSTES	
ENG / RESPONSAVEL: Murillo da F. R. P. Andrade Crea-Rj 2022109528	TÉC / PROJETISTA: Huilian Pereira CRT RJ- 14523377723
ESCALA: INDICADA	DATA: Novembro/2026

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.

QUADRA PRAÇA CHATUBA.dwg

5 PLANTA DE SITUAÇÃO

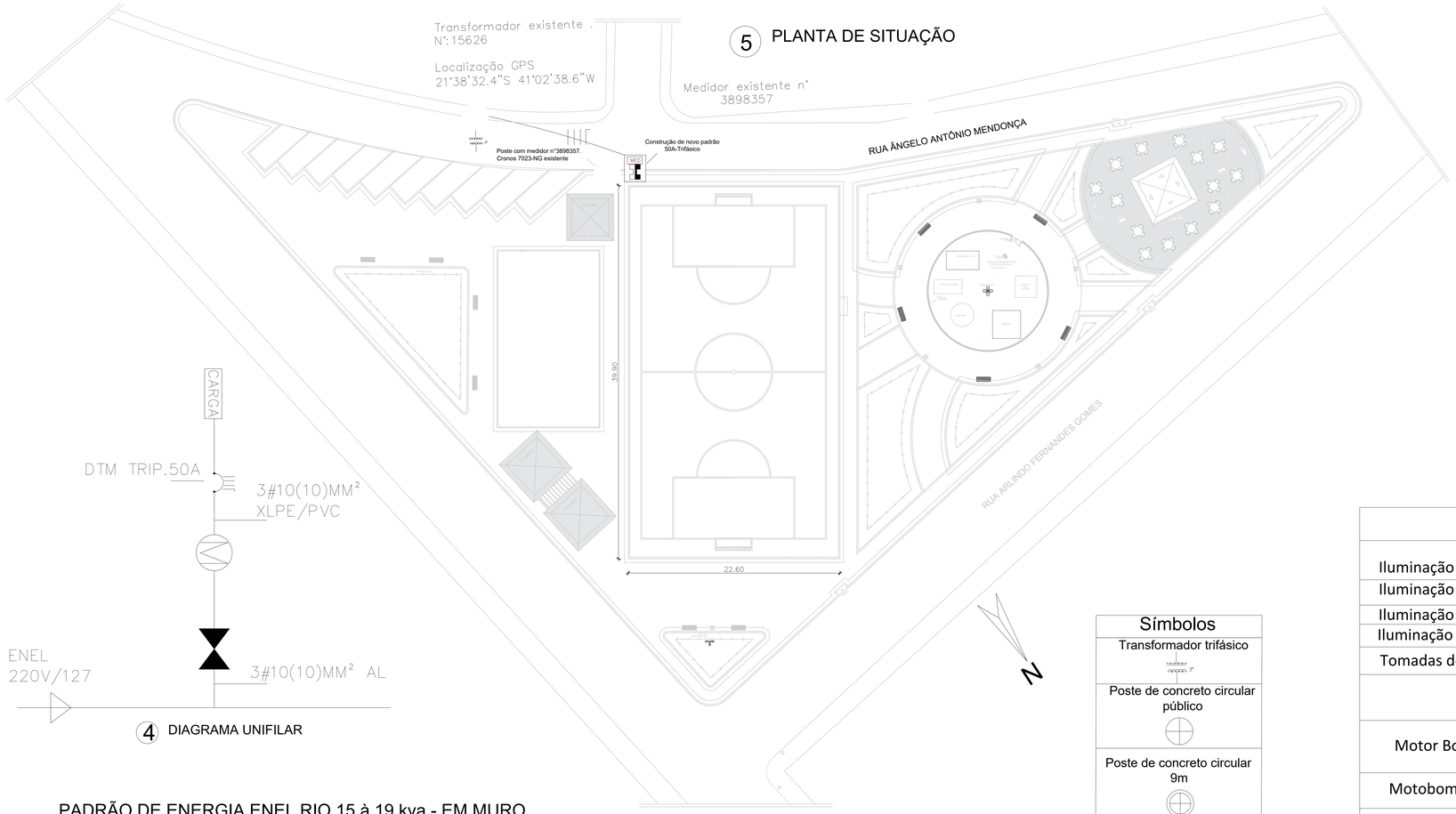

Símbolos
Transformador trifásico
Poste de concreto circular público
Poste de concreto circular 9m
Medidor de energia (MED)



4 DIAGRAMA UNIFILAR

1 CÁLCULO DE DEMANDA

CÁLCULO DE DEMANDA COMERCIAL DE 50 AMPÉRES TRIFÁSICO			
Iluminação e Tomadas	Potência (Kw)	Quantidade	Carga Instalada (Kva)
Iluminação 200W	0.2	18	3.6
Iluminação 250W	0.25	12	3
Iluminação 100W	0.1	42	4.2
Tomadas de uso geral	0.1	12	1.2
Demanda à transportar			12 Kva.

Motor Bomba de água	Potência (Cv)	Potência (Kw)	Quantidade	Carga instalada (Kva)
Motobomba	3	2.3	2	4.6 Kva.

Demanda Total =11.6 + 4.6 = 16.6 Kva.

Demanda à transportar 15.27 Kva.

NOTA: TABELA N° 8.1 ANEXO A. ENEL RJ DE DIMENSIONAMENTO DE ENTRADA DE SERVIÇO REDE AÉREA 127/220V TEMOS: MEDIÇÃO TRIFÁSICA DE 50 AMPÉRES TIPO C2 DE 15,1 A 19,1Kw: RAMAL DE LIGAÇÃO DO CONSUMIDOR EM ALUMÍNIO 3 X 10 (10) MM².
INSTALAÇÃO INTERNA DO CONSUMIDOR EM COBRE DE 3 X 10 (10) MM².

PADRÃO DE ENERGIA ENEL RIO 15 à 19 kva - EM MURO

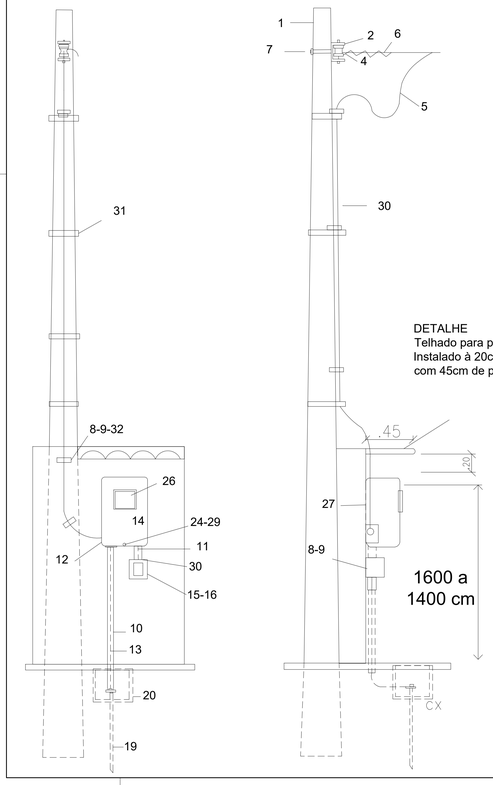

DETALHE
Telhado para proteção do medidor de energia.
Instalado à 20cm acima da caixa de medição, com 45cm de profundidade

Lista de Material - Medição Trifásica em Muro - Demanda de 15 kVA à 19 Kva

Item	Quantidade	Descrição
1	1	Poste de concreto 9000 - 150 daN/ (ver nota 6)
2	1	Amarração secundária simples com haste de 150 mm
4	1	Isolador roldana
5	Nota 03	Condutor concêntrico bipolar 16 mm² Al (ramal de ligação até o medidor) (nota 1)
6	6	Alça pré-formada de distribuição para condutor concêntrico bipolar de 10 mm²
7	1	Parafuso de cabeça quadrada de 200 x 80 x 16 mm
8	6	Bucha plástica S8 (fixação da caixa do disjuntor)
9	1.5m	Parafuso tipo fenda, cabeça plana escariada bicromatizado de 5,0 x 50 mm para bucha S8 (fixação da caixa do disjuntor)
10	1.5m	Eletroduto de PVC rígido rosqueável classe "B" Ø 20 mm com luva, bucha e arruela (aterramento)
11	Nota 06	Eletroduto e curvas de PVC rígido rosqueável classe "B" Ø 50 mm com luva, bucha e arruela
12	1	Prensa-cabo rosqueável para furo de Ø 50 mm e cabo com Ø de 15 a 22 mm.
13	2.2m	Condutor de cobre nu 16 mm² (aterramento)
14	1	Caixa de medidor polifásico.
15	1	Caixa de proteção e conexão de consumidor
16	1	Disjuntor termomagnético Tripolar de 50 A
17	4	Conector adequado no caso de conexão com a rede nua (ver nota 1)
18	1	Conector cunha para condutor de 10/16 mm² (conexão do aterramento)
19	1	Haste de aterramento galvanizada 2000 mm (ver nota 5)
20	1	Caixa de aterramento em PVC
22	1	Parafuso de cabeça limão com fenda 3/16 x 1" com porca e arruela (para fixação do medidor)
23	2	Parafuso de cabeça limão com fenda 3/16 x 3/8" com porca e arruela (para fixação do medidor)
24	1	Parafuso de segurança
26	1	Medidor Trifásico
27	3	Parafuso auto atarraxante de 6,3 x 38 mm para fixação da caixa do medidor
28	3	Identificador de fase no caso de conexão na caixa de derivação (ver nota 1)
29	1	Selo plástico de segurança
30	Nota 3	Condutor de cobre isolado de 3 x 10 + 1 x 10 mm² para 750 V (saída do medidor ao disjuntor e ao ramal do consumidor)
31	4	Abraçadeira de nylon de 760 mm
32	2	Fixador de plástico para fios e cabos

NOTAS:
1) Na conexão com a rede nua de BT, o condutor concêntrico deverá ficar voltado para cima, para se evitar a entrada de água. Utilizar os conectores adequados, para aplicação de conectores para ramal de serviço;
2) Usar poste de aço somente em área sem agressividade salina;
3) A quantidade de condutor do ramal de ligação (item 5) e do ramal do consumidor (item 30) é variável e dependente das condições de instalação;
4) A Enel Rio será sempre responsável pelo fornecimento dos itens 5, 6, 12, 17, 22, 23, 24, 26 e 29;
5) O consumidor poderá optar por haste de aterramento cobreada de 3 m, com respectivo grampo de aterramento;
6) A quantidade de eletroduto e curvas é variável e dependente das condições de instalação.

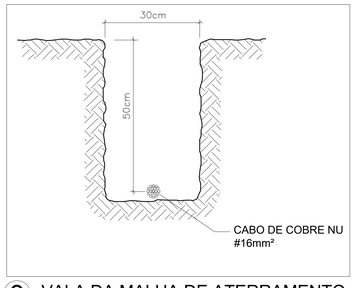

3 VALA DA MALHA DE ATERRAMENTO

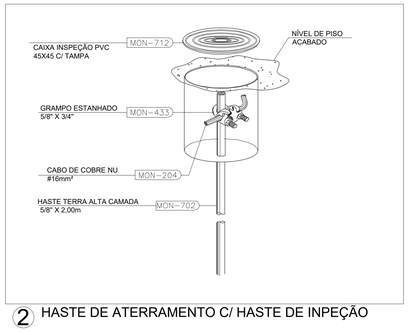

2 HASTE DE ATERRAMENTO C/ HASTE DE INPEÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

OBRA / SERVIÇO: QUADRA ESPORTIVA PRAÇA CHATUBA SÃO JOÃO DA BARRA/RJ REFORMA DE PADRÃO DE MEDIÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE CARGA PARA 50A			FOLHA: A0
ENDEREÇO: RUA ÂNGELO ANTÔNIO MENDONÇA - CHATUBA- SÃO JOÃO DA BARRA/RJ			PRANCHA: 01/03
DESENHO: REFORMA DE PADRÃO DE ENTRADA PARA 50A, CÁLCULO DE MANDA E SITUAÇÃO			
ENG / RESPONSÁVEL: Murillo da F. R. P. Andrade Crea-Rj 2022109528	TÉC / PROJETISTA: Huillan Pereira CRT RJ- 14523377723	ESCALA: INDICADA	DATA: Novembro/2026

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.

QUADRA PRAÇA CHATUBA.dwg

Quadro de Cargas - Quadra da praça Chatuba 2026

Ramal de Entrada

Concessionária: Enel RJ 127V/220V

Nível de Tensão: 127V/220V

Fases	Seção do condutor fase (mm²)	Seção do condutor neutro (mm²)	Disjuntor do medidor (A)	Seção do cabo terra (mm²)	Disjuntor Geral (A)	Potência Instalada (kVA)	Potência Instalada (kW)	Potência Demandada (kVA)	Potência Demandada (kW)
3	10	10	50	16	50	3.55	2.89	3.55	2.89

Quadro de Cargas Geral

Circuito	Seção (mm²) cobre saída quadro	Seção (mm²) rede aérea (AL)	Disjuntor In(A)	Tensão (V)	Potência (VA)	Corrente de Projeto Ib(A)	Queda de Tensão Parcial	Agrupamento	FCA	Capacidade de Condução Iz(A)	Corrente Demandada A (A)	Corrente Demandada B (A)	Corrente Demandada C (A)	Fases		Descrição	Descrição
1	6	16	25	220	3000	13.64	--	--	1	27.5	6.82	6.82	13.64	AC	BC	Lado esquerdo Iluminação 6x250w	Lado direito Iluminação 6x250w

Corrente Demandada (A) por fase			
	A	B	C
Total	6.82	6.82	13.64

QUADRA - PRAÇA CHATUBA

CALCULO LUMINOTÉCNICA (NORMA NBR-8837)		
1° FORMULA		NIVEL DE PROTEÇÃO (IP)
E = L/D²		65 ou 66
	E (LUMINÂNCIA EM LUX)	
	L (FLUXO LUMINOSO EM LUMENS FL(lm) MANUAL REFLETOR) =	40000
	D²(DISTÂNCIA DO PONTO DE LUZ AO PISO)=	56.25

(L) Quantidade mínima de luminância em lux para essa distância "E (LUX)"=	300
Luminância oferecida pelo refletor / a distância m² "E (LUX) "=	**711.11**

LARGURA	28
COMPRIMENTO	47
(A) ÁREA TOTAL	1316

CALCULO DE QUANTOS REFLETORES PRECISO PARA COBRIR TODA A ÁREA		
2° FORMULA		
Ex: Área do projeto (m²) X quantidade mínima de luz (300)		
(A) x(L) =(FLT) Fluxo luminoso Total		
(FLT) Fluxo luminoso total / FL(lm) Fluxo luminoso do manual = quantidade mínima de refletores		
FLUXO LUMI TOTAL NA ÁREA (lm).	394800.00	
QUANTIDADE DE LUMINARIAS 250W	9.87	QUANTIDADE DE LUMINARIAS 250W INDICADA = 12

REFLETOR DE LED 250W

Tecnologia LED fabricado no Brasil, alojamento para controlador (Driver) e componentes eletrônicos, compartimento para parte ótica com utilização de Leds SMD (Módulos), corpo em alumínio injetado sob alta pressão com pintura eletrostática, acabamento do dissipador: galvanização a fogo com tratamento anticorrosivo, fixação mecânica com parafusos de aço inoxidável padrão Munsell N6.5, dissipadores dimensionados para maior vida útil em altas temperaturas, vedação contra infiltrações com juntas de borracha de silicone, proteção do difusor: em PMMA transparente, resistente a intempéries, estanqueidade: grau IP66 (proteção contra poeira e jatos potentes de água).

- **Dados Técnicos;**

Potência Nominal: 250 W
Tensão de Entrada: 100 – 277 V
Frequência Nominal: 50 / 60 Hz
Temperatura de Cor: 3000 K, 4000 K ou 5000 K (padrão 5000 K)
Grau de Proteção : IP 66
Ângulo Fotométrico: 30°, 60°, 90° e 120° (lente isométrica, facho aberto)
Índice de Reprodução de Cores: IRC > 70
Proteção contra Surto: 10 kV / 12 kA
Garantia 5 anos (contra defeitos de fabricação)
Eficiência da Luminária: 160 lm/W
Fluxo Luminoso: 40.000 lm
Fator de Potência: 0,98
Temperatura de Operação: -30°C a +50°C
Resistência Mecânica: IK 09
Material da Lente: PMMA transparente
Taxa de Distorção Harmônica: THD < 10%
Proteção Contra Choque Elétrico: Classe I
Vida Útil: 102.000 horas
Material do corpo: Alumínio SAE-3061
Peso do refletor: 4,095 kg

- **Dados dos Módulos de LED;**

NORMA NBR 8995-1
MÉDIA DE LUX POR AMBIENTE
VARANDA E JARDIM 50 LUX
GARAGEM 80 LUX
QUADRAS E GRANDES ESPAÇOS DE LAZER 300 LUX
CAMPOS DE FUTEBOL 500 A 700 LUX

QUANTIDADE MIN DE LUX PARA ALTURA DE 6m²	**300**

ALTURA DO POSTE (M)	**7.5**
DISTANCIA ENTRE OS POSTES (M)	**10**

Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

CREA-RJ

ART de Obra ou Serviço

PRINCIPAL 2020260307907
INDIVIDUAL - ART DE ORIGEM

1. Responsável

MURILLO DA FONTE RIBEIRO PONTES ANDRADE
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2021292789
Registro Profissional: 2022109528
Registro Empresa: S/N

Empresa contratada:S/N

2. Dados do contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA — CPF/CNPJ: 29.116.902/0001-70
Logradouro: BARÃO DE BARCELOS — Nº: 88 — Complemento: PREFEITURA
Bairro: CENTRO — Cidade: SAO JOAO DA BARRA — UF: RJ — CEP: 28200000
Valor do Contrato: R$ 6.205,00 — Acão Institucional: S/N

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA — CPF/CNPJ: 29.116.902/0001-70
Logradouro: CELINA L. MOREIRA ALVEZ — Nº: 558 — Complemento: PRAÇA MUNICÍPAL
Bairro: CHATUBA — Cidade: SAO JOAO DA BARRA — UF: RJ — CEP: 28200000
Contrato: 280926-1 — Celebrado em: 24/04/2025 — Início em: 24/04/2025 — Fim em: 31/12/2028
Tipo de Contrato: PRINCIPAL
Acão Institucional: S/N

4. Atividade técnica

Nv Atuação	Atividade	TOS	Qtde	Unidade
ASSESSORIA	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO	11.11.1.1-Eletrotécnica - Sistemas de Iluminação de sistemas de iluminação para fins de iluminação pública	8,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações: Caso este campo esteja preenchido estará sujeito a análise.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO/ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA CHATUBA, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. EMENDA IMPOSITIVA Nº 112 DE 2026

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

DOCUMENTO ASSINADO POR MURILLO DA FONTE RIBEIRO PONTES ANDRADE, CPF 161.931.477-05 EM 02/10/2026 ÀS 13:14:32 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSE https://sistemacrearj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/PAG1252658 OU UTILIZE O QR CODE.
CREA-RJ - RUA BUENOS AIRES, 40, CENTRO, CEP 20070-022, RIO DE JANEIRO - RJ

Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

CREA-RJ

ART Mapa

2020260307907

1. MAPA



2. ENDEREÇOS DETALHADOS

RUA CELINA L. MOREIRA ALVEZ, 558 - PRAÇA MUNICÍPAL CHATUBA - SAO JOAO DA BARRA/RJ 28.200-000 - Lat: -21.642107482626344, Lon: -41.04394150193792

3. DECLARAÇÕES

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

DOCUMENTO ASSINADO POR MURILLO DA FONTE RIBEIRO PONTES ANDRADE, CPF 161.931.477-05 EM 02/10/2026 ÀS 13:14:32 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSE https://sistemacrearj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/PAG1252658 OU UTILIZE O QR CODE.
CREA-RJ - RUA BUENOS AIRES, 40, CENTRO, CEP 20070-022, RIO DE JANEIRO - RJ

PROJETO BÁSICO

Anexo J
Modelo de Placa de Obra



Obs.: Deverá ser anexada junto a placa do responsável técnico pela execução dos serviços contratados.
As informações devem ser nítidas e visíveis.
Fonte: Arial.

Prefeitura Municipal de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra | RJ
CEP: 28.200-000 | Tel.: (22) 2741-8449
Segunda a Sexta-Feira | 8h às 17h

PROJETO BÁSICO

Anexo L

Parecer de Item de Relevância

Vimos por meio deste, tornar ciente que as prezadas empresas que possuírem interesse em participar do certame licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO/ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA CHATUBA, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ**, Emenda Impositiva Nº 112 de 2026** deverão apresentar Habilitação de Capacidade Técnica para execução dos serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional e profissional equivalente ou superior a execução do item de relevância abaixo discriminado para Técnico-Operacional e Profissional:

DESCRIÇÃO
Poste de concreto, com seção circular, com 9,00m de comprimento e carga nominal no topo de 150kg, inclusive escavação, exclusive transporte. Fornecimento e colocação.
Refletor de led 250w tecnologia led fabricado no brasil, alojamento para controlador (driver) e componentes eletrônicos, compartimento para parte ótica com utilização de leds smd (módulos), corpo em alumínio injetado sob alta pressão com pintura eletrostática, acabamento do dissipador: galvanização a fogo com tratamento anticorrosivo, fixação mecânica com parafusos de aço inoxidável padrão munsell n6.5, dissipadores dimensionados para maior vida útil em altas temperaturas, vedação contra infiltrações com juntas de borracha de silicone, proteção do difusor: em PMMA transparente, resistente a intempéries, estanqueidade: grau ip66 (proteção contra poeira e jatos potentes de água). - dados técnicos; potência nominal: 250 w tensão de entrada: 100 – 277 v frequência nominal: 50 / 60 Hz temperatura de cor: 3000 k, 4000 k ou 5000 k (padrão 5000 k) grau de proteção : Ip 66 ângulo fotométrico: 30°, 60°, 90° e 120° (lente isométrica, facho aberto) índice de reprodução de cores: IRC > 70 proteção contra surto: 10 kv / 12 ka garantia 5 anos (contra defeitos de fabricação) eficiência da luminária: 160 Lm/W fluxo luminoso: 40.000 Lm fator de potência: 0,98 temperatura de operação: -30°c a +50°c resistência mecânica: IK 09 material da lente: PMMA transparente taxa de distorção harmônica: THD < 10% proteção contra choque elétrico: classe i vida útil: 102.000 horas material do corpo: alumínio sae-3061 peso do refletor: 4,095 kg .

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.

Prefeitura Municipal de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra | RJ
CEP: 28.200-000 | Tel.: (22) 2741-8449
Segunda a Sexta-Feira | 8h às 17h

PROJETO BÁSICO

Poste de concreto, com seção circular, com 9,00m de comprimento e carga nominal no topo de 150kg, inclusive escavação, exclusive transporte. Fornecimento e colocação.	UND	8,00
Refletor de led 250w tecnologia led fabricado no brasil, alojamento para controlador (driver) e componentes eletrônicos, compartimento para parte ótica com utilização de leds smd (módulos), corpo em alumínio injetado sob alta pressão com pintura eletrostática, acabamento do dissipador: galvanização a fogo com tratamento anticorrosivo, fixação mecânica com parafusos de aço inoxidável padrão munsell n6.5, dissipadores dimensionados para maior vida útil em altas temperaturas, vedação contra infiltrações com juntas de borracha de silicone, proteção do difusor: em PMMA transparente, resistente a intempéries, estanqueidade: grau ip66 (proteção contra poeira e jatos potentes de água). - dados técnicos; potência nominal: 250 w tensão de entrada: 100 – 277 v frequência nominal: 50 / 60 Hz temperatura de cor: 3000 k, 4000 k ou 5000 k (padrão 5000 k) grau de proteção : Ip 66 ângulo fotométrico: 30°, 60°, 90° e 120° (lente isométrica, facho aberto) índice de reprodução de cores: IRC > 70 proteção contra surto: 10 kv / 12 ka garantia 5 anos (contra defeitos de fabricação) eficiência da luminária: 160 Lm/W fluxo luminoso: 40.000 Lm fator de potência: 0,98 temperatura de operação: -30°c a +50°c resistência mecânica: IK 09 material da lente: PMMA transparente taxa de distorção harmônica: THD < 10% proteção contra choque elétrico: classe i vida útil: 102.000 horas material do corpo: alumínio sae-3061 peso do refletor: 4,095 kg.	UND	12,00

Obs.: A licitante deverá comprovar no mínimo 30% do quantitativo acima.

São João da Barra, RJ, 18 de novembro de 2026.

Murillo da Fonte Ribeiro Pontes Andrade
Gerente de Obras e Projetos
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Prefeitura Municipal de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra | RJ
CEP: 28.200-000 | Tel.: (22) 2741-8449
Segunda a Sexta-Feira | 8h às 17h

ANEXO III DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Concorrência Eletrônica nº 009/2026** em epígrafe que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ESTRUTURAÇÃO/ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA CHATUBA, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, EMENDA IMPOSITIVA N° 112/2026**, conforme segue:

O preço total ofertado é R$ (por extenso).
O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, BDI, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto.

ANEXOS DA PROPOSTA:

- ORÇAMENTO SINTÉTICO
- ORÇAMENTO ANALÍTICO DOS SERVIÇOS POR PREÇOS UNITÁRIOS;
- PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI;
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO:
CONTA CORRENTE:
AGÊNCIA:

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de .....
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o Município de São João da Barra/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.902/0001-70, com sede na cidade de São João da Barra/RJ, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Barcelos, nº 88 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado neste ato pela Secretaria Municipal xxxxx, através do (a) Secretário(a) Municipal de xxxxxx, Sr (a). xxxxxxxxxxx, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na cidade de XXXXXXXXXXX, representado neste ato pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo Administrativo n° 3975/2026 -** Concorrência Eletrônica nº XXX/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ESTRUTURAÇÃO/ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA CHATUBA, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, EMENDA IMPOSITIVA N° 112/2026**, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do objeto deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº XXX/2026 – Concorrência Eletrônica, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo II do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A PROPOSTA da contratada será vinculada a esta contratação, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$.....(....), conforme proposta anexa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA (QUANDO HOUVER)	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARCIAL
XX						
...						
VALOR TOTAL GERAL						**R$**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para o pagamento dos serviços executados, a contratada deverá apresentar nota fiscal devidamente discriminada, acompanhada de memória de cálculo, relatório fotográfico e planilha de medição aprovada pela fiscalização, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada. O prazo para apresentação da medição com a nota fiscal será de até 05 (cinco) dias úteis após planilha de medição aprovada pela fiscalização;

PARÁGRAFO SEGUNDO- A contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria de Obras, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação, acompanhada dos seguintes documentos:

PARÁGRAFO TERCEIRO- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

PARÁGRAFO QUARTO- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

PARÁGRAFO QUINTO- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT);

PARÁGRAFO SEXTO- Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do Município de São João da Barra, CNPJ/MF n.º 29.116.902/0001-70, com endereço na Rua Barão de Barcelos, 88 – Centro, São João da Barra - RJ, 28.200-000;

PARÁGRAFO SÉTIMO- O pagamento será efetuado pelo Município de São João da Barra, mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, da atestação da nota fiscal/fatura, observado o recebimento do objeto contratual, na forma da Lei nº 14.133/21, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas;

PARÁGRAFO OITAVO- Verificado qualquer erro, o documento de cobrança será devolvido à contratada, e o prazo referido no subitem anterior será contado somente a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura isenta de erros.

PARÁGRAFO NONO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **XXX/2026** – Concorrência Eletrônica e consequente contrato, são provenientes do recurso vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços. O recurso orçamentário correrá por conta da seguinte dotação:

- Dotação Orçamentária **Ficha 260 – Programa: 04.451.2003.1002.1002 – Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte: 704 009** oriundos da Secretaria de Obras e Serviços, vinculados à Emenda Aditiva Impositiva Individual n° 112/2026

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O contrato será considerado celebrado a partir de sua assinatura, ficando sua eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser promovida no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados na forma estabelecida no instrumento contratual, e a execução dos serviços terá início somente após a emissão da respectiva Ordem de Serviço – OS pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, devidamente formalizada e assinada pela autoridade competente, pela equipe de fiscalização e pelo preposto da Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A Ordem de Serviço deverá indicar a data de início da execução dos serviços, constituindo o marco para o início da execução contratual, observadas as demais condições estabelecidas no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO- O prazo para execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro (em anexo), podendo ser prorrogado, na forma da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO QUINTO- A vigência contratual superior ao prazo de execução tem por finalidade assegurar a conclusão dos procedimentos de medição, recebimento provisório e definitivo da obra, eventuais ajustes contratuais, prestação de contas e demais atos administrativos necessários ao encerramento da contratação.

PARÁGRAFO SEXTO – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste contrato será dado como recebido conforme:

- O objeto deste CONTRATO será recebido:

- Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento pelo Município de São João da Barra, da comunicação do adjudicatário, informando o término das obras, e na forma prevista no Art. 140, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 14133/21;

-Definitivamente, pelo titular da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da aceitação provisória emitida pelo Município de São João da Barra, e na forma prevista no Art. 140, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 14133/21.

- O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste CONTRATO, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

- Os serviços somente serão considerados recebidos definitivamente após vistoria realizada pela fiscalização, verificação da conformidade com os projetos executivos, aprovação dos ensaios tecnológicos eventualmente exigidos, correção de todas as pendências identificadas e emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pedido de reequilíbrio deve ser feito durante a vigência do contrato, antes de uma eventual prorrogação.

PARÁGRAFO OITAVO - O prazo para a decisão sobre um pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de solicitação e da entrega dos comprovantes de variação de custos.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO **–** Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;

PARÁGRAFO SEGUNDO- Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias atinentes à execução do contrato pertinente ao objeto da presente licitação;

PARÁGRAFO TERCEIRO- Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no Projeto Básico, inclusive com os ditames da Lei nº 14133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

PARÁGRAFO QUARTO- Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Município;

PARÁGRAFO QUINTO- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Projeto Básico;

PARÁGRAFO SEXTO- Obrigarem-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, nos termos do art. 125 da Lei n° 14133/21, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os limites e as condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO- Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

PARÁGRAFO OITAVO- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

PARÁGRAFO NONO- Adequar, por determinação do Município, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 03 (três) dias corridos;

PARÁGRAFO DÉCIMO- Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO- Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO- Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes à sua manutenção;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO- Registrar em Relatório Diário de Obra (RDO) todas as visitas que se verificarem, assim como ordens, determinações da fiscalização, anotações de ordem técnica e reclamações;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO- Registrar o Contrato decorrente deste processo no CREA/ CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria de Obras e Serviços, sob pena de retardar o processo de pagamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO- Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO- Obedecer rigorosamente às condições no Projeto Básico e seus anexos, devendo quaisquer alterações serem autorizadas previamente e por escrito pelo MUNICÍPIO;

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO- Refazer sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, os serviços porventura inadequadamente executados;

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO- Coordenar a execução do objeto contratual de comum acordo com o MUNICÍPIO considerando-se a continuidade cronológica e física dos trabalhos de maneira a evitar interrupções ou paralisações;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO- Providenciar, à sua própria custa, os equipamentos e materiais de segurança individuais e coletivos necessários à execução dos trabalhos, observando todas as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, ficando responsável por qualquer acidente de trabalho dos seus funcionários que ocorra durante a realização do objeto contratual;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO- Observar rigorosamente o Código Civil Brasileiro, as Normas Técnicas Brasileiras as leis e regulamentos pertinentes.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO- Atender às determinações da fiscalização e prestar informações exatas à mesma, não criando embaraços, bem como permitir, a qualquer tempo, a vistoria de suas instalações, veículos e equipamentos;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO- Transportar pessoal, material(is) e/ou equipamento(s) até os locais de trabalho, em viaturas apropriadas, adotando todas as providências cabíveis para evitar acidentes e responsabilizando-se pelos danos pessoais e materiais que porventura ocorrerem;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO- Arcar com as despesas referentes ao uso de uniformes dos empregados, licenciamentos e eventuais multas de trânsito;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO- Manter contato permanente com a área gestora do Contrato para tratar de assuntos relativos ao objeto desta contratação;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO- Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições apresentadas quando da participação na licitação;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO- Providenciar, à sua própria custa, a execução de toda a sinalização, de acordo

com as normas de trânsito vigentes, ficando responsável por qualquer acidente que porventura ocorra por falta daquela;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO- Observar nas suas relações de trabalho, o estabelecido no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO- Providenciar todas as licenças ambientais necessárias à execução dos trabalhos;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO- Comunicar ao Município, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram a correta execução dos serviços;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO- Assumir integral responsabilidade pela boa elaboração e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com este Projeto Básico e seus anexos, bem como pelos eventuais danos decorrentes da realização incorreta dos referidos serviços;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO- Zelar pelo patrimônio Municipal relacionado ao presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, bem como pelos eventuais que der causa;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO- Reparar, corrigir, remover ou refazer às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO- Respeitar e fazer respeitar, sob pena da Lei, as posturas e legislação municipais relativa à execução de serviços em locais públicos;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO- Manter à frente dos trabalhos equipe técnica liderada por pessoal qualificado, com capacidade para solucionar problemas referentes ao Contrato e poderes de representação perante a Fiscalização, substituindo qualquer elemento do quadro pessoal cuja permanência seja considerada inconveniente pela Fiscalização;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO- Fornecer garantia mínima de 05 (cinco) anos para o perfeito funcionamento das instalações, contados a partir da aceitação dos serviços.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO- Responder durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, e serviços, conforme nos termos do Art. 140, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas;

PARÁGRAFO SEGUNDO**-** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Contratante relacionadas à execução do objeto do Projeto Básico;

PARÁGRAFO TERCEIRO- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

PARÁGRAFO QUARTO- Expedir, por meio da Secretaria de Obras e Serviços, documento de inspeção dos serviços prestados emitido pela Fiscalização, que servirá como instrumento de avaliação e atestado do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;

PARÁGRAFO QUINTO- A Fiscalização manterá Pasta de Ocorrência onde serão juntados todos os documentos relacionados com os serviços de execução do objeto;

PARÁGRAFO SEXTO- Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

PARÁGRAFO SÉTIMO- Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;

PARÁGRAFO OITAVO- Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, bem como dos termos aditivos que porventura venham a ser firmados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1- Advertência pela falta do subitem anterior deste contrato "a", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
2- Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item acima, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos subitens acima "a" a "g", e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos subitens acima "h" a "m";
2.1)O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
2.2)A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos "3" e "4" abaixo:
3- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens acima "b" a "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens acima "h" a "m", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Na aplicação das sanções serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida;
a) As peculiaridades do caso concreto;
b) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
c) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

d) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
e) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando exigida) ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, nos termos do art. 125 da Lei n° 14133/21, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras de construção e reforma, nos serviços ou nas compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE. Serão adotados os índices INCC, como marco inicial a data base do orçamento ou outro a que vier a substituir.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Os preços contratados serão reajustados após o interregno de 01 (um) ano, para o primeiro reajuste será contado da data do **orçamento estimado (18/11/2026)**, mediante solicitação do contratado.

PARÁGRAFO QUARTO- Após a devida instrução do pedido de reajuste e a instauração do correspondente processo administrativo, a Administração terá do prazo de até 60 (sessenta) dias para proferir decisão acerca do referido pedido, salvo prorrogação por igual período, desde que expressamente motivada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Para a assinatura do contrato, será exigida da contratada a prestação de garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;

II – seguro-garantia;

III – fiança bancária emitida por instituição financeira autorizada a funcionar no País.

IV – título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, emitido sob a forma prevista na legislação pertinente.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A garantia destina-se a assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, abrangendo:

I – prejuízos decorrentes do inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais;

II – danos causados diretamente à Administração em razão da execução do contrato;

III – multas aplicadas pela Administração à contratada;

IV – demais obrigações previstas contratualmente e garantidas pela modalidade escolhida.

PARÁGRAFO QUARTO- Na hipótese de alteração do valor contratual, a contratada deverá complementar a garantia, mantendo-se o percentual inicialmente exigido.

PARÁGRAFO QUINTO- A garantia permanecerá válida durante toda a vigência do contrato e somente será liberada ou restituída após a emissão do termo de recebimento definitivo do objeto e a verificação do integral cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 137 da Lei Federal n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra à rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os serviços efetivamente executados até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial deste Município e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 94, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São João da Barra/RJ o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é gestor responsável pela pasta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 156 da Lei 14.133/2021.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Prédio da Prefeitura Municipal de São João da Barra/RJ a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **XXX/2026** – Concorrência Eletrônica e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A gestão do contrato será exercida por servidor formalmente designado pela autoridade competente, ao qual caberá coordenar e acompanhar a execução contratual, adotar as providências necessárias à regularização de falhas ou defeitos e desempenhar as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Os serviços serão fiscalizados, medidos e acompanhados pela Secretaria de Obras e Serviços, a quem competirá à emissão do(s) Boletim(s) de Medição (ões) após a confirmação dos trabalhos realizados.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A Secretaria de Obras e Serviços terá acesso a todas as informações sobre o andamento relativo aos trabalhos contratados em qualquer fase.

PARÁGRAFO QUARTO- A fiscalização da contratação caberá ao servidor a ser designado em tempo oportuno, sendo substituído, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras.

PARÁGRAFO QUINTO- Aos servidores designados para a gestão e fiscalização do contrato, incumbe:

- Verificar se a prestação de serviços está sendo realizada em conformidade com o objeto da contratação;
- Adotar as providências necessárias à preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das faturas, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento e praticar os atos indispensáveis à boa execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- Emitir, com a periodicidade adequada ao objeto fiscalizado, relatório acerca da execução dos contratos, sugerindo, em tempo hábil, as providências necessárias em benefício da Administração, inclusive no tocante às hipóteses de alterações contratuais, de prorrogação, de rescisão, bem como aqueles destinados à abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso.

PARÁGRAFO SEXTO- A contratada deverá aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

PARÁGRAFO SÉTIMO- A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o contratante ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do contratante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João da Barra/RJ, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

São João da Barra/RJ, ... de ..... de .....

_____	_____
Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxxx	**XXXXXXXXXXXXX**
Matrícula nº	(NOME)
	Representante Legal